PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Cozinha Central

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

E-mail: aldetepicolo@hotmail.com | Tel.: (43)3623-3148 | Data: 13/01/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Cozinha Central Municipal.

Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de abastecimento contínuo da **Cozinha Central Municipal**, vinculada à **Secretaria de Educação**, visando garantir a oferta de uma alimentação escolar saudável, variada e de qualidade. A compra dos itens descritos é essencial para a execução dos cardápios planejados pela Responsável Técnica (Nutricionista), assegurando o respeito aos hábitos alimentares e à cultura local.

O procedimento encontra amparo legal no **Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013**, que diretiva a utilização de gêneros alimentícios básicos, pautados na sustentabilidade e na diversificação agrícola. A aquisição visa atender especificamente ao parágrafo 9º da referida norma, que obriga a oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições escolares. Além do cumprimento das exigências nutricionais, a contratação atende ao **Art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e ao **Art. 24 da Resolução FNDE nº 26/2013**, que determinam a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos do PNAE para a compra direta da Agricultura Familiar. Desta forma, a Administração Pública não apenas garante a segurança alimentar dos estudantes, mas também fomenta o desenvolvimento econômico local e valoriza o produtor rural do município.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	**Média**	**VALOR TOTAL**
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	kg	880	R$ 9,55	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,82	R$ 9,84	R$ 9,23	~~R$ 0,00~~	R$ 9,00	R$ 9,75	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,40**

	condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	880	R$ 6,92	R$ 6,80	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,69	~~R$ 0,00~~	R$ 6,87	R$ 6,85	R$ 6,90	R$ 6,68	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando	kg	440	R$ 6,39	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,44	R$ 6,35	R$ 6,33	R$ 6,50	~~R$ 0,00~~	R$ 6,30	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**

	manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.														
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	maço	1320	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,50	R$ 6,30	R$ 6,20	R$ 6,05	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**

5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	maço	880	R$ 7,98	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,45	R$ 7,51	R$ 7,40	R$ 7,79	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes	kg	880	R$ 5,50	R$ 5,46	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,49	R$ 5,38	R$ 5,46	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**

	preferencialmente de 25 kg.														
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	880	R$ 5,00	R$ 4,95	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,99	R$ 5,03	R$ 5,09	~~R$ 0,00~~	R$ 5,00	R$ 5,00	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da	un	310	R$ 6,50	R$ 6,63	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,50	R$ 6,34	~~R$ 0,00~~	R$ 6,60	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

	maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	maço	132	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,49	R$ 7,42	R$ 7,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente	kg	1.320	R$ 3,50	R$ 3,40	R$ 3,50	~~R$ 0,00~~	R$ 3,36	R$ 3,36	~~R$ 0,00~~	R$ 3,49	R$ 3,49	R$ 3,49	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**

	higienizadas.														
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	660	R$ 4,45	R$ 4,43	R$ 4,25	~~R$ 0,00~~	R$ 4,40	R$ 4,41	R$ 4,49	R$ 4,33	R$ 4,45	R$ 4,38	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,40**
12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	un	440	R$ 19,11	R$ 19,05	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 19,89	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 17,00	R$ 17,96	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta,	maço	176	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,23	R$ 9,21	R$ 9,25	~~R$ 0,00~~	R$ 9,25	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**

	em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da	kg	220	R$ 5,46	R$ 5,40	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,80	R$ 5,79	R$ 5,85	R$ 5,73	R$ 5,74	R$ 5,54	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**

	casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação .Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	220	R$ 5,42	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,50	R$ 5,62	R$ 5,16	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca,	kg	660	R$ 8,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,20	R$ 8,43	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,40**

	resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	440	R$ 7,00	R$ 7,20	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,35	R$ 6,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,95	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ótimo de uniformidade e	pct	405	R$ 4,90	R$ 4,49	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,95	~~R$ 0,00~~	R$ 4,49	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**

	desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	880	R$ 4,36	R$ 4,41	R$ 4,40	~~R$ 0,00~~	R$ 4,17	R$ 4,41	R$ 4,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com	maço	88	R$ 13,05	R$ 14,41	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,34	R$ 13,78	R$ 14,45	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**

	coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	maço	88	R$ 19,36	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 18,00	R$ 19,36	R$ 19,36	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo),	kg	1.320	R$ 8,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,40	R$ 8,40	R$ 8,46	R$ 7,90	~~R$ 0,00~~	R$ 8,50	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**

	aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas														
23	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente	kg	88	R$ 10,90	~~R$ 0,00~~	R$ 10,28	~~R$ 0,00~~	R$ 10,18	R$ 10,29	R$ 10,63	R$ 10,90	R$ 10,64	R$ 10,80	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**

	higienizadas														
24	Vagem verde . Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	kg	132	R$ 17,00	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 16,25	R$ 16,26	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	4400	R$ 6,94	R$ 6,37	R$ 6,23	R$ 6,96	R$ 6,92	R$ 6,89	R$ 6,99	R$ 5,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas,	kg	2.200	R$ 10,58	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,20	R$ 9,32	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**

	sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	kg	880	R$ 4,49	R$ 4,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,45	R$ 4,48	R$ 4,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,40	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	kg	880	R$ 6,95	R$ 7,00	R$ 6,90	~~R$ 0,00~~	R$ 6,97	R$ 6,86	R$ 6,94	R$ 6,90	R$ 6,99	R$ 6,98	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve	kg	440	R$ 6,00	R$ 5,78	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,98	R$ 5,91	~~R$ 0,00~~	R$ 5,99	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**

	estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	pct	66	R$ 14,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,30	R$ 12,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,18	~~R$ 0,00~~	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	un	880	R$ 15,19	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,00	R$ 14,45	~~R$ 0,00~~	R$ 12,45	~~R$ 0,00~~	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**

	fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.														
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	pct	440	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,79	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,99	R$ 10,65	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga	un	2210	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,49	R$ 5,69	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**

	mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação													
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	un	13200	R$ 6,65	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,09	R$ 7,40	R$ 7,23	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem	barra	60	R$ 44,97	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 43,99	R$ 46,50	~~R$ 0,00~~	R$ 44,47	~~R$ 0,00~~	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**

	plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..														
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como	un	308	R$ 47,11	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 42,03	R$ 42,00	R$ 47,07	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**

	ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.													
37	MANTEIGA COM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	pote	600	R$ 23,40	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 24,77	R$ 23,25	R$ 22,90	R$ 22,94	R$ 24,50	~~R$ 0,00~~	R$ 0,00	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja	litro	1980	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 66,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**

	integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da														

	empresa.													
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	un	4500	R$ 2,68	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 2,92	~~R$ 0,00~~	R$ 3,89	R$ 3,33	~~R$ 0,00~~	R$ 3,75	~~R$ 0,00~~	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ –sem adição de açúcar.Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas transparentes. Pronto para consumo. A entrega	un	5400	R$ 3,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 3,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**

	do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.													
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada	litro	720	R$ 19,17	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 18,66	R$ 19,84	R$ 18,92	R$ 20,88	~~R$ 0,00~~	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.														
TOTAL GERAL: R$ 495.988,34															

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.

Prazo de garantia: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata (ou no prazo máximo de 24 horas) de quaisquer itens que apresentarem deterioração, má qualidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior referente ao Processo nº 02/2025. O histórico de consumo e as quantidades foram utilizados como base de cálculo para a estimativa da presente demanda.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Picolo Debiasi

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Aldete Aparecida Picolo Debiasi
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Gilma Maria dos Santos Barros
Fiscal do Contrato
Portaria nº205/2025

Documentos anexos:

- **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**
- **MAPA DE PREÇOS**
- **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☒ FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, ___/___/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 14/01/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/01/2026 a 13/01/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Cozinha Central Municipal.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	CONTRATAÇÕES SIMILARES	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PNCP	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	*Média*	Valor Total
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	880	kg	R$ 9,55	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,82	R$ 9,84	R$ 9,23	~~R$ 0,00~~	R$ 9,00	R$ 9,75	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,40**
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa	880	kg	R$ 6,92	R$ 6,80	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,69	~~R$ 0,00~~	R$ 6,87	R$ 6,85	R$ 6,90	R$ 6,68	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**

	qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades fisicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	440	kg	R$ 6,39	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,44	R$ 6,35	R$ 6,33	R$ 6,50	~~R$ 0,00~~	R$ 6,30	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos	1320	maço	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,50	R$ 6,30	R$ 6,20	R$ 6,05	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**

	da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	880	maço	R$ 7,98	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,45	R$ 7,51	R$ 7,40	R$ 7,79	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de	880	kg	R$ 5,50	R$ 5,46	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,49	R$ 5,38	R$ 5,46	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**

	enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.														
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	880	kg	R$ 5,00	R$ 4,95	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,99	R$ 5,03	R$ 5,09	~~R$ 0,00~~	R$ 5,00	R$ 5,00	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, pragas ou larvas	310	un	R$ 6,50	R$ 6,63	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,50	R$ 6,34	~~R$ 0,00~~	R$ 6,60	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

	ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	132	maço	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,49	R$ 7,42	R$ 7,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas	1.320	kg	R$ 3,50	R$ 3,40	R$ 3,50	~~R$ 0,00~~	R$ 3,36	R$ 3,36	~~R$ 0,00~~	R$ 3,49	R$ 3,49	R$ 3,49	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**

	plásticas devidamente higienizadas.														
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	660	kg	R$ 4,45	R$ 4,43	R$ 4,25	~~R$ 0,00~~	R$ 4,40	R$ 4,41	R$ 4,49	R$ 4,33	R$ 4,45	R$ 4,38	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,40**
12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	440	un	R$ 19,11	R$ 19,05	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 19,89	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 17,00	R$ 17,96	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica	176	maço	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,23	R$ 9,21	R$ 9,25	~~R$ 0,00~~	R$ 9,25	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**

	oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.														
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	220	kg	R$ 5,46	R$ 5,40	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,80	R$ 5,79	R$ 5,85	R$ 5,73	R$ 5,74	R$ 5,54	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde amarelada ou	220	kg	R$ 5,42	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,50	R$ 5,62	R$ 5,16	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**

	amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação .Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	660	kg	R$ 8,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,20	R$ 8,43	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,40**
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas,	440	kg	R$ 7,00	R$ 7,20	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 7,35	R$ 6,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 6,95	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**

	tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos fisicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	405	pct	R$ 4,90	R$ 4,49	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,95	~~R$ 0,00~~	R$ 4,49	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo	880	kg	R$ 4,36	R$ 4,41	R$ 4,40	~~R$ 0,00~~	R$ 4,17	R$ 4,41	R$ 4,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**

	compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	88	maço	R$ 13,05	R$ 14,41	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,34	R$ 13,78	R$ 14,45	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem,	88	maço	R$ 19,36	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 18,00	R$ 19,36	R$ 19,36	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**

	parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.														
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	1.320	kg	R$ 8,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,40	R$ 8,40	R$ 8,46	R$ 7,90	~~R$ 0,00~~	R$ 8,50	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**
23	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o	88	kg	R$ 10,90	~~R$ 0,00~~	R$ 10,28	~~R$ 0,00~~	R$ 10,18	R$ 10,29	R$ 10,63	R$ 10,90	R$ 10,64	R$ 10,80	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**

	consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas														
24	Vagem verde . Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	132	kg	R$ 17,00	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 16,25	R$ 16,26	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	4400	kg	R$ 6,94	R$ 6,37	R$ 6,23	R$ 6,96	R$ 6,92	R$ 6,89	R$ 6,99	R$ 5,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**

26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	2.200	kg	R$ 10,58	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 9,20	R$ 9,32	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	880	kg	R$ 4,49	R$ 4,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 4,45	R$ 4,48	R$ 4,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,40	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	880	kg	R$ 6,95	R$ 7,00	R$ 6,90	~~R$ 0,00~~	R$ 6,97	R$ 6,86	R$ 6,94	R$ 6,90	R$ 6,99	R$ 6,98	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas,	440	kg	R$ 6,00	R$ 5,78	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,98	R$ 5,91	~~R$ 0,00~~	R$ 5,99	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**

	rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.													
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	66	pct	R$ 14,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,30	R$ 12,99	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,18	~~R$ 0,00~~	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	880	un	R$ 15,19	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 14,00	R$ 14,45	~~R$ 0,00~~	R$ 12,45	~~R$ 0,00~~	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal	440	pct	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,79	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 12,99	R$ 10,65	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**

	hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.													
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	2210	un	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 5,49	R$ 5,69	R$ 5,50	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**

34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	13200	un	R$ 6,65	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 8,09	R$ 7,40	R$ 7,23	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as	60	barra	R$ 44,97	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 43,99	R$ 46,50	~~R$ 0,00~~	R$ 44,47	~~R$ 0,00~~	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**

	especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..														
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	308	un	R$ 47,11	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 42,03	R$ 42,00	R$ 47,07	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**
37	MANTEIGA COM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos	600	pote	R$ 23,40	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 24,77	R$ 23,25	R$ 22,90	R$ 22,94	R$ 24,50	~~R$ 0,00~~	R$ 0,00	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**

	alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.														
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	1980	litro	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 66,90	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**

	PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.														
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	4500	un	R$ 2,68	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 2,92	~~R$ 0,00~~	R$ 3,89	R$ 3,33	~~R$ 0,00~~	R$ 3,75	~~R$ 0,00~~	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ –sem adição de açúcar.Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios	5400	un	R$ 3,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 3,25	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**

	ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.														
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E	720	litro	R$ 19,17	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~	R$ 18,66	R$ 19,84	R$ 18,92	R$ 20,88	~~R$ 0,00~~	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.														
TOTAL GERAL: R$ 495.988,34															

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]	**X**	

Data: 13/01/2026

Aldete Aparecida Picolo Debiasi
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		Responderam em:
LF SISTEMAS LTDA	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/01/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante:
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 13/01/2026.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
101044	13/01/2026	Aquisição de generos alimentícios (Agricultura Familiar)	R$ 496.061,31

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Abacate: Caracteristicas gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuinos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverá…	Quilo 880,00	/////	9,55	/////	/////	/////	9,82	9,84	9,23	/////	9,00	9,75	**9,53** 8.386,40	5,89%
I 001 002	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	/////	6,92	6,80	/////	/////	6,69	/////	6,87	6,85	6,90	6,68	**6,82** 6.001,60	2,10%
I 001 003	Abobrinha verde Caracteristicas Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em…	Quilo 440,00	/////	6,39	/////	/////	6,44	6,35	6,33	6,50	/////	6,30	/////	**6,38** 2.807,20	1,27%
I 001 004	Alface Crespa Caracteristicas Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 1.320,00	/////	/////	/////	/////	/////	6,50	6,30	6,20	6,05	/////	/////	**6,26** 8.263,20	3,47%
I 001 005	Acelga Caracteristicas Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	/////	7,98	/////	/////	/////	7,45	7,51	7,40	7,79	/////	/////	**7,63** 6.714,40	3,11%
I 001 006	Batata doce branca ou roxa Caracteristicas Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá…	Quilo 880,00	/////	5,50	5,46	/////	/////	/////	5,49	5,38	5,46	5,50	/////	**5,46** 4.804,80	1,49%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 007	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas…	Quilo 880,00	/////	5,00	4,95	/////	/////	4,99	5,03	5,09	/////	5,00	5,00	**5,01** 4.408,80	1,21%
I 001 008	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em…	Quilo 310,00	/////	6,50	6,63	/////	/////	6,50	6,34	/////	6,60	/////	/////	**6,51** 2.018,10	2,68%
I 001 009	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	Quilo 132,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	7,49	7,42	7,90	/////	/////	**7,60** 1.003,20	2,43%
I 001 010	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 1.320,00	/////	3,50	3,40	3,50	/////	3,36	3,36	/////	3,49	3,49	3,49	**3,45** 4.554,00	2,68%
I 001 011	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 660,00	/////	4,45	4,43	4,25	/////	4,40	4,41	4,49	4,33	4,45	4,38	**4,40** 2.904,00	3,53%
I 001 012	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 440,00	/////	19,11	19,05	/////	/////	19,89	/////	/////	/////	17,00	17,96	**18,60** 8.184,00	9,41%
I 001 013	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 176,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	9,23	9,21	9,25	/////	9,25	**9,24** 1.626,24	0,33%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 014	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se…	Quilo 220,00	/////	5,46	5,40	/////	/////	5,80	5,79	5,85	5,73	5,74	5,54	**5,66** 1.245,20	4,81%
I 001 015	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação .Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em…	Quilo 220,00	/////	5,42	/////	/////	/////	/////	5,50	5,62	5,16	/////	/////	**5,42** 1.192,40	5,04%
I 001 016	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente…	Quilo 660,00	/////	8,25	/////	/////	/////	/////	8,20	8,43	/////	/////	/////	**8,29** 5.471,40	1,10%
I 001 017	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas…	Quilo 440,00	/////	7,00	7,20	/////	/////	/////	7,35	6,99	/////	/////	6,95	**7,10** 3.124,00	2,16%
I 001 018	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 405,00	/////	4,90	4,49	/////	/////	/////	/////	/////	4,95	/////	4,49	**4,71** 1.907,55	4,90%
I 001 019	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita…	un 880,00	/////	4,36	4,41	4,40	/////	4,17	4,41	4,50	/////	/////	/////	**4,38** 3.854,40	5,04%
I 001 020	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 88,00	/////	13,05	14,41	/////	/////	14,34	13,78	14,45	/////	/////	/////	**14,01** 1.232,88	7,36%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 021	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	Quilo 88,00	/////	19,36	/////	/////	/////	18,00	19,36	19,36	/////	/////	/////	**19,02** 1.673,76	5,67%
I 001 022	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de…	Quilo 1.320,00	/////	8,50	/////	/////	/////	8,40	8,40	8,46	7,90	/////	8,50	**8,36** 11.035,20	5,82%
I 001 023	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo 88,00	/////	10,90	/////	10,28	/////	10,18	10,29	10,63	10,90	10,64	10,80	**10,58** 931,04	3,93%
I 001 024	Vagem verde . Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo 132,00	/////	17,00	/////	/////	/////	16,25	16,26	/////	/////	/////	/////	**16,50** 2.178,00	1,54%
I 001 025	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 4.400,00	/////	6,94	6,37	6,23	6,96	6,92	6,89	6,99	5,99	/////	/////	**6,66** 29.304,00	11,19%
I 001 026	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 2.200,00	/////	10,58	/////	/////	/////	/////	/////	9,20	9,32	/////	/////	**9,70** 21.340,00	5,43%
I 001 027	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	Quilo 880,00	/////	4,49	4,50	/////	/////	4,45	4,48	4,50	/////	/////	4,40	**4,47** 3.933,60	1,59%
I 001 028	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilo 880,00	/////	6,95	7,00	6,90	/////	6,97	6,86	6,94	6,90	6,99	6,98	**6,94** 6.107,20	1,17%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 029	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita…	um 440,00	/////	6,00	5,78	/////	/////	/////	/////	5,98	5,91	/////	5,99	**5,93** 2.609,20	2,60%
I 001 030	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	pct 66,00	/////	14,90	/////	/////	/////	14,30	12,99	/////	/////	12,18	/////	**13,59** 896,94	11,58%
I 001 031	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	pct 880,00	/////	15,19	/////	/////	/////	/////	14,00	14,45	/////	12,45	/////	**14,02** 12.337,60	12,61%
I 001 032	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela…	pct 440,00	/////	/////	/////	/////	/////	12,79	/////	/////	/////	12,99	10,65	**12,14** 5.341,60	13,99%
I 001 033	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN 2.210,00	/////	5,50	/////	/////	/////	/////	5,49	5,69	5,50	/////	/////	**5,54** 12.243,40	0,91%
I 001 034	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	un 13.200,00	/////	6,65	/////	/////	/////	8,09	7,40	7,23	/////	/////	/////	**7,34** 96.888,00	10,38%
I 001 035	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério…	barra 60,00	/////	44,97	/////	/////	/////	/////	43,99	46,50	/////	44,47	/////	**44,98** 2.698,80	2,25%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 036	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180…	un 308,00	/////	47,11	/////	/////	/////	/////	42,03	42,00	47,07	/////	/////	**44,55** 13.721,40	6,07%
I 001 037	MANTEIGA COM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	pote 600,00	/////	23,40	/////	/////	24,77	23,25	22,90	22,94	24,50	/////	/////	**23,63** 14.178,00	3,19%
I 001 038	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no…	litro 1.980,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	66,90	/////	/////	**66,90** 132.462 ,00	0,00%
I 001 039	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	un 4.500,00	/////	2,68	/////	/////	2,92	/////	3,89	3,33	/////	3,75	/////	**3,31** 14.895,00	23,51%
I 001 040	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ -sem adição de açúcar.Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a…	un 5.400,00	/////	3,25	/////	/////	/////	/////	/////	3,25	/////	/////	/////	**3,25** 17.550,00	0,00%
I 001 041	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO - contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT -…	litro 720,00	/////	19,17	/////	/////	/////	/////	18,66	19,84	18,92	20,88	/////	**19,49** 14.032,80	4,47%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		0,00	341.028,46	85.008,43	45.685,64	61.459,60	244.683,16	303.168,20	337.433,22	296.612,51	101.430,40	71.488,05	R$ 496.061,31	
	Valor total geral do anexo		0,00	341.028,46	85.008,43	45.685,64	61.459,60	244.683,16	303.168,20	337.433,22	296.612,51	101.430,40	71.488,05		

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
101044	13/01/2026	Aquisição de generos alimentícios (Agricultura Familiar)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	**9,53** 8.386,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 9,55): *Município de Guaporema/PR* - 75.378.844/0001-70 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº19 / 2025 **Data:** 30/07/2025 **Fornecedor:** 45.839.978/0001-80 - A R SEGUNDO **UN:** UN **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 9,55 **DESCRIÇÃO:** ABACATE MANTEIGA IN NATURA; caracteristicas adicionais com ausência de sujidades parasitas e larvas apresentando grau de maturação que permita sua manipulação transporte e conservação em condições adequadas ao consumo

BLL (R$ 9,82): *MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 1399/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 **Data:** 25/09/2025 **Fornecedor:** PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME **UN:** KG **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 9,82 **DESCRIÇÃO:** Abacate. De 1ª qualidade tamanho medio sem ferimentos ou defeitos em grau medio de amadurecimento sem danos fisicos e mecanicos isenta de partes putridas.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 9,84): *UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR* **Processo Nº:** 0076 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº481 **Data:** 19/05/2025 **Fornecedor:** 00261250000185 - A V I COMERCIAL LTDA **UN:** Quilograma **QTDE:** 75,00 **VALOR:** R$ 9,84 **DESCRIÇÃO:** (L2) 8905.99021-Abacate, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

TCE PARANÁ (R$ 9,23): *MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR* **Processo Nº:** 0054 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº19 **Data:** 22/05/2025 **Fornecedor:** ***.193.***-** - IZOLETE DE MEIRA **UN:** Unidade **QTDE:** 80,00 **VALOR:** R$ 9,23 **DESCRIÇÃO:** Abacate

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 9,00): *MUNICIPIO DE TAMARANA/PR* **Processo Nº:** 088/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025 **Data:** 24/07/2025 **Fornecedor:** GPLOG TRANSPORTES E ALIMENTOEIRELE **UN:** Quilos **QTDE:** 700,00 **VALOR:** R$ 9,00 **DESCRIÇÃO:** Abacate medio casca sa sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.Abacate medio casca sa sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 9,75): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** 45307905908892025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 09/09/2025 **Fornecedor:** 41272637000114 - NAYARA PERETTI FLORES LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 35,00 **VALOR:** R$ 9,75 **DESCRIÇÃO:** FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

Anexo I Lote 001 Item 002	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	**6,82** 6.001,60

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,92): *Município de Sao Jeronimo da Serra/PR* - 76.290.683/0001-20 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº49/2025 **Data:** 10/08/2025 **Fornecedor:** 038.615.***-** - ESTER MONTEIRO HELENO **UN:** K **QTDE:** 250,00 **VALOR:** R$ 6,92 **DESCRIÇÃO:** Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 6,80): *COMANDO DO EXERCITO/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº90008/2025 **Data:** 03/06/2025 **Fornecedor:** 04950710000133 - ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA- AG **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 70,00 **VALOR:** R$ 6,80 **DESCRIÇÃO:** (BR463748) LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA

BLL (R$ 6,69): *MUNICIPIO DE ARAPOTI/PR* **Processo Nº:** 52/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2025 **Data:** 13/06/2025 **Fornecedor:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP **UN:** KG **QTDE:** 6,00 **VALOR:** R$ 6,69 **DESCRIÇÃO:** ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA- ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIAESPECIE MORANGA MEDIO PESO APROX 2 A 2,5 KG

TCE PARANÁ (R$ 6,87): *MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR* **Processo Nº:** 0053 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº13 **Data:** 28/05/2025 **Fornecedor:** ***.731.***-** - VITOR VALLE **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 6,87 **DESCRIÇÃO:** ABÓBORA CABOTIÁ Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externo verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 6,85): *COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº2098 **Data:** 29/05/2025 **Fornecedor:** 26504099000152 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIA **UN:** KG **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 6,85 **DESCRIÇÃO:** ABOBORA

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 6,90): *MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR* **Processo Nº:** 26/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR18/2025 **Data:** 15/04/2025 **Fornecedor:** ESTER DA SILVA SILVEIRA GARLET **UN:** KILO **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 6,90 **DESCRIÇÃO:** ABOBORA CABOTIA . - ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS PARA O TRANSPORTE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM PEDIDO SEMANAL SOLICITADO.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 6,68): *MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ/PR* **Processo Nº:** 98794905900542025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 06/10/2025 **Fornecedor:** 31651344000194 - T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 6,68 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA

Anexo I Lote 001 Item 003	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	Quilo 440,00	**6,3** 2.807,2

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,39): *Município de Santo Antonio do Caiua/PR* - 00.000.004/1242-02 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº30/2025 **Data:** 06/10/2025 **Fornecedor:** 038.866.***-** - JANE APARECIDA SOARES **UN:** KG **QTDE:** 40,00 **VALOR:** R$ 6,39 **DESCRIÇÃO:** ABOBRINHA VERDE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 6,44): *Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR* **Processo Nº:** 46980/2025 **Modalidade:** Chamada Pública da Agricultura Familiar NºCHAM PUB PNAE 1/2025 **Data:** 15/10/2025 **Fornecedor:** **UN:** KG **QTDE:** 3.000,00 **VALOR:** R$ 6,44 **DESCRIÇÃO:** ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA. FRESCA (COLHEITA RECENTE); DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; COM POLPA INTACTA, FIRME E DE COR CLARA E SADIA, COM CASCA VERDE E MACIA, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.

BLL (R$ 6,35): *MUNICIPIO DE XAMBRE/PR* **Processo Nº:** 57/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025 **Data:** 22/08/2025 **Fornecedor:** MANCINI DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA **UN:** Kg. **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 6,35 **DESCRIÇÃO:** Abobrinha verde: serão aceitas as variedades brasileira (menina, menina brasileira) e italiana (Itália), de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 6,33): *MUNICIPIO DE ASTORGA/PR* **Processo Nº:** 0094 **Modalidade:** Inexigibilidade Nº11 **Data:** 16/04/2025 **Fornecedor:** 29580026000138 - COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA - PR - COOPAST **UN:** KG **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 6,33 **DESCRIÇÃO:** Abobrinha orgânica. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação, adequada para consumo, coloração verde brilhante, firme, sem rachaduras ou furos. Acondicionado em sacos ou em

TCE PARANÁ (R$ 6,50): *MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL/PR* **Processo Nº:** 0020 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº8 **Data:** 27/05/2025 **Fornecedor:** 10377447000138 - COOPERVITI - COOPERATIVA DOS VITICULTORES DE JANDAIA DO SUL **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 6,50 **DESCRIÇÃO:** Abobrinha verde orgânica, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo.

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 6,30): *MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI/PR* **Processo Nº:** 14/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025 **Data:** 27/03/2025 **Fornecedor:** MARCAL E GARCIA LTDA **UN:** KILOGRAMA **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 6,30 **DESCRIÇÃO:** ABOBRINHA VERDE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO

Anexo I Lote 001 Item 004	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 1.320,00	**6,26** 8.263,20

BLL (R$ 6,50): *MUNICIPIO DE PALMEIRA/PR* **Processo Nº:** 23144/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2025 **Data:** 28/10/2025 **Fornecedor:** A V I COMERCIAL LTDA **UN:** QUILOS **QTDE:** 1.500,00 **VALOR:** R$ 6,50 **DESCRIÇÃO:** ALFACE: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloraÃ§Ã£o uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resÂduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fÃsicos e mecÂ¢nicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condiÃ§Ãµes deverÃ£o estar de acordo com a resoluÃ§Ã£o RDC 272/05; produto sujeito a verificaÃ§Ã£o no ato da entrega.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 6,30): *MUNICIPIO DE SENGES/PR* **Processo Nº:** 0089 **Modalidade:** Dispensa Nº24 **Data:** 07/04/2025 **Fornecedor:** 05273389909 - ADRIANO FERREIRA JORGE **UN:** KG **QTDE:** 900,00 **VALOR:** R$ 6,30 **DESCRIÇÃO:** ALFACE CRESPA

TCE PARANÁ (R$ 6,20): *MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR* **Processo Nº:** 0023 **Modalidade:** Pregão Nº14 **Data:** 31/03/2025 **Fornecedor:** 10260293000108 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 520,00 **VALOR:** R$ 6,20 **DESCRIÇÃO:** Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 6,05): *15 GRUPO DE ART DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº743 **Data:** 07/10/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 6,05 **DESCRIÇÃO:** FLV VERD ALFACE CRESPA KG

Anexo I Lote 001 Item 005	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	**7,63** 6.714,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 7,98): *Município de Barracao/PR* - 75.666.131/0001-01 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº11/2025 **Data:** 08/07/2025 **Fornecedor:** 80.883.929/****-** - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRACAO **UN:** KG **QTDE:** 800,00 **VALOR:** R$ 7,98 **DESCRIÇÃO:** Acelga, procedente de espécies de vegetais genuínos, com evolução completa do tamanho, aroma, e cor. Folhas frescas, íntegras, livres de terra, sujidades, larvas ou corpos estranhos; Limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.

BLL (R$ 7,45): *MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 097/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2025 **Data:** 07/08/2025 **Fornecedor:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 7,45 **DESCRIÇÃO:** ACELGA, UNIDADES PESANDO ENTRE 750G E 1KG, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 7,51): *MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 0024 **Modalidade:** Inexigibilidade NºIL 4 **Data:** 24/03/2025 **Fornecedor:** 08934885000108 - ASSOCIACAO DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE SAO PEDRO D **UN:** KILOGRAMA(S) **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 7,51 **DESCRIÇÃO:** ACELGA, FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE SINSETOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS.

TCE PARANÁ (R$ 7,40): *MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR* **Processo Nº:** 0056 **Modalidade:** Pregão Nº13 **Data:** 02/04/2025 **Fornecedor:** 07939649000111 - J GALVAN & CIA LTDA - EPP **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 7,40 **DESCRIÇÃO:** ACELGA De 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 7,79): *COMANDO DA MARINHA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº66161 **Data:** 19/03/2025 **Fornecedor:** 03141497000156 - AQUARELA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 7,79 **DESCRIÇÃO:** ACELGA KG - PADRAO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 006	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	Quilo 880,00	**5,46** 4.804,80

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5,50): *Município de Adrianopolis/PR* - 76.105.642/0001-17 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº6/2025 **Data:** 29/06/2025 **Fornecedor:** 108.884.***-** - STHÉFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA **UN:** KG **QTDE:** 17,50 **VALOR:** R$ 5,50 **DESCRIÇÃO:** Batata doce

PAINEL DE PREÇOS (R$ 5,46): *COMANDO DO EXERCITO/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº90021/2025 **Data:** 13/05/2025 **Fornecedor:** 10261060000111 - ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 5,46 **DESCRIÇÃO:** (BR463761) LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5,49): *MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 0097 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº90056 **Data:** 07/08/2025 **Fornecedor:** 24217269000192 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KILO (KG) **QTDE:** 160,00 **VALOR:** R$ 5,49 **DESCRIÇÃO:** BATATA DOCE GRAÚDA ESPÉCIE BRANCA DE 1ª QUALIDADE SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS - KG.

TCE PARANÁ (R$ 5,38): *MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR* **Processo Nº:** 0062 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº17 **Data:** 28/03/2025 **Fornecedor:** 05865435000112 - COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 1.060,00 **VALOR:** R$ 5,38 **DESCRIÇÃO:** BATATA DOCE, ROXA, classificação extra, aspecto: in natura. Fresca, apresentação: graúda, nova, firme e sem brotos, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externas anor

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,46): *COMANDO DA 5 BRIGADA DE CAVALARIA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº1715 **Data:** 11/06/2025 **Fornecedor:** 10261060000111 - ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS **UN:** KG **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 5,46 **DESCRIÇÃO:** BATATA DOCE ORGANICA

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 5,50): *MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR* **Processo Nº:** 65/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025 **Data:** 29/07/2025 **Fornecedor:** ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS **UN:** Kilogramas **QTDE:** 210,00 **VALOR:** R$ 5,50 **DESCRIÇÃO:** Batata doce ? in natura, espécie rocha, lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.

Anexo I Lote 001 Item 007	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 880,00	**5,01** 4.408,80

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5,00): *Município de Itaperucu/PR* - 95.422.846/0001-26 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº38 / 2025 **Data:** 13/05/2025 **Fornecedor:** 28.782.333/0001-39 - FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 180,00 **VALOR:** R$ 5,00 **DESCRIÇÃO:** BETERRABA (KG)

PAINEL DE PREÇOS (R$ 4,95): *PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90015/2025 **Data:** 05/05/2025 **Fornecedor:** 51404350000154 - LDA HORTIFRUTI LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 4,95 **DESCRIÇÃO:** (BR463767) LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA (Legume In Natura Tipo: Beterraba)

BLL (R$ 4,99): *MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 097/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2025 **Data:** 07/08/2025 **Fornecedor:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 190,00 **VALOR:** R$ 4,99 **DESCRIÇÃO:** BETERRABA DE 1ª QUALIDADE SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS - KG.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5,03): *MUNICIPIO DE CAMBIRA/PR* **Processo Nº:** 0026 **Modalidade:** Credenciamento Nº5 **Data:** 26/03/2025 **Fornecedor:** 06981477904 - POLIANA DE OLIVEIRA DUARTE **UN:** Quilos **QTDE:** 800,00 **VALOR:** R$ 5,03 **DESCRIÇÃO:** BETERRABA LEGUME IN NATURA

TCE PARANÁ (R$ 5,09): *MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR* **Processo Nº:** 0098 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº21 **Data:** 20/03/2025 **Fornecedor:** ***.774.***-** - ANA BEATRIZ RECK **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 166,60 **VALOR:** R$ 5,09 **DESCRIÇÃO:** BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causado BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. AN

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 5,00): *MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR* **Processo Nº:** 159/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2025 **Data:** 24/10/2025 **Fornecedor:** JAV COMERCIO LTDA EPP **UN:** KG **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 5,00 **DESCRIÇÃO:** BETERRABA

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 5,00): *PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR/PR* **Processo Nº:** 4565780590033 2025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 15/06/2025 **Fornecedor:** 40043923000145 - SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 2.000,00 **VALOR:** R$ 5,00 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA

Anexo I Lote 001 Item 008	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 310,00	**6,51** 2.018,10

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,50): *Município de General Carneiro/PR* - 75.687.681/0001-07 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº39/2025 **Data:** 10/07/2025 **Fornecedor:** 38.455.639/****-** - MARCELO CAMILLO **UN:** KG **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 6,50 **DESCRIÇÃO:** Brócolis. brócolis - deverá ser fresco e saudável, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 6,63): *PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90003/2025 **Data:** 25/03/2025 **Fornecedor:** 51245172000166 - J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 220,00 **VALOR:** R$ 6,63 **DESCRIÇÃO:** (BR463838) VERDURA IN NATURA, TIPO:BRÓCOLIS JAPONÊS (Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês)

BLL (R$ 6,50): *MUNICIPIO DE LUIZIANA/PR* **Processo Nº:** 059/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025 **Data:** 25/06/2025 **Fornecedor:** R.C.FANTINI SUPERMERCADO EIRELI **UN:** KG **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 6,50 **DESCRIÇÃO:** CATMAT 463835 BRÓCOLIS Legume In Natura Tipo: BRÓCOLIS CHINES

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 6,34): *MUNICIPIO DE LARANJAL/PR* **Processo Nº:** 0022 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº11 **Data:** 13/05/2025 **Fornecedor:** 26655261000133 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME **UN:** KILOGRAMA **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 6,34 **DESCRIÇÃO:** BROCOLIS (IN NATURA) DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COR PRÓPRIA, SEM PARTES AMARELADAS, LIVRE DE SUJIDADES. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 400G.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 6,60): *5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - C01205/PR* **Processo Nº:** 0005 **Modalidade:** NFE Nº27 **Data:** 04/09/2025 **Fornecedor:** 77960730000169 - JOAO VERGILIO MRUZ **UN:** KG **QTDE:** 11,00 **VALOR:** R$ 6,60 **DESCRIÇÃO:** BROCOLIS IN NATURA KG

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 009	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	Quilo 132,00	**7,60** 1.003,20

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 7,49): *MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR* **Processo Nº:** 0081 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº28 **Data:** 16/06/2025 **Fornecedor:** 32050175000108 - A F DE ANDRADE JUNIOR **UN:** KG **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 7,49 **DESCRIÇÃO:** CHEIRO VERDE Cheiro verde, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniformes, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente

TCE PARANÁ (R$ 7,42): *MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR* **Processo Nº:** 0053 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº13 **Data:** 28/05/2025 **Fornecedor:** ***.731.***-** - VITOR VALLE **UN:** Unidade **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 7,42 **DESCRIÇÃO:** CHEIRO VERDE Cheiro Verde. Primeira qualidade, maços de salsinha e cebolinha em proporções iguais. Cor verde escuro característicos, livre de danos causados pelo manuseio e transporte. 50g

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 7,90): *5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO/PR* **Processo Nº:** 0005 **Modalidade:** NFE Nº144 **Data:** 18/11/2025 **Fornecedor:** 77960730000169 - JOAO VERGILIO MRUZ **UN:** KG **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 7,90 **DESCRIÇÃO:** CEBOLINHA VERDE NATURA KG

Anexo I Lote 001 Item 010	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 1.320,00	**3,45** 4.554,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 3,50): *Município de Santo Antonio do Caiua/PR* - 00.000.004/1242-02 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº34/2025 **Data:** 06/10/2025 **Fornecedor:** 38.852.363/****-** - NOROESTE LICITACOES LTDA **UN:** KG **QTDE:** 354,00 **VALOR:** R$ 3,50 **DESCRIÇÃO:** CENOURA.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 3,40): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº92100/2025 **Data:** 30/05/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 4.175,00 **VALOR:** R$ 3,40 **DESCRIÇÃO:** (BR463773) LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO

LICITANET (R$ 3,50): *MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR/PR* **Processo Nº:** 0021 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 **Data:** 19/03/2025 **Fornecedor:** MULTINEGOCIOS JMC LTDA - 43.882.979/0001-81 **UN:** KG **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 3,50 **DESCRIÇÃO:** 28282 - CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.

BLL (R$ 3,36): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR/PR* **Processo Nº:** 83/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2025 **Data:** 14/07/2025 **Fornecedor:** ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 1.180,00 **VALOR:** R$ 3,36 **DESCRIÇÃO:** CENOURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES CONFORME SOLICITADO. SER LIVRE DE RESÍDUOS VISÍVEIS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICO.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 3,36): *MUNICIPIO DE ARARUNA/PR* **Processo Nº:** 0023 **Modalidade:** Dispensa Nº10 **Data:** 14/02/2025 **Fornecedor:** 26962078000180 - MOSOLINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME **UN:** QUILOGRAMAS **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 3,36 **DESCRIÇÃO:** CENOURA, cor laranja firme, fresca, isenta de brotos, lesoes fisicas, mecanicas ou biologicas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 3,49): *CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº582 **Data:** 31/07/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 3,49 **DESCRIÇÃO:** FLV LEG CENOURA KG

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 3,49): *MUNICIPIO DE JESUITAS/PR* **Processo Nº:** 64/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2025 **Data:** 08/09/2025 **Fornecedor:** EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA **UN:** KG **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 3,49 **DESCRIÇÃO:** CENOURA SEM FOLHAS, NOVAS DE 12 A 15 CM.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 3,49): *PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 98788905900012025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 22/01/2025 **Fornecedor:** 03797119000125 - BOM PRECO LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 1.700,00 **VALOR:** R$ 3,49 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA

Anexo I Lote 001 Item 011	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 660,00	**4,40** 2.904,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 4,45): *Município de Barracao/PR* - 75.666.131/0001-01 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº11/2025 **Data:** 08/07/2025 **Fornecedor:** 80.883.929/****-** - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRACAO **UN:** KG **QTDE:** 800,00 **VALOR:** R$ 4,45 **DESCRIÇÃO:** Chuchu de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem f

PAINEL DE PREÇOS (R$ 4,43): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90199/2025 **Data:** 30/05/2025 **Fornecedor:** 58518522000160 - PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 91,00 **VALOR:** R$ 4,43 **DESCRIÇÃO:** (BR463776) LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU BRANCO

LICITANET (R$ 4,25): *MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR* **Processo Nº:** 38/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 **Data:** 15/07/2025 **Fornecedor:** marcia cristina fontanive& cia ltda - 04.308.625/0001-76 **UN:** KG **QTDE:** 30,00 **VALOR:** R$ 4,25 **DESCRIÇÃO:** CHUCHU SELECIONADO

BLL (R$ 4,40): *MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/PR* **Processo Nº:** 091/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025 **Data:** 25/08/2025 **Fornecedor:** J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUARIO - EIRELI **UN:** QUILO **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 4,40 **DESCRIÇÃO:** Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 4,41): *MUNICIPIO DE RESERVA/PR* **Processo Nº:** 0123 **Modalidade:** Dispensa Nº28 **Data:** 08/08/2025 **Fornecedor:** 05757365935 - MARCIA PUSZKA **UN:** KG **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 4,41 **DESCRIÇÃO:** CHUCHU

TCE PARANÁ (R$ 4,49): *MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR* **Processo Nº:** 0213 **Modalidade:** Pregão Nº44 **Data:** 18/06/2025 **Fornecedor:** 82416710000161 - DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 40,00 **VALOR:** R$ 4,49 **DESCRIÇÃO:** CHUCHU de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 4,33): *26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº15039 **Data:** 07/11/2025 **Fornecedor:** 40713112000104 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** KG **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 4,33 **DESCRIÇÃO:** Chuchu

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 4,45): *MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR* **Processo Nº:** 041/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 **Data:** 23/06/2025 **Fornecedor:** C MARQUES E CIA LTDA **UN:** Kg **QTDE:** 360,00 **VALOR:** R$ 4,45 **DESCRIÇÃO:** CHUCHU. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes estragada/apodrecidas, com casca macia, sem podridão, cultivar bem desenvolvida, com comprimento de 10 mm e diâmetro de 6mm.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 4,38): *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR/PR* **Processo Nº:** 98552105900302025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 27/10/2025 **Fornecedor:** 07584359000100 - S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 1.100,00 **VALOR:** R$ 4,38 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 012	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 440,00	**18,60** 8.184,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 19,11): *Município de Ramilandia/PR* - 95.725.024/0001-14 **Processo Nº:** 29/2025 **Modalidade:** Dispensa por Justificativa - Presencial Nº1/2025 **Data:** 10/02/2025 **Fornecedor:** 035.429.319-26 - JANETTE FATIMA BOSCO **UN:** Kg **QTDE:** 21,81 **VALOR:** R$ 19,11 **DESCRIÇÃO:** Couve flor. Produto selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado

PAINEL DE PREÇOS (R$ 19,05): *PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90002/2025 **Data:** 20/05/2025 **Fornecedor:** 00778869000161 - BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 260,00 **VALOR:** R$ 19,05 **DESCRIÇÃO:** (BR463846) VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA (Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor, Apresentação: Orgânica)

BLL (R$ 19,89): *MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 69/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2025 **Data:** 14/08/2025 **Fornecedor:** RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA **UN:** KG **QTDE:** 264,00 **VALOR:** R$ 19,89 **DESCRIÇÃO:** COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor caracteristi-cos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujida-des, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transpa-rentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 17,00): *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 20/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025 **Data:** 05/06/2025 **Fornecedor:** ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME **UN:** QUILOS **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 17,00 **DESCRIÇÃO:** COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE E DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇA. ESTAR EM PREFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 17,96): *15º COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO/PR* **Processo Nº:** 16022705900042025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 03/11/2025 **Fornecedor:** 18694818000117 - VGD DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 220,00 **VALOR:** R$ 17,96 **DESCRIÇÃO:** VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR

Anexo I Lote 001 Item 013	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 176,00	**9,24** 1.626,24

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 9,23): *MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR* **Processo Nº:** 0181 **Modalidade:** Credenciamento NºPRI 27 **Data:** 10/07/2025 **Fornecedor:** 33290628949 - IRIA DE SOUZA **UN:** QUILO (KG) **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 9,23 **DESCRIÇÃO:** COUVE-MANTEIGA

TCE PARANÁ (R$ 9,21): *MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº4 **Data:** 25/04/2025 **Fornecedor:** 10745251000159 - COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CAMPONESA DO PARANA - CPC-PR **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 9,21 **DESCRIÇÃO:** Couve manteiga. Sadia, fresca, não deverá estar murcha e amarelada, sem danificações físicas, folhas íntegras. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g, em

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 9,25): *30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº14580 **Data:** 24/06/2025 **Fornecedor:** 13726584000129 - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE PIRAPO - COOCAPI **UN:** KG **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 9,25 **DESCRIÇÃO:** COUVE MANTEIGA

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 9,25): *PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR/PR* **Processo Nº:** 98766705901302025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 27/11/2025 **Fornecedor:** 22415273000130 - E S MONTEIRO HORT FRUT LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 14.204,00 **VALOR:** R$ 9,25 **DESCRIÇÃO:** VERDURA IN NATURA*, TIPO: COUVE , ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, TIPO COUVE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.

Anexo I Lote 001 Item 014	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 220,00	**5,66** 1.245,20

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5,46): *Município de Adrianopolis/PR* - 76.105.642/0001-17 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº6/2025 **Data:** 29/06/2025 **Fornecedor:** 108.884.***-** - STHÉFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA **UN:** KG **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 5,46 **DESCRIÇÃO:** LIMÃO TAITI

PAINEL DE PREÇOS (R$ 5,40): *PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90003/2025 **Data:** 25/03/2025 **Fornecedor:** 51245172000166 - J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 5,40 **DESCRIÇÃO:** (BR464398) FRUTA, TIPO:LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO:NATURAL (Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural)

BLL (R$ 5,80): *MUNICIPIO DE SANTA INES/PR* **Processo Nº:** 00252025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº00182025 **Data:** 18/11/2025 **Fornecedor:** CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA MERCADO SANTO EXPEDITO LTDA. **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 440,00 **VALOR:** R$ 5,80 **DESCRIÇÃO:** LIMÃO THAITI - fresco com 60 e 70% de maturação climatizada, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5,79): *MUNICIPIO DE MIRASELVA/PR* **Processo Nº:** 0007 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº04 **Data:** 20/03/2025 **Fornecedor:** 10558303000188 - ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME **UN:** QUILOGRAMAS **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 5,79 **DESCRIÇÃO:** LIMÃO THAITI

TCE PARANÁ (R$ 5,85): *MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR* **Processo Nº:** 0047 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº9 **Data:** 21/05/2025 **Fornecedor:** ***.477.***-** - PRUNA ALVES FIGUEIROBA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 5,85 **DESCRIÇÃO:** LIMÃO TAITI MÉDIO - KG Limão taiti médio, verde extra e in natura, recém colhido com polpa intacta e firme - kg

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,73): *15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº822 **Data:** 05/11/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 5,73 **DESCRIÇÃO:** FLV FRUTA LIMAO TAITI KG

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 5,74): *MUNICIPIO DE PALMITAL/PR* **Processo Nº:** 18/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025 **Data:** 06/05/2025 **Fornecedor:** EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME **UN:** KG **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 5,74 **DESCRIÇÃO:** LIMAO TAITI 1 ª QUALIDADE

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 5,54): *CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO-PR/PR* **Processo Nº:** 92678205900112025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 16/06/2025 **Fornecedor:** 10693222000190 - PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 25,00 **VALOR:** R$ 5,54 **DESCRIÇÃO:** FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 015	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação .Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 220,00	**5,42** 1.192,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5,42): *Município de Uniflor/PR* - 76.279.975/0001-62 **Processo Nº:** **Modalidade:** Processo inexigibilidade Nº13 / 2025 **Data:** 12/11/2025 **Fornecedor:** 11.532.294/0001-19 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA **UN:** UN **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 5,42 **DESCRIÇÃO:** Limão - kg. Tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, maduro,; firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Colhido de forma a manter o fruto íntegro.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5,50): *MUNICIPIO DE SENGES/PR* **Processo Nº:** 0089 **Modalidade:** Dispensa Nº24 **Data:** 07/04/2025 **Fornecedor:** 05273389909 - ADRIANO FERREIRA JORGE **UN:** KG **QTDE:** 700,00 **VALOR:** R$ 5,50 **DESCRIÇÃO:** LIMAO ROSA

TCE PARANÁ (R$ 5,62): *MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR* **Processo Nº:** 0038 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº38 **Data:** 26/05/2025 **Fornecedor:** ***.256.***-** - LUCILENE DA SILVA BAUMGRATZ **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 5,62 **DESCRIÇÃO:** LIMÃO ROSA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,16): *5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº820 **Data:** 05/11/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R$ 5,16 **DESCRIÇÃO:** FLV FRUTA LIMAO ROSA/GALEGO KG

Anexo I Lote 001 Item 016	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 660,00	**8,29** 5.471,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 8,25): *Município de Saudade do Iguaçu/PR* - 95.585.477/0001-92 **Processo Nº:** 46/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade - Presencial Nº2/2025 **Data:** 30/07/2025 **Fornecedor:** 855.202.929-49 - IRACEMA DA SILVA **UN:** KG **QTDE:** 325,00 **VALOR:** R$ 8,25 **DESCRIÇÃO:** MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATU-RACAO ADEQUADO PARA O C

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 8,20): *MUNICIPIO DE MARIALVA/PR* **Processo Nº:** 0171 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº47 **Data:** 28/08/2025 **Fornecedor:** 05865435000112 - COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES **UN:** QUILO **QTDE:** 940,00 **VALOR:** R$ 8,20 **DESCRIÇÃO:** MANDIOCA, AMARELA E/OU BRANCA

TCE PARANÁ (R$ 8,43): *MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR* **Processo Nº:** 0019 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº13 **Data:** 19/03/2025 **Fornecedor:** 24324166000121 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 8,43 **DESCRIÇÃO:** Mandioca amarela ou branca Descascada - kg

Anexo I Lote 001 Item 017	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 440,00	**7,10** 3.124,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 7,00): *Município de Cerro Azul/PR* - 76.105.626/0004-77 **Processo Nº:** 040/2025 **Modalidade:** Pregão presencial Nº5/2025 **Data:** 28/03/2025 **Fornecedor:** 04.262.074/0001-57 - WALTER LUCIO LTDA **UN:** KG **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 7,00 **DESCRIÇÃO:** 3020257 - Maracujá azedo/maracujá amarelo.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 7,20): *COMANDO DO EXERCITO/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº90022/2025 **Data:** 14/05/2025 **Fornecedor:** 27124373000120 - ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAMIRANGA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 7,20 **DESCRIÇÃO:** (BR464415) FRUTA, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 7,35): *MUNICIPIO DE SABAUDIA/PR* **Processo Nº:** 0100 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº PE 56 **Data:** 22/01/2025 **Fornecedor:** 51245172000166 - J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 7,35 **DESCRIÇÃO:** MARACUJÁ AZEDO in natura extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.

TCE PARANÁ (R$ 6,99): *MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR* **Processo Nº:** 0023 **Modalidade:** Pregão Nº14 **Data:** 31/03/2025 **Fornecedor:** 10266293000108 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 155,00 **VALOR:** R$ 6,99 **DESCRIÇÃO:** Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 6,95): *SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO/PR* **Processo Nº:** 12007205900342025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 01/09/2025 **Fornecedor:** 00254197000195 - TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 1.120,00 **VALOR:** R$ 6,95 **DESCRIÇÃO:** FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL

Anexo I Lote 001 Item 018	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 405,00	**4,71** 1.907,55

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 4,90): *Município de Coronel Vivida/PR* - 76.995.455/0001-56 **Processo Nº:** 24/2025 **Modalidade:** Dispensa por Justificativa - Presencial Nº4/2025 **Data:** 18/03/2025 **Fornecedor:** 26.551.131/0001-50 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVID **UN:** KG **QTDE:** 6.000,00 **VALOR:** R$ 4,90 **DESCRIÇÃO:** MILHO VERDE, NO PONTO PARA CONSUMO, EM ESPIGAS PADROES DE 150 GRAMAS CADA, DESCASCADAS, SEM LESÕES.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 4,49): *DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90002/2025 **Data:** 25/02/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 4,49 **DESCRIÇÃO:** (BR463797) LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE (LEGUME IN NATURA TIPO, MILHO VERDE,ESPÉCIE COMUM. EM ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRAS, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM FALHAS DE GRÃOS NA ESPIGA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, CORTES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO UNIFORMES.)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 4,95): *COMANDO DA 5A BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº7158 **Data:** 30/04/2025 **Fornecedor:** 12301773000197 - COOP DE DES SUST DA AGRIC FAMILIAR - COODESAFI **UN:** KG **QTDE:** 40,00 **VALOR:** R$ 4,95 **DESCRIÇÃO:** MILHO VERDE

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 4,49): *CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ/PR* **Processo Nº:** 78933005900022025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 24/02/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 4,49 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE

Anexo I Lote 001 Item 019	Repolho verde Caracteristicas Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	un 880,00	**4,38** 3.854,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 4,36): *Município de Leopolis/PR* - 75.388.850/0001-08 **Processo Nº:** 624.269.829-34 **Modalidade:** Processo dispensa Nº21 / 2025 **Data:** 01/07/2025 **Fornecedor:** 624.269.829-34 - LUIZ FARONI **UN:** UN **QTDE:** 800,00 **VALOR:** R$ 4,36 **DESCRIÇÃO:** REPOLHO VERDE

PAINEL DE PREÇOS (R$ 4,41): *PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90003/2025 **Data:** 25/03/2025 **Fornecedor:** 51245172000166 - J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 350,00 **VALOR:** R$ 4,41 **DESCRIÇÃO:** (BR463839) VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE (Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde)

LICITANET (R$ 4,40): *MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR* **Processo Nº:** 39/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2025 **Data:** 15/07/2025 **Fornecedor:** marcia cristina fontanive& cia ltda - 04.308.625/0001-76 **UN:** UN **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 4,40 **DESCRIÇÃO:** REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.

BLL (R$ 4,17): *MUNICIPIO DE GUARACI/PR* **Processo Nº:** 071/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025 **Data:** 08/10/2025 **Fornecedor:** D. CAMP ALIMENTOS LTDA **UN:** UNIDADES **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 4,17 **DESCRIÇÃO:** VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO/VERDE

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 4,41): *MUNICIPIO DE RESERVA/PR* **Processo Nº:** 0009 **Modalidade:** Dispensa Nº3 **Data:** 10/02/2025 **Fornecedor:** 07007001963 - Ana Mara L.Da Silva **UN:** UN **QTDE:** 157,00 **VALOR:** R$ 4,41 **DESCRIÇÃO:** REPOLHO VERDE

TCE PARANÁ (R$ 4,50): *MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR* **Processo Nº:** 0003 **Modalidade:** Pregão Nº2 **Data:** 13/02/2025 **Fornecedor:** 80836323000159 - TJ SUPERMERCADO LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 470,00 **VALOR:** R$ 4,50 **DESCRIÇÃO:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde, Apresentação: Orgânica

Anexo I Lote 001 Item 020	Rúcula Caracteristicas Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 88,00	**14,01** 1.232,88

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 13,05): *Município de Barracao/PR* - 75.666.131/0001-01 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº11/2025 **Data:** 08/07/2025 **Fornecedor:** 80.883.929/****-** - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRACAO **UN:** KG **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 13,05 **DESCRIÇÃO:** Rúcula, sem defeitos, com folhas hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 14,41): *COMANDO DO EXERCITO/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº90008/2025 **Data:** 03/06/2025 **Fornecedor:** 04950710000133 - ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA- AG **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 14,41 **DESCRIÇÃO:** (BR463844) VERDURA IN NATURA, TIPO:RÚCULA, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA

BLL (R$ 14,34): *MUNICIPIO DE CANDOI/PR* **Processo Nº:** 4.808/2024 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº90010/2025 **Data:** 17/03/2025 **Fornecedor:** MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** QUILO **QTDE:** 282,00 **VALOR:** R$ 14,34 **DESCRIÇÃO:** Rúcula. Sadia, fresca, folhas íntegras sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em sacos plásticos em maços de 300g, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA n° 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 13,78): *MUNICIPIO DE MARIALVA/PR* **Processo Nº:** 0171 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº47 **Data:** 28/08/2025 **Fornecedor:** 05865435000112 - COOPERATIVA MARIALVENSE FRUTICULTORES **UN:** Kilo **QTDE:** 275,00 **VALOR:** R$ 13,78 **DESCRIÇÃO:** RUCULA

TCE PARANÁ (R$ 14,45): *MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR* **Processo Nº:** 0051 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº24 **Data:** 11/04/2025 **Fornecedor:** 11532294000119 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM **UN:** Unidade **QTDE:** 450,00 **VALOR:** R$ 14,45 **DESCRIÇÃO:** RÚCULA;

Anexo I Lote 001 Item 021	Salsinha Caracteristicas Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	Quilo 88,00	**19,02** 1.673,76

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 19,36): *Município de Atalaia/PR* - 75.731.018/0001-62 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº15/2025 **Data:** 26/05/2025 **Fornecedor:** 049.047.***-** - MAICON PAULO DE ABREU E SILVA **UN:** KG **QTDE:** 75,00 **VALOR:** R$ 19,36 **DESCRIÇÃO:** SALSINHA

BLL (R$ 18,00): *MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR* **Processo Nº:** 104/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2025 **Data:** 03/07/2025 **Fornecedor:** HORTIFRUGRANJEIROS & ELETRONICOS PIMENTEL LTDA **UN:** KG **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 18,00 **DESCRIÇÃO:** SALSINHA (TEMPERO) FRESCA, SEM DEFEITOS, FIRMES, NÃO AMARELADAS E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 80G.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 19,36): *MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR* **Processo Nº:** 0027 **Modalidade:** Credenciamento Nº PRI 10 **Data:** 14/03/2025 **Fornecedor:** 02477520962 - GEMINARIO PEDRO MENDES **UN:** KG (KG) **QTDE:** 250,00 **VALOR:** R$ 19,36 **DESCRIÇÃO:** SALSINHA

TCE PARANÁ (R$ 19,36): *MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR* **Processo Nº:** 3009 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº60 **Data:** 25/06/2025 **Fornecedor:** ***.031.***-** - EDSON FRANCISCO GARCIA VIEIRA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 33,00 **VALOR:** R$ 19,36 **DESCRIÇÃO:** SALSINHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 022	Tomate Caracteristicas Gerais: Tomate em inicio de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo 1.320,00	**8,36** 11.035,20

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 8,50): *Município de Alto Parana/PR* - 76.279.967/0001-16 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº10/2025 **Data:** 11/08/2025 **Fornecedor:** 056.520.***-** - VALERIA APARECIDA BALESTRE **UN:** KG **QTDE:** 650,00 **VALOR:** R$ 8,50 **DESCRIÇÃO:** TOMATE

BLL (R$ 8,40): *MUNICIPIO DE IPORA/PR* **Processo Nº:** 082/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2025 **Data:** 30/06/2025 **Fornecedor:** A. M. C. QUESSA & CIA LTDA **UN:** KG **QTDE:** 2.270,00 **VALOR:** R$ 8,40 **DESCRIÇÃO:** Tomate , firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 8,40): *MUNICIPIO DE LARANJAL/PR* **Processo Nº:** 0025 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº13 **Data:** 13/05/2025 **Fornecedor:** 02694444000108 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA **UN:** KILOGRAMA **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 8,40 **DESCRIÇÃO:** TOMATE TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR (IN NATURA) DE 1º QUALIDADE, CLASSE EXTRA, CADA UNIDADE PESANDO DE 100 A 300GR. HOMOGENEIDADE DE COR, CALIBRE, FORMATO E QUALIDADE. AS TOLERÂNCIAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) Nº 553, DE 30 DE AGOSTO DE 1995. APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS.

TCE PARANÁ (R$ 8,46): *MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR* **Processo Nº:** 0092 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº9 **Data:** 15/04/2025 **Fornecedor:** ***.486.***-** - NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA **UN:** Unidade **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 8,46 **DESCRIÇÃO:** tomate De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aprox

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 7,90): *34 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº1619 **Data:** 25/08/2025 **Fornecedor:** 55889500000118 - HORTBRAS ALIMENTOS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 28,00 **VALOR:** R$ 7,90 **DESCRIÇÃO:** TOMATE

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 8,50): *PREFEITURA MUNUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR* **Processo Nº:** 98552905900402025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 19/08/2025 **Fornecedor:** 84996586000186 - SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 8,50 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA

Anexo I Lote 001 Item 023	Pimentão Verde Caracteristicas Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo 88,00	**10,58** 931,04

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 10,90): *Município de Tamarana/PR* - 01.613.167/0001-90 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº43/2025 **Data:** 23/07/2025 **Fornecedor:** 21.812.511/****-** - GP LOG TRANSPORTE E ALIMENTOS LTDA **UN:** k **QTDE:** 390,00 **VALOR:** R$ 10,90 **DESCRIÇÃO:** PIMENTÃO VERDE extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.

LICITANET (R$ 10,28): *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR/PR* **Processo Nº:** 0054 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025 **Data:** 17/07/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DJ LTDA - 47.375.039/0001-57 **UN:** KG **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 10,28 **DESCRIÇÃO:** PIMENTÃO. Do tipo verde, vermelho ou amarelo. De boa qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado do sol e com deformação grave. O produto deverá ser fresco, com ausência de sujidades e material terroso.

BLL (R$ 10,18): *MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO/PR* **Processo Nº:** 051/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025 **Data:** 28/05/2025 **Fornecedor:** PAULO RICARDO SCHNEIDER **UN:** QUILOS **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 10,18 **DESCRIÇÃO:** Pimentão verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 10,29): *MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR* **Processo Nº:** 0097 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico NºPCE 56 **Data:** 07/08/2025 **Fornecedor:** 24217269000192 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KILO (KG) **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 10,29 **DESCRIÇÃO:** PIMENTÃO VERDE IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, - PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO

TCE PARANÁ (R$ 10,63): *MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR* **Processo Nº:** 0056 **Modalidade:** Pregão Nº17 **Data:** 23/05/2025 **Fornecedor:** 07939649000111 - J GALVAN & CIA LTDA - EPP **UN:** Unidade **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R$ 10,63 **DESCRIÇÃO:** Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 10,90): *15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº873 **Data:** 19/11/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 10,90 **DESCRIÇÃO:** FLV LEG PIMENTAO VERDE KG

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 10,64): *MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR* **Processo Nº:** 51/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025 **Data:** 22/04/2025 **Fornecedor:** FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KG **QTDE:** 40,00 **VALOR:** R$ 10,64 **DESCRIÇÃO:** PIMENTÃO, VERDE OU VERMELHO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 10,80): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** 45307905908892025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 09/09/2025 **Fornecedor:** 10693222000190 - PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 23,00 **VALOR:** R$ 10,80 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO

Anexo I Lote 001 Item 024	Vagem verde . Caracteristicas Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo 132,00	**16,50** 2.178,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 17,00): *Município de Sao Jorge do Ivai/PR* - 76.282.649/0001-04 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº17/2025 **Data:** 09/04/2025 **Fornecedor:** 11.532.294/****-** - COAFAM- COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES REGIÃO **UN:** KG **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 17,00 **DESCRIÇÃO:** Vagem: Inteiras, verdes, firmes, sem manchas ou murchamento. Embaladas em sacos ventilados.

BLL (R$ 16,25): *MANDAGUARI/PR* **Processo Nº:** 54/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2025 **Data:** 16/05/2025 **Fornecedor:** R. M. NASSER - LTDA **UN:** KG **QTDE:** 140,00 **VALOR:** R$ 16,25 **DESCRIÇÃO:** VAGEM VERDE, nova, de primeira qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes de 1 kg.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 16,26): *MUNICIPIO DE RESERVA/PR* **Processo Nº:** 0009 **Modalidade:** Dispensa Nº3 **Data:** 10/02/2025 **Fornecedor:** 07007001963 - Ana Mara L.Da Silva **UN:** KG **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 16,26 **DESCRIÇÃO:** VAGEM VERDE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 025	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 4.400,00	**6,66** 29.304,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,94): *Município de Rio Branco do Ivai/PR* - 01.612.413/0001-90 **Processo Nº:** 2/2025 **Modalidade:** Pregão Nº5/2025 **Data:** 02/04/2025 **Fornecedor:** 73.602.310/0001-50 - DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA **UN:** KG **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 6,94 **DESCRIÇÃO:** BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 6,37): *PREFEITURA DE MERCEDES - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90019/2025 **Data:** 17/03/2025 **Fornecedor:** 57717918000173 - DUDA COMERCIO LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 52,00 **VALOR:** R$ 6,37 **DESCRIÇÃO:** (BR464380) FRUTA, TIPO:BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:NATURAL

LICITANET (R$ 6,23): *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR/PR* **Processo Nº:** 0054 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025 **Data:** 17/07/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DJ LTDA - 47.375.039/0001-57 **UN:** KG **QTDE:** 1.000,00 **VALOR:** R$ 6,23 **DESCRIÇÃO:** BANANA NANICA TIPO 1, de 1ª qualidade, in natura em pencas, frutos com 60 a 70 de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 6,96): *Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR* **Processo Nº:** 46980/2025 **Modalidade:** Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº CHAM PUB PNAE 1/2025 **Data:** 15/10/2025 **Fornecedor:** **UN:** KG **QTDE:** 50.000,00 **VALOR:** R$ 6,96 **DESCRIÇÃO:** BANANA NANICA ORGÂNICA. COM CERTIFICAÇÃO DE ORGÂNICO, ATENDENDO ÀS NORMAS, CRITÉRIOS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS. EM PENCAS, SEREM FRESCAS; TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, ROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA, LIMPA E FIRME; NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.

BLL (R$ 6,92): *MUNICIPIO DE ICARAIMA/PR* **Processo Nº:** 009/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025 **Data:** 17/03/2025 **Fornecedor:** E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI **UN:** QUILO **QTDE:** 700,00 **VALOR:** R$ 6,92 **DESCRIÇÃO:** BANANA Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 6,89): *MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR* **Processo Nº:** 0332 **Modalidade:** Dispensa Nº245 **Data:** 19/11/2025 **Fornecedor:** 04803179000176 - JORGE SUPERMERCADO LTDA **UN:** Quilograma **QTDE:** 390,00 **VALOR:** R$ 6,89 **DESCRIÇÃO:** Fruta tipo: banana nanica / banana d'água, apresentação: natural

TCE PARANÁ (R$ 6,99): *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR* **Processo Nº:** 0624 **Modalidade:** Pregão Nº16 **Data:** 14/05/2025 **Fornecedor:** 51842982000108 - CESTA BASICA MINIMERCADO DO LUIZ - LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1.600,00 **VALOR:** R$ 6,99 **DESCRIÇÃO:** Banana Nanica - de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fugos, maturação natural

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,99): *INSTITUTO FEDERAL DO PARANA-CAMPUS PARANAVAI/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº27738 **Data:** 24/11/2025 **Fornecedor:** 11218779000132 - COOP AGROP. AGRO. DOS AGRIC. FAM.DO TER. NOROESTE **UN:** KG **QTDE:** 58,00 **VALOR:** R$ 5,99 **DESCRIÇÃO:** BANANA NANICA

Anexo I Lote 001 Item 026	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo 2.200,00	**9,70** 21.340,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 10,58): *Município de Congonhinhas/PR* - 75.825.828/0001-88 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº16/2025 **Data:** 25/09/2025 **Fornecedor:** 038.887.***-** - SERGIO APARECIDO ARRUDA **UN:** K **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 10,58 **DESCRIÇÃO:** BANANA PRATA ORGÂNICA

TCE PARANÁ (R$ 9,20): *MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR* **Processo Nº:** 0000 **Modalidade:** Pregão Nº2 **Data:** 19/03/2025 **Fornecedor:** 26836990000196 - SILVIA XAVIER GROSHEVIS - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 9,20 **DESCRIÇÃO:** FRUTA, TIPO: BANANA PRATA 1 KG

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 9,32): *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARAN/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº798 **Data:** 01/10/2025 **Fornecedor:** 09655816000128 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERE E REGIAO **UN:** KG **QTDE:** 120,00 **VALOR:** R$ 9,32 **DESCRIÇÃO:** BANANA PRATA

Anexo I Lote 001 Item 027	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	Quilo 880,00	**4,47** 3.933,60

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 4,49): *Município de Rio Branco do Ivai/PR* - 01.612.413/0001-90 **Processo Nº:** 2/2025 **Modalidade:** Pregão Nº5/2025 **Data:** 02/04/2025 **Fornecedor:** 06.063.471/0001-25 - MARCAL E GARCIA LTDA **UN:** KG **QTDE:** 7,00 **VALOR:** R$ 4,49 **DESCRIÇÃO:** PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 4,50): *EPR-ESTADO DO PARANÁ/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90008/2025 **Data:** 12/05/2025 **Fornecedor:** 10600345000130 - FREDIANI & MARQUES LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 4,50 **DESCRIÇÃO:** (BR463796) LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO (Legume In Natura Tipo: Pepino)

BLL (R$ 4,45): *MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL/PR* **Processo Nº:** 487/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2025 **Data:** 25/06/2025 **Fornecedor:** VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP **UN:** Kg **QTDE:** 600,00 **VALOR:** R$ 4,45 **DESCRIÇÃO:** Pepino: de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e mecânicos. Peso unitário máximo de 350 g.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 4,48): *MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR* **Processo Nº:** 0104 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº PCE 44 **Data:** 03/07/2025 **Fornecedor:** 61403158000105 - HORTIFRUGRANJEIROS & ELETRONICOS PIMENTEL LTDA **UN:** QUILO (KG) **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 4,48 **DESCRIÇÃO:** PEPINO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TAMANHO PEQUENO (NO MÁXIMO 10CM) FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.

TCE PARANÁ (R$ 4,50): *MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR* **Processo Nº:** 0293 **Modalidade:** Pregão Nº8 **Data:** 12/05/2025 **Fornecedor:** 10600345000130 - FREDIANI & MARQUES LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 4,50 **DESCRIÇÃO:** Pepino

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 4,40): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** 45307905904492025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 28/07/2025 **Fornecedor:** 55889500000118 - HORTBRAS ALIMENTOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 127,00 **VALOR:** R$ 4,40 **DESCRIÇÃO:** LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 028	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilo 880,00	**6,94** 6.107,20

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,95): *Município de Pitangueiras/PR* - 95.543.427/0001-42 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº24/2025 **Data:** 25/08/2025 **Fornecedor:** 30.105.291/****-** - A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA **UN:** KG **QTDE:** 800,00 **VALOR:** R$ 6,95 **DESCRIÇÃO:** MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO PARA FRUTAS/VERDURAS.

PAINEL DE PREÇOS (R$ 7,00): *PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90018/2025 **Data:** 07/05/2025 **Fornecedor:** 24209764000150 - VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 8.364,00 **VALOR:** R$ 7,00 **DESCRIÇÃO:** (BR464405) FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL

LICITANET (R$ 6,90): *MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR/PR* **Processo Nº:** 0021 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 **Data:** 19/03/2025 **Fornecedor:** MULTINEGOCIOS JMC LTDA - 43.882.979/0001-81 **UN:** KG **QTDE:** 160,00 **VALOR:** R$ 6,90 **DESCRIÇÃO:** 19929 - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.

BLL (R$ 6,97): *MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR* **Processo Nº:** 0000042 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025 **Data:** 09/05/2025 **Fornecedor:** OSMAIR RODRIGUES LTDA **UN:** KG **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 6,97 **DESCRIÇÃO:** MAMÃO FORMOSA, - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO. PREÇO POR KG

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 6,86): *MUNICIPIO DE RONDON/PR* **Processo Nº:** 0049 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº23 **Data:** 10/04/2025 **Fornecedor:** 45839978000180 - A R SEGUNDO **UN:** KG **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 6,86 **DESCRIÇÃO:** Mamao formosa

TCE PARANÁ (R$ 6,94): *MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR* **Processo Nº:** 0023 **Modalidade:** Pregão Nº15 **Data:** 14/04/2025 **Fornecedor:** 40669620000132 - ALYSSON GUILHERME VIEIRA SANTOS **UN:** Unidade **QTDE:** 3.000,00 **VALOR:** R$ 6,94 **DESCRIÇÃO:** MAMÃO TIPO FORMOSA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. PESO MÉDIO POR UNID

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 6,90): *5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/PR* **Processo Nº:** 0002 **Modalidade:** NFE Nº386 **Data:** 08/04/2025 **Fornecedor:** 25383673000107 - LICITA.COM LTDA **UN:** KG1 **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 6,90 **DESCRIÇÃO:** FLV FRUTA MAMAO FORMOSA KG

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 6,99): *MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS/PR* **Processo Nº:** 58/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2025 **Data:** 22/09/2025 **Fornecedor:** PAVAN&MARTINS LTDA EPP **UN:** KILO **QTDE:** 2.500,00 **VALOR:** R$ 6,99 **DESCRIÇÃO:** MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 6,98): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** 45307905909662025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 21/09/2025 **Fornecedor:** 49937490000146 - MERCADO DO PARENTE LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 6,98 **DESCRIÇÃO:** FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA

Anexo I Lote 001 Item 029	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	um 440,00	**5,93** 2.609,20

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,00): *Município de Mangueirinha/PR* - 77.774.867/0001-29 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão presencial Nº21/2025 **Data:** 25/06/2025 **Fornecedor:** 11.399.644/****-** - MANG FOODS LICITACOES EIRELI **UN:** KG **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 6,00 **DESCRIÇÃO:** REPOLHO ROXO selecionado e seco, de 1ª qualidade, sem lesões

PAINEL DE PREÇOS (R$ 5,78): *PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR/PR* **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão Nº90013/2025 **Data:** 29/05/2025 **Fornecedor:** 37525798000103 - ATENA LICITA LTDA **UN:** QUILOGRAMA **QTDE:** 84,00 **VALOR:** R$ 5,78 **DESCRIÇÃO:** (BR463829) VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO ROXO (Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo)

TCE PARANÁ (R$ 5,98): *MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR* **Processo Nº:** 0022 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº8 **Data:** 10/04/2025 **Fornecedor:** 11218779000132 - COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 1.300,00 **VALOR:** R$ 5,98 **DESCRIÇÃO:** REPOLHO VERDE/ROXO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,91): *26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº13152 **Data:** 28/07/2025 **Fornecedor:** 40713112000104 - RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** KG **QTDE:** 279,00 **VALOR:** R$ 5,91 **DESCRIÇÃO:** Repolho roxo

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 5,99): *PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR/PR* **Processo Nº:** 98846105900272025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 03/08/2025 **Fornecedor:** 55889500000118 - HORTBRAS ALIMENTOS LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 2.415,00 **VALOR:** R$ 5,99 **DESCRIÇÃO:** VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO

Anexo I Lote 001 Item 030	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	pct 66,00	**13,59** 896,94

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 14,90): *Município de Marilena/PR* - 00.000.004/1150-02 **Processo Nº:** 146/2025 **Modalidade:** Pregão Nº21/2025 **Data:** 11/08/2025 **Fornecedor:** 06.025.319/0001-58 - ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME **UN:** UNID **QTDE:** 4,00 **VALOR:** R$ 14,90 **DESCRIÇÃO:** COLORAU CASEIRO 500G-

BLL (R$ 14,30): *MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR* **Processo Nº:** 101/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2025 **Data:** 13/11/2025 **Fornecedor:** PAULA & MITTMAN LTDA **UN:** PCT **QTDE:** 40,00 **VALOR:** R$ 14,30 **DESCRIÇÃO:** COLORAU - PACOTE MÍNIMO 500 G - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó fino; alaranjado, cheiro e sabor próprio. Acidez máxima de 05%, cloreto de sódio máximo de 10% e amido máximo 78% (RESOLUÇAO ANVISA CNNPA Nº 12/78) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 12,99): *MUNICIPIO DE VIRMOND/PR* **Processo Nº:** 0010 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº18 **Data:** 15/05/2025 **Fornecedor:** 12050384000136 - 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 80,00 **VALOR:** R$ 12,99 **DESCRIÇÃO:** COLORAU EM PÓ Fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 500 g.

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 12,18): *MUNICIPIO DE JUSSARA/PR* **Processo Nº:** 075-2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº042-2025 **Data:** 14/08/2025 **Fornecedor:** MERCADO UNIÃO JUSSARA LTDA. **UN:** UNIDADE **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 12,18 **DESCRIÇÃO:** Colorau pacote de 500 gr de pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e materiais estranhos. Não deve ser moído com semetes para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em saco plástico.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 031	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	pct 880,00	**14,02** 12.337,60

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 15,19): *Município de Porto Barreiro/PR* - 01.591.618/0001-36 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº40 / 2025 **Data:** 18/09/2025 **Fornecedor:** 04.308.625/0001-76 - marcia cristina fontanive& cia ltda **UN:** UN **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 15,19 **DESCRIÇÃO:** CUCA ROYAL; DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO, PREPARADA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM 500 G.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 14,00): *MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR* **Processo Nº:** 0091 **Modalidade:** Credenciamento NºPRI 19 **Data:** 29/05/2025 **Fornecedor:** 06065256000163 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE MARMELEIRO - COOPAFI - MARMELEIRO UN: UNIDADE (UD) **QTDE:** 4.474,00 **VALOR:** R$ 14,00 **DESCRIÇÃO:** CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa em embalagem plástica, transparente. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Estar acondicionado em pacotes de 500 gramas. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

TCE PARANÁ (R$ 14,45): *MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR* **Processo Nº:** 0060 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº18 **Data:** 13/05/2025 **Fornecedor:** ***.437.***-** - ELIANE DA ROCHA **UN:** Unidade **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 14,45 **DESCRIÇÃO:** Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 12,45): *MUNICIPIO DE SANTA LUCIA/PR* **Processo Nº:** 00224/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº0029/2025 **Data:** 15/08/2025 **Fornecedor:** AGROMERCADO PALAORO LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 916,00 **VALOR:** R$ 12,45 **DESCRIÇÃO:** CUCA SEM RECHEIO (MÍNIMO 500 GRAMAS)

Anexo I Lote 001 Item 032	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	pct 440,00	**12,14** 5.341,60

BLL (R$ 12,79): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI - PR/PR* **Processo Nº:** 25/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025 **Data:** 07/04/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA **UN:** UND **QTDE:** 270,00 **VALOR:** R$ 12,79 **DESCRIÇÃO:** Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos; PCT com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN.

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 12,99): *MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR* **Processo Nº:** 041/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 **Data:** 23/06/2025 **Fornecedor:** CARLA CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES - ARMAZEM DA CARNE **UN:** Unid. **QTDE:** 840,00 **VALOR:** R$ 12,99 **DESCRIÇÃO:** BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO SEQUILHO. Com fécula de mandioca que contenha composição ovos e lecitina de soja. Sabor característico de sequilho. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério. Pacote de 500 gr.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R$ 10,65): *SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR/PR* **Processo Nº:** 45307905902742025 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 18/08/2025 **Fornecedor:** 27228042000130 - L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA **UN:** PACOTE **QTDE:** 25,00 **VALOR:** R$ 10,65 **DESCRIÇÃO:** BISCOITO, SABOR: AMANTEIGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA

Anexo I Lote 001 Item 033	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN 2.210,00	**5,54** 12.243,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5,50): *Município de Tijucas do Sul/PR* - 76.105.584/0001-21 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº45 / 2025 **Data:** 22/09/2025 **Fornecedor:** 00.462.400/0001-19 - SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA. **UN:** UN **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 5,50 **DESCRIÇÃO:** Bebida láctea pasteurizada sabor Salada de frutas; Bebida láctea pasteurizada sabor Salada de frutas - Bebida láctea fermentada sabor salada de frutas. Isento de glúten, cx c/ pct de polietileno leitoso de 900 ml a 1 lt, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade, resfriamento máximo de + 10°c.Validade mínima 4 meses e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade, até 10° C.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5,49): *MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI/RS* **Processo Nº:** 0139 **Modalidade:** Dispensa Nº65 **Data:** 23/12/2025 **Fornecedor:** 95247672000102 - IVANI BILLIG FLESCH **UN:** BAND **QTDE:** 48,00 **VALOR:** R$ 5,49 **DESCRIÇÃO:** BEBIDA LÁCTEA BANDEJAS DE 540 G COM 6 UNIDADES

TCE PARANÁ (R$ 5,69): *FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA/PR* **Processo Nº:** 21753 **Modalidade:** Pregão Nº26 **Data:** 22/04/2025 **Fornecedor:** 29513872000135 - PROENCA & SILVA MINIMERCADO LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 30.000,00 **VALOR:** R$ 5,69 **DESCRIÇÃO:** BEBIDA LÁCTEA,

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 5,50): *26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº16624 **Data:** 18/11/2025 **Fornecedor:** 10249898000190 - CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR **UN:** UNIDAD **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 5,50 **DESCRIÇÃO:** BEBIDA LACTEA

Anexo I Lote 001 Item 034	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	un 13.200,00	**7,34** 96.888,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 6,65): *Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR* - 00.000.004/1213-56 **Processo Nº:** 64/2025 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº18/2025 **Data:** 22/07/2025 **Fornecedor:** 81.669.277/0001-03 - CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE **UN:** LT **QTDE:** 5.000,00 **VALOR:** R$ 6,65 **DESCRIÇÃO:** LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C - 1 L

BLL (R$ 8,09): *MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR* **Processo Nº:** 044/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR26/2025 **Data:** 25/06/2025 **Fornecedor:** J. DA ROSA & CIA LTDA **UN:** Caixas **QTDE:** 940,00 **VALOR:** R$ 8,09 **DESCRIÇÃO:** Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 7,40): *MUNICIPIO DE SAO TOME/PR* **Processo Nº:** 0075 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº48 **Data:** 29/08/2025 **Fornecedor:** 47999562000154 - BIG PAO LTDA **UN:** LTS **QTDE:** 7.000,00 **VALOR:** R$ 7,40 **DESCRIÇÃO:** Leite Pasteurizado tipo C inegral envasado em saquinho plastico de 1 Litro. Embalagem original do fabricante com registro e informação nutricional, fabricante e data de fabricação e vencimento

TCE PARANÁ (R$ 7,23): *MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR* **Processo Nº:** 0043 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº43 **Data:** 26/05/2025 **Fornecedor:** 08611304000105 - COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM **UN:** Litros **QTDE:** 4.000,00 **VALOR:** R$ 7,23 **DESCRIÇÃO:** LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, BARRIGA MOLE 1LT

Anexo I Lote 001 Item 035	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado..	barra 60,00	**44,98** 2.698,80

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 44,97): *Município de Pitangueiras/PR* - 95.543.427/0001-42 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº24/2025 **Data:** 25/08/2025 **Fornecedor:** 30.105.291/****-** - A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA **UN:** KG **QTDE:** 820,00 **VALOR:** R$ 44,97 **DESCRIÇÃO:** MUSSARELA FATIADA, PEÇA OU PEDAÇO: QUEIJO DE COR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. PRODUTO INTEIRO OU FATIADO CONFORME PEDIDO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR, OU SACO PLÁSTICO APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE EMBUTIDOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 43,99): *MUNICIPIO DE JUQUITIBA/SP* **Processo Nº:** 0373 **Modalidade:** Dispensa Nº431 **Data:** 18/06/2025 **Fornecedor:** 66176306000101 - FRIGOYAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **UN:** KILO **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 43,99 **DESCRIÇÃO:** Queijo Mussarela Peça - produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico - acondicionado em embalagens de no máximo 4 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deste deve ser feita por veículo refrigerado.

TCE PARANÁ (R$ 46,50): *MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR* **Processo Nº:** 0028 **Modalidade:** Pregão Nº19 **Data:** 15/05/2025 **Fornecedor:** 47669925000193 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 30,00 **VALOR:** R$ 46,50 **DESCRIÇÃO:** PERECÍVEIS Queijo tipo mussarela peça inteira: Peça de 1 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximada

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 44,47): *MUNICIPIO DE DESCALVADO/SP* **Processo Nº:** 1842/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025 **Data:** 15/09/2025 **Fornecedor:** COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP **UN:** KG **QTDE:** 25,00 **VALOR:** R$ 44,47 **DESCRIÇÃO:** QUEIJO MUSSARELA, EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 4 KG, EMBALADAS A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA E 150MG DE SÓDIO A CADA PORÇÃO DE 30 GRAMAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ +10° C, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE 120 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80 % DA VALIDADE TOTAL.

Anexo I Lote 001 Item 036	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	un 308,00	**44,55** 13.721,40

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 47,11): *Município de Senges/PR* - 76.911.676/0001-07 **Processo Nº: Modalidade:** Processo inexigibilidade Nº23 / 2025 **Data:** 07/07/2025 **Fornecedor:** 22.244.398/0001-44 - TIMONE LEMES DA SILVA JORGE **UN:** UN **QTDE:** 172,00 **VALOR:** R$ 47,11 **DESCRIÇÃO:** TORTA SALGADA ASSADA; A massa é composta por leite, farinha de trigo, ovo, fermento, óleo e sal. Os recheios podem ser solicitados nos seguintes sabores: frango ou palmito, presunto e queijo, ou carne com catupiry ou requeijão cremoso. A torta pode ser acondicionada em bandejas apropriadas para transporte, que permitam a fácil disposição na mesa para servir, podendo ser descartáveis. CARACTERÍSTICAS DA MASSA: A massa deve ser macia e leve, com boa consistência, preparada com leite, farinha de trigo, ovo e fermento, garantindo que ela seja fofinha e se desfaça facilmente na boca.O uso de óleo e sal deve equilibrar o sabor e proporcionar a textura certa, sem deixar a massa gordurosa. A massa deve ser bem assada por fora, com uma crosta leve e dourada, enquanto o interior deve ser fofo e úmido, complementando os recheios. CARACTERÍSTICAS DO RECHEIO: O recheio deve ser preparado com ingredientes frescos e de alta qualidade, para garantir sabor e textura adequados. Frango ou palmito devem ser bem temperados e cozidos, garantindo um recheio suculento e saboroso. Presunto e queijo devem ser combinados de maneira a derreter bem durante o assado, criando um recheio cremoso e saboroso. Carne com catupiry ou requeijão cremoso deve ser bem temperada, oferecendo uma combinação rica e cremosa, com o requeijão ou catupiry proporcionando suavidade ao recheio.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 42,03): *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 0403 **Modalidade:** Dispensa Nº446 **Data:** 17/11/2025 **Fornecedor:** 02052962000110 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN **UN:** Quilograma **QTDE:** 42,00 **VALOR:** R$ 42,03 **DESCRIÇÃO:** Requeijão ingredientes: leite desnatado, creme de leite, acidulante, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10, tipo embalagem: pote plástico, prazo validade: 60 (fechado) REQUEIJÃO

TCE PARANÁ (R$ 42,00): *MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR* **Processo Nº:** 0060 **Modalidade:** Pregão Nº37 **Data:** 09/06/2025 **Fornecedor:** 06033503000140 - ELCIO MAFIOLETTI - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 42,00 **DESCRIÇÃO:** REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso o produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 47,07): *COMANDO DO EXERCITO/SP* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº1207 **Data:** 15/12/2025 **Fornecedor:** 47333327000149 - SOUZA & MORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R$ 47,07 **DESCRIÇÃO:** REQUEIJAO CREMOSO 1,8 KG (MILK)

Anexo I Lote 001 Item 037	MANTEIGA COM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	pote 600,00	**23,63** 14.178,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 23,40): *Município de Guairaca/PR* - 76.238.443/0001-87 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº73 / 2025 **Data:** 27/11/2025 **Fornecedor:** 54.205.260/0001-22 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 23,40 **DESCRIÇÃO:** MANTEIGA; TIPO DE MANTEIGA TRADICIONAL; PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM. APRESENTAÇÃO SÓLIDO; VERSÃO COM SAL;CONTEÚDO 500 GRAMAS;EMBALAGEM POTE; DEVERA ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPO A .VALORES NUTRICIONAIS PORÇÃO 10g (01 COLHER DE SOPA) : VALOR ENERGÉTICO 75KCAL=315KJ 4%; CARBOIDRATOS 0,0; PROTEÍNAS 0,0; GORDURAS SATURADAS 5,3g/24%, GORDURAS TOTAIS 8,2g/15%, GORDURAS TRANS 0,4; FIBRA ALIMENTAR 0,0; SÓDIO 46mg/2%. 500GR.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 24,77): *Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS* **Processo Nº:** 0129 **Modalidade:** Pregão Nº15/2025 **Data:** 09/10/2025 **Fornecedor:** **UN:** UND **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 24,77 **DESCRIÇÃO:** Manteiga com sal, Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, com sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, embalagem de 500 g. Data de validade: Mínimo 30 dias. Embalagem de 500gr.

BLL (R$ 23,25): *MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP* **Processo Nº:** 158/2025 **Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº036/2025 **Data:** 11/12/2025 **Fornecedor:** MERCEARIA CIRLEI **UN:** PT **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 23,25 **DESCRIÇÃO:** MANTEIGA SEM SAL - produto resfriado deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em pote plástico, atóxico de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 22,90): *MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA/PR* **Processo Nº:** 0046 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº17 **Data:** 04/09/2025 **Fornecedor:** 38852363000128 - NOROESTE LICITACOES LTDA **UN:** Unidades **QTDE:** 940,00 **VALOR:** R$ 22,90 **DESCRIÇÃO:** MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM 500GMANTEIGA COM SAL, Produto gorduroso obtido exclusivamente pela batecao e malaxagem, devera possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em POTES contendo 500g. Rotulagem contendo no minimo as seguintes informacoes: denominacao do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade8minima de 3 meses no momento da entrega. O produto devera estar de acordo com a legislaca9 vigente. Amostra para teste - Referencia interna do Item: 65

TCE PARANÁ (R$ 22,94): *MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR* **Processo Nº:** 0150 **Modalidade:** Pregão Nº76 **Data:** 26/09/2025 **Fornecedor:** 39946436000103 - KROMO DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 5.310,00 **VALOR:** R$ 22,94 **DESCRIÇÃO:** MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500gr. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, I

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 24,50): *IFRS CAMPUS IBIRUBÁ/RS* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº2502581 **Data:** 11/06/2025 **Fornecedor:** 88587357006604 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 18,00 **VALOR:** R$ 24,50 **DESCRIÇÃO:** Manteiga Santa Clara Sem Sal Pote 500G

Anexo I Lote 001 Item 038	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	litro 1.980,00	**66,90** 132.462,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 66,90): *INSTITUTO FEDERAL DO PARANA-CAMPUS PARANAVAI/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº27586 **Data:** 03/11/2025 **Fornecedor:** 11218779000132 - COOP AGROP. AGRO. DOS AGRIC. FAM.DO TER. NOROESTE **UN:** GL **QTDE:** 18,00 **VALOR:** R$ 66,90 **DESCRIÇÃO:** SUCO DE LARANJA INTEGRAL,100% LARANJA, SEM CONSERVANTES GALAO DE 4 LITROS

Anexo I Lote 001 Item 039	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	un 4.500,00	**3,31** 14.895,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2,68): *Município de Toledo/PR* - 76.205.806/0001-88 **Processo Nº:** **Modalidade:** Pregão Nº38 / 2025 **Data:** 17/06/2025 **Fornecedor:** 21.829.344/0001-88 - SUCOS FLORAI LTDA **UN:** UN **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 2,68 **DESCRIÇÃO:** Picolé laranja integral (palito) - sem adição de açúcar. Composto 100%; de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Rótulo, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 2,92): *Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR* **Processo Nº:** 46980/2025 **Modalidade:** Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº CHAM PUB PNAE 1/2025 **Data:** 15/10/2025 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 13.000,00 **VALOR:** R$ 2,92 **DESCRIÇÃO:** PICOLÉ DE LARANJA NATURAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 3,89): *MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR* **Processo Nº:** 0109 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº PCE 70 **Data:** 18/08/2025 **Fornecedor:** 11218779000132 - COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR **UN:** UNIDADE (UN) **QTDE:** 2.050,00 **VALOR:** R$ 3,89 **DESCRIÇÃO:** PICOLÉ DE LARANJA, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR , 100 % LARANJA, SEM CONSERVANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PESO UNITÁRIO, 70 G..

TCE PARANÁ (R$ 3,33): *MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR* **Processo Nº:** 0251 **Modalidade:** Pregão Nº121 **Data:** 04/11/2025 **Fornecedor:** 22108033000192 - COMERCIAL ACTUS LTDA - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 20.000,00 **VALOR:** R$ 3,33 **DESCRIÇÃO:** PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gramas a unidade, VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBR

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 3,75): *MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU/PR* **Processo Nº:** 236/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2025 **Data:** 17/12/2025 **Fornecedor:** 62.047.975 LEONARDO ANDRE DOS SANTOS BARBOSA **UN:** UN **QTDE:** 700,00 **VALOR:** R$ 3,75 **DESCRIÇÃO:** PICOLE LARANJA INTEGRAL PALITO - sem adicao de acucar. Composto 100 de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes. Unidades de 60g. Informacao Nutricional 60g VALOR ENERGETICO 252 Kcal CARBOIDRATOS 54 g PROTEINAS 04g FIBRA ALIMENTAR 058g VITAMINA C 24mg. Rotulo contendo a identificacao do produto ingredientes tabela nutricional validade peso lote e fabricante. Produto com validade minima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto devera ser realizada por veiculo com refrigeracao sendo que este veiculo devera possuir Alvara sanitario expedida pela vigilancia sanitaria do municipio sede da empresa.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 040	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ -sem adição de açúcar.Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	un 5.400,00	**3,25** 17.550,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 3,25): *Município de Florai/PR* - 75.731.000/0001-60 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº7/2025 **Data:** 13/07/2025 **Fornecedor:** 19.090.486/****-** - ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS D **UN:** UNID **QTDE:** 2.000,00 **VALOR:** R$ 3,25 **DESCRIÇÃO:** CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ - sem adição de açúcar. Adoçado com o suco da maçã. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do

TCE PARANÁ (R$ 3,25): *MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR* **Processo Nº:** 0056 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº7 **Data:** 14/07/2025 **Fornecedor:** 19090486000124 - ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA **UN:** Unidade **QTDE:** 2.000,00 **VALOR:** R$ 3,25 **DESCRIÇÃO:** CUPKAKE DE LARANJA sem adição de açúcar. Composto 100 de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gram

Anexo I Lote 001 Item 041	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO - contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	litro 720,00	**19,49** 14.032,80

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 19,17): *Município de Vera Cruz do Oeste/PR* - 78.101.821/0001-01 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº57/2025 **Data:** 12/01/2026 **Fornecedor:** 27.530.345/****-** - J. M. SILVA NAKKA **UN:** UN **QTDE:** 2.000,00 **VALOR:** R$ 19,17 **DESCRIÇÃO:** SUCO DE UVA INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ÁGUA, CONSERVANTES E AROMATIZANTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS CADA. NO RÓTULO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, REGISTRO NO MAPA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 18,66): *MUNICIPIO DE URUSSANGA/SC* **Processo Nº:** 0465 **Modalidade:** Credenciamento Nº1L36 **Data:** 03/10/2025 **Fornecedor:** 07231446000176 - COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENS **UN:** L **QTDE:** 169,00 **VALOR:** R$ 18,85 **DESCRIÇÃO:** SUCO DE UVA UVA BRANCA OU ROSÉCaracterísticas técnicas: suco de fruta integral sem adição de açúcar, sem conservante e sem corantes. Produto não fermentado e não alcoólico -100% natural.Ingredientes: uvas brancas ou goethe selecionadas. Rendimento: a diluição esperada é de 1 parte de suco concentrado para aproximadamente 2 partes de água. Embalagem primária: o produto deve estar acondicionado em garrafas de vidro contendo 1,5l. Embalagem secundária: o produto deve estar embalado em caixas de papelão reforçado, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem e transporte.Rotulagem: a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, conteúdo líquido, identificação do lote, número do registro do produto no m.a.p.a. e informações nutricionais. Prazo de validade a partir do momento da entrega: mínimo de 6 meses. Entrega: semanal, no depósito central de alimentos, conforme solicitação da secretaria de educação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas sanitárias vigentes. Apresentar o seguinte documento: cópia do registro do estabelecimento processador da fruta e a cópia do registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa).

MUNICIPIO DE BLUMENAU/SC **Processo Nº:** 0430 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº83 **Data:** 22/08/2025 **Fornecedor:** 33488848000160 - pr comercio atacadista eireli **UN:** LITRO **QTDE:** 1.480,00 **VALOR:** R$ 18,20 **DESCRIÇÃO:** SUCO DE UVA , TIPO : NATURAL, INTEGRAL, PRODUTO ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS DE EXTRAÇÃO, EMBALAGEM: VIDRO TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO À VÁCUO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE: MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA, ROTULAGEM: DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA

COMANDO DO EXERCITO/RS **Processo Nº:** 19577 **Modalidade:** Dispensa Nº164 **Data:** 25/09/2025 **Fornecedor:** 22673037000113 - SINALIR JOSE DOTTO **UN:** Litro **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 18,92 **DESCRIÇÃO:** Suco apresentação: líquido, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-, sabor: uva, tipo: natural

TCE PARANÁ (R$ 19,84): *MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR* **Processo Nº:** 0059 **Modalidade:** Pregão Nº36 **Data:** 28/05/2025 **Fornecedor:** 45127508000193 - GELO CANEI LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 19,84 **DESCRIÇÃO:** SUCO CONCENTRADO SEM CONSERVANTES, COM SOJA, COM AROMA NATURAL EM CAIXA DE 1 L, SABORES DE UVA, ABACAXI, PÊSSEGO E GOIABA. QUALIDADE DO PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUE MARCAS: ADES, MAIS VITA, SHEFA SOJA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 18,92): *8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS* **Processo Nº:** 0890 **Modalidade:** NFE Nº62946597 **Data:** 01/10/2025 **Fornecedor:** 22673037000113 - SINALIR JOSE DOTTO ME **UN:** L **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 18,92 **DESCRIÇÃO:** GARRAFA SUCO UVA NATURAL

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 20,88): *MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS/PR* **Processo Nº:** 58/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2025 **Data:** 22/09/2025 **Fornecedor:** 51093090 EDEMARCOS DE FRANCA FERREIRA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 1.200,00 **VALOR:** R$ 20,88 **DESCRIÇÃO:** SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Cozinha Central Municipal.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 – Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE – PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05 – **723 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.32 - **722**

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.14 14:53:48 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 04/2026

Chamada Pública nº: 01/2026

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21**- https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06 –** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	Bruna Aparecida do Amaral Costa
Objeto:	Credenciamento de interessados, via Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Porecatu-PR, em conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 02/2025, Chamada Pública 01/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

Justifica-se por se tratar de chamada pública, um procedimento administrativo

voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

A contratação visa respeitar os hábitos alimentares e a cultura local, conforme previsto na solicitação da demanda. A sessão presencial facilita a participação de pequenos produtores locais e da agricultura familiar, que muitas vezes possuem limitações técnicas ou falta de acesso a certificados digitais e plataformas eletrônicas complexas. Isso assegura o cumprimento do Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que prioriza a sustentabilidade e a diversidade na merenda.

Dada a natureza dos itens solicitados, como frutas, hortaliças, biscoitos caseiros, cucas, leite, etc, a forma presencial permite que a comissão técnica e a nutricionista responsável realizem a conferência imediata de amostras, garantindo que os produtos atendam aos critérios de cor, odor, sabor e textura exigidos nas especificações.

A solicitação prevê a entrega em Cozinha Central com prazos rigorosos (muitas vezes em até 2 dias após a fabricação para leites e cucas). A sessão presencial permite alinhar com os fornecedores as condições logísticas específicas e as exigências de veículos refrigerados com alvará sanitário, essenciais para itens como picolés, leites, queijos, etc, reduzindo riscos de inexecução contratual.

Considerando o alto valor estimado de R$ 495.988,34, a presença física dos licitantes pode favorecer uma negociação mais célere e transparente, especialmente na busca por preços que se alinhem à média de mercado apurada (que inclui dados do PNCP e TCE Paraná).

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda.

3.6.1. A demanda atende exclusivamente à Secretaria de Educação, sem necessidade de consolidação com outras pastas.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Justifica-se a não utilização do benefício por se tratar de chamada pública para credenciamento de interessados na prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de chamada pública, compra direta, nos termos da Lei nº 11.947/2009, com regulamentações como a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e a Lei 15.226/2025.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos à Cozinha Central Municipal. Esta medida visa assegurar que a alimentação escolar ofertada seja equilibrada, variada e de alta qualidade para os alunos da rede pública.

Os principais pontos que fundamentam esta necessidade incluem:

- A aquisição garante o cumprimento das metas de saúde, ofertando o mínimo de três porções de frutas e hortaliças semanais. Além disso, cumpre a obrigatoriedade de aplicar 30% dos recursos federais do PNAE na agricultura familiar

- Execução Nutricional: Os itens listados são essenciais para a realização dos cardápios planejados pela nutricionista responsável, garantindo o respeito aos hábitos alimentares e à cultura da região.

- Conformidade Legal: O procedimento encontra-se amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que define as diretrizes para o uso de alimentos básicos, com foco na sustentabilidade e na diversidade.

- Metas de Saúde: A aquisição atende especificamente ao parágrafo 9º da referida norma, que estabelece a obrigatoriedade da oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições das escolas.

- Políticas Públicas: Além do cumprimento das metas nutricionais, a contratação é uma ferramenta de promoção da saúde dos estudantes e garante a efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar no município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Requisitos de Qualidade e Padronização

- Integridade dos Produtos: Os alimentos devem ser procedentes de espécies vegetais genuínas e saudáveis, estarem frescos e terem atingido o grau máximo de maturação, tamanho, aroma e cor.

- Sanidade: Devem estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, larvas, unidades externas anormais ou qualquer lesão de origem física ou mecânica.

- Produtos Processados e Laticínios: Itens como leite, bebida láctea, queijos e sucos devem possuir registro nos órgãos competentes (MAPA, SIF, DIPOA,

IMA ou IAT) e apresentar rotulagem completa com dados de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.

- Restrições Nutricionais: Determinados itens, como sucos integrais, picolés e cupcakes, devem ser produzidos sem a adição de açúcar e não conter gordura vegetal hidrogenada.

6.1.2. Requisitos de Sustentabilidade e Origem

- Agricultura Familiar: A contratação deve atender obrigatoriamente à destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para a compra direta de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.
- Desenvolvimento Local: O objeto visa valorizar o produtor rural municipal e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

6.1.3. Requisitos de Logística e Entrega

- Local e Horário: As entregas devem ser realizadas na Cozinha Central Municipal, conforme as solicitações da Secretaria de Educação.
- Prazos de Entrega: O fornecimento deve ser imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Frescor: Produtos como leite e bebidas lácteas devem ser entregues no máximo em 2 dias após a data de fabricação.
- Transporte Especializado: O transporte de itens que exigem refrigeração (sucos, laticínios, picolés) deve ser feito em veículos com sistema de refrigeração e possuir Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

6.1.4. Requisitos de Garantia e Fiscalização

- Garantia de Substituição: O fornecedor deve garantir a substituição imediata, ou no prazo máximo de 24 horas, de qualquer item que apresente deterioração ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.
- Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado (conforme Portaria nº 205/2025) para assegurar o cumprimento de todas as exigências técnicas.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A contratação por período plurianual é tecnicamente vantajosa por tratar-se de um objeto de natureza continuada, conforme identificado no planejamento da Secretaria de Educação. Como a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a manutenção diária da Cozinha Central Municipal e para a garantia da segurança alimentar dos alunos, a continuidade do fornecimento evita riscos de desabastecimento entre processos licitatórios anuais.

Além disso, a plurianualidade gera eficiência administrativa ao aproveitar o histórico de consumo de contratos anteriores (como o Processo nº 02/2025) para otimizar o planejamento e reduzir os custos operacionais de repetir a fase interna da licitação a cada exercício. Com um valor total estimado em R$ 495.988,34, o longo prazo também favorece a economia de escala e garante que o fornecedor mantenha a estrutura logística necessária para entregas imediatas e substituições de itens em até 24 horas.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam	KG	880

	alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	KG	440
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	1320
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	880
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	KG	880

7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	310
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	660

12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220

16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	660
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	PCT	405
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880

20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	88
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	MAÇO	88
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	88
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que	KG	132

	possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas		
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	2.200
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	880
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	PCT	66

	peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega		
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	880
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	PCT	440
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	13200
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto,	BARRA	60

	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UN	308
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	POTE	600
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LITRO	1980
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este	UN	4500

	veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.		
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LITRO	720

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. O levantamento de mercado foi realizado de forma abrangente, utilizando uma cesta de preços composta por diversas fontes oficiais e plataformas de licitação para assegurar a fidedignidade dos valores estimados:

- Fontes Consultadas: Foram extraídos dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Painel de Preços do Governo Federal, Licitanet, BLL, entre outros.

- Histórico de Consumo: Para o dimensionamento das quantidades, utilizou-se como base o histórico do Processo nº 02/2025, garantindo que a demanda solicitada esteja alinhada ao consumo real da rede municipal.
- Valor Estimado: A média resultante da pesquisa de mercado consolidou um valor total geral de R$ 495.988,34.

8.2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A solução escolhida é o Credenciamento. no Credenciamento para Agricultura Familiar, o preço é fixo (estipulado pela Administração com base na média de mercado local), e todos os habilitados podem fornecer conforme a demanda:

- Natureza Continuada e Parcelada: A merenda escolar exige fornecimento contínuo, porém as entregas devem ser parceladas e imediatas após a ordem de fornecimento para garantir o frescor dos alimentos.
- Gestão de Estoque e Perecíveis: Permite que o município adquira itens como queijos, leites pasteurizados e hortifrutis conforme a necessidade semanal, evitando desperdícios por validade expirada ou falta de espaço físico para armazenamento em larga escala.
- Segurança Alimentar: A solução permite exigir requisitos rigorosos de transporte (veículos refrigerados com alvará sanitário) e substituição imediata em até 24 horas para garantir a integridade nutricional prevista pela nutricionista responsável.

8.3. Justificativa Econômica

A escolha pelo Credenciamento evita desperdícios de produtos perecíveis através de entregas parceladas e garante que o recurso federal (PNAE) circule na economia regional.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue

estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,40**
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade.	KG	440	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**

	Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.				
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	1320	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da	MAÇO	880	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**

	maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	KG	880	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem	UN	310	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

	desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem	KG	660	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,40**

	rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser	KG	220	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**

	frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada	KG	660	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,40**

	em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	PCT	405	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho	KG	880	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**

	uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	88	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	MAÇO	88	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**

22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	88	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros	KG	132	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	2.200	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	KG	880	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**

	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem				
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	66	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade	UN	880	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**

	mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	PCT	440	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA.	UN	13200	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**

	Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação				
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	BARRA	60	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade	UN	308	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**

	mínima de 75 dias a contar da data de entrega.				
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	POTE	600	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LITRO	1980	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA	UN	4500	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**

	INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT –	LITRO	720	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
TOTAL GERAL: R$ 495.988,34					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em atendimento ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos.

A divisão do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os gêneros alimentícios podem ser fornecidos de forma independente sem perda de economia de escala. Esta estratégia visa:

1. Ampliar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de interessados, especialmente agricultores familiares e microempresas locais que, muitas vezes, possuem capacidade para fornecer apenas determinados itens da cesta, mas não sua totalidade;
2. Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente;
3. Facilitar o gerenciamento, pois a entrega parcelada e descentralizada é característica intrínseca deste fornecimento, não havendo prejuízo técnico na gestão de múltiplos fornecedores para itens distintos.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos é uma etapa crucial para garantir que a alimentação escolar seja entregue com qualidade, regularidade e segurança. Abaixo estão relacionados alguns possíveis riscos e as respectivas medidas mitigadoras.

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDAS MITIGADORAS
Entrega de produtos fora das especificações	Rigorosa conferência no ato do recebimento pelo fiscal e gestor do processo.
Atraso na entrega de itens essenciais (ex: pão, leite)	Exigência de entrega imediata após a ordem de fornecimento e monitoramento constante do cronograma pela Secretaria de Educação.
Quebra da cadeia de frio (laticínios)	Exigência de transporte em veículos refrigerados com Alvará Sanitário e verificação da temperatura no ato da entrega.
Baixa qualidade ou validade curta	Cláusula contratual que obriga a substituição de itens em desconformidade em no máximo 24 horas.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de interessados, via Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Porecatu-PR, em conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de	KG	880	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,40**

	origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
2	Abóbora Cabotiá: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**

4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	1320	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	880	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor	KG	880	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**

	estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.				
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	310	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	660	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,40**

12	Couve-flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve-manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta	KG	220	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**

	e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De	KG	660	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,40**

	colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	PCT	405	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo	KG	880	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**

	compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	88	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	MAÇO	88	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**

22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	88	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras,	KG	132	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**

	bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	2.200	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	880	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**

	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem				
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	66	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações:	UN	880	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**

	denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	PCT	440	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica	UN	13200	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**

	resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação				
35	Muçarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	BARRA	60	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto,	UN	308	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**

	cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.				
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	POTE	600	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo	LITRO	1980	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**

	deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UN	4500	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com o suco da maçã. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação	LITRO	720	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
					TOTAL GERAL: R$ 495.988,34

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"menor preço por item"*.

1.3.1. A adoção do critério de julgamento por "menor preço por item" justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade e garantir a economia para a Administração Pública em cada gênero alimentício individualmente.

Como o objeto é composto por 41 itens distintos, que variam desde frutas e verduras até produtos processados como laticínios e panificados, o julgamento por item permite que pequenos produtores e agricultores familiares participem do processo ofertando apenas os produtos de sua especialidade ou capacidade produtiva. Esta escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Fomento à Agricultura Familiar: Permite que o produtor rural de Porecatu concorra em itens isolados (como apenas a alface ou o abacate), atendendo à obrigatoriedade de destinação de 30% dos recursos do PNAE para este setor.

- Parcelamento do Objeto: Atende ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando a concentração de mercado em grandes fornecedores que teriam estrutura para entregar todos os 41 itens simultaneamente.
- Vantajosidade Econômica: Assegura que a prefeitura obtenha o melhor valor de mercado para cada produto específico, conforme a média de preços apurada em portais oficiais e órgãos técnicos (TCE-PR, PNCP e SEAB).
- Segurança Alimentar: Facilita a logística de entrega e o controle de qualidade, já que o fornecimento de itens perecíveis pode ser distribuído entre diversos produtores locais, garantindo o frescor exigido pela nutricionista responsável.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos à Cozinha Central Municipal. Esta medida visa assegurar que a alimentação escolar ofertada seja equilibrada, variada e de alta qualidade para os alunos da rede pública.

Os principais pontos que fundamentam esta necessidade incluem:

- Execução Nutricional: Os itens listados são essenciais para a realização dos cardápios planejados pela nutricionista responsável, garantindo o respeito aos hábitos alimentares e à cultura da região.

- Conformidade Legal: O procedimento encontra-se amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que define as diretrizes para o uso de alimentos básicos, com foco na sustentabilidade e na diversidade.

- Metas de Saúde: A aquisição atende especificamente ao parágrafo 9º da referida norma, que estabelece a obrigatoriedade da oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições das escolas.

- Políticas Públicas: Além do cumprimento das metas nutricionais, a contratação é uma ferramenta de promoção da saúde dos estudantes e garante a efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar no município.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A adoção da Chamada Pública como instrumento de contratação fundamenta-se no disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, que autorizam e

incentivam a aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, independentemente de licitação, como política pública de segurança alimentar e de fortalecimento da economia local.

Tal modelo visa assegurar a efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão produtiva rural e a garantia do direito humano à alimentação adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para o abastecimento da Cozinha Central Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porecatu, visando ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A solução foi estruturada para integrar os seguintes eixos:

- Diversidade de Itens: O fornecimento abrange 41 itens fundamentais para a nutrição escolar, incluindo hortifrútis frescos (como abacate, abóbora, tomate e bananas), laticínios (leite pasteurizado, muçarela e iogurte), além de panificados e sucos integrais.
- Viabilidade Financeira: O valor total estimado para a execução da solução é de R$ 495.988,34, utilizando recursos federais vinculados ao PNAE.
- Fomento ao Desenvolvimento Local: A solução prioriza a compra direta de agricultores e empreendedores familiares rurais, atendendo à obrigatoriedade legal de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE a esse setor, valorizando o produtor local.
- Padrão Nutricional e Sanitário: A solução prevê a entrega de produtos que respeitem o cardápio planejado pela Responsável Técnica (Nutricionista), assegurando a oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana. Itens processados devem possuir registros nos órgãos competentes (MAPA, SIF ou similar).
- Segurança Logística: A estrutura da solução prevê a entrega imediata conforme as necessidades da Secretaria, com um rigoroso sistema de garantia que obriga a substituição de itens em até 24 horas caso apresentem qualquer deterioração ou má qualidade no ato do recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Requisitos de Qualidade e Padronização

- Integridade dos Produtos: Os alimentos devem ser procedentes de espécies vegetais genuínas e saudáveis, estarem frescos e terem atingido o grau máximo de maturação, tamanho, aroma e cor.
- Sanidade: Devem estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, larvas, unidades externas anormais ou qualquer lesão de origem física ou mecânica.
- Produtos Processados e Laticínios: Itens como leite, bebida láctea, queijos e sucos devem possuir registro nos órgãos competentes (MAPA, SIF, DIPOA, IMA ou IAT) e apresentar rotulagem completa com dados de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.
- Restrições Nutricionais: Determinados itens, como sucos integrais, picolés e cupcakes, devem ser produzidos sem a adição de açúcar e não conter gordura vegetal hidrogenada.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Origem

- Agricultura Familiar: A contratação deve atender obrigatoriamente à destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para a compra direta de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.
- Desenvolvimento Local: O objeto visa valorizar o produtor rural municipal e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

4.3. Requisitos de Logística e Entrega

- Local e Horário: As entregas devem ser realizadas na Cozinha Central Municipal, conforme as solicitações da Secretaria de Educação.
- Prazos de Entrega: O fornecimento deve ser imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Frescor: Produtos como leite e bebidas lácteas devem ser entregues no máximo em 2 dias após a data de fabricação.

- Transporte Especializado: O transporte de itens que exigem refrigeração (sucos, laticínios, picolés) deve ser feito em veículos com sistema de refrigeração e possuir Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

4.4. Requisitos de Garantia e Fiscalização

- Garantia de Substituição: O fornecedor deve garantir a substituição imediata, ou no prazo máximo de 24 horas, de qualquer item que apresente deterioração ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.
- Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado (conforme Portaria nº 205/2025) para assegurar o cumprimento de todas as exigências técnicas.

4.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Gilma Maria dos Santos Barros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, em razão da natureza da Chamada Pública, destinada exclusivamente à contratação direta de agricultores familiares e suas organizações, sendo incompatível com a transferência da execução a terceiros, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, limitada ao respectivo

exercício financeiro, não sendo admitida prorrogação automática, devendo eventual continuidade ser precedida de nova Chamada Pública e novo planejamento, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE.

7.2 Eventuais ajustes quantitativos somente poderão ocorrer de forma excepcional, devidamente justificados, desde que não descaracterizem os projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares e observadas as diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A aferição dos serviços de fornecimento será realizada de forma periódica, seguindo os seguintes parâmetros:

8.1.1. Por Entrega Efetiva: A medição será baseada na quantidade de gêneros alimentícios efetivamente entregues e recebidos na Cozinha Central Municipal.

8.1.2. Conformidade Técnica: Apenas serão medidos e aceitos os itens que atenderem rigorosamente às descrições técnicas, como grau de maturação, ausência de danos físicos e condições de higiene.

8.1.3. Verificação de Pesagem e Unidades: O fiscal do contrato realizará a conferência de pesos (kg), unidades (un), maços ou litros no ato do recebimento, confrontando com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.

8.1.4. Rejeição e Substituição: Itens que apresentarem deterioração ou desconformidade no ato da entrega não serão objeto de medição e deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 24 horas.

8.2 Do Pagamento

8.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2.2. O pagamento será efetuado pela Administração Pública de acordo com as seguintes condições:

8.2.3. Apresentação da Nota Fiscal: O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Produtor, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e pelo Responsável pela Demanda.

8.2.4. Tramitação Administrativa: Após o "atesto" (certificação de que os alimentos foram recebidos em conformidade), o documento fiscal seguirá para liquidação e

pagamento conforme o cronograma financeiro da Secretaria de Educação.

8.2.5. Fonte de Recursos: O pagamento será realizado integralmente com Recursos Federais vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

8.2.6. Regularidade Fiscal: Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento, incluindo a regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia.

8.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços contratados correspondem aos valores constantes dos projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares, definidos com base em pesquisa de preços no mercado local e regional, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido de forma excepcional, mediante solicitação formal do fornecedor, devidamente justificada e comprovada, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas.

10.3. O pedido deverá ser instruído com documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, levantamentos de preços oficiais e demais elementos técnicos que demonstrem a efetiva alteração das condições econômicas iniciais.

10.4. A concessão de reequilíbrio ficará condicionada à análise da Administração e à comprovação de que os novos valores permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado local, preservando-se a vantajosidade da contratação.

10.5. Eventual reequilíbrio não poderá descaracterizar os projetos de venda apresentados, nem comprometer os limites e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo, conforme o caso, ensejar a necessidade de nova Chamada Pública.

11. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Chamada Pública:

I – Agricultores familiares individuais;
II – Grupos informais;
III – Grupos formais (associações e cooperativas);

Desde que apresentem:

- DAP ou CAF válida;
- Projeto de venda;
- Documentos pessoais ou institucionais;
- Declaração de produção própria;
- Regularidade sanitária quando aplicável.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Porecatu, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 04/2026

Chamada Pública nº 01/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

( ) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 19/01/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 04/2026)

1 PREÂMBULO

O **Município de Porecatu**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Agamemnon Augusto Araújo Paduan, , torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VIA CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 14.133/2021 E Nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023,** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Município de Porecatu, durante o período de 12 (doze) meses, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL

Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia **__ de _____ de 2026, às :00**, no **Setor de licitações**, situado à Rua Barão do rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às **: , do mesmo dia.**

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1. Somente poderão participar desta Chamada Pública fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (Físico ou Jurídico) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (Física ou Jurídica), enquanto esta última permanecer válida, conforme a Lei nº 11.326/2006, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados devem estar enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. A emissão do CAF deverá observar as normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

3.3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano Civil, por Entidade Executora, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterado pela Resolução CD/FNDE nº 02/2023.

3.4. No caso de Grupos Formais (Cooperativas ou Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, desde que respeitados os limites por CPF.

3.5. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições nele dispostos.

4 HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 02 (dois) Envelopes Lacrados, com as seguintes indicações, contendo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROPONENTE: ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROPONENTE: ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDA)

4.1. Envelope nº 01 – ""Habilitação", deve conter os documentos prescritos nos Artigos 25 a 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3. Os Grupos Informais da Agricultura Familiar deverão entregar:

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da DAP ou CAF principal, ou extrato da DAP ou CAF, de cada Agricultor Familiar participante;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4.4. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da DAP ou CAF Física do Agricultor Familiar participante;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. Envelope nº 02 – "Projeto de Venda"

a) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, conforme Anexo VI;
b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
d) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
e) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica;
f) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção.

6 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

6.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:

6.1.1 Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega, dando preferência aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

6.1.2 Os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo, limpos, isentos de sujidades, parasitas e substâncias estranhas.

6.1.3 As embalagens devem ser íntegras e conter obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do lote e data de validade.

6.1.4 Conforme a Lei nº 11.947/2009, os produtos processados deverão ter, na data da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período total entre a fabricação e o vencimento.

6.2 Ponto de Entrega:

6.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Merenda Central, transportados em veículos adequados e higienizados, devidamente embalados, após solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação.

6.3 Período de Fornecimento:

6.3.1 O período de fornecimento será de até 12 (doze) meses, com vigência até **31/12/2026**, após a assinatura do contrato, conforme o cronograma e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 Previsão e Quantidade de Gêneros Alimentícios:

6.4.1 As quantidades estimadas constam no Anexo I (Termo de Referência), baseadas nos cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica (RT) e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

6.4.2 O Município não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada, ficando a aquisição condicionada à necessidade real da rede de ensino.

7 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham integralmente as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2 Cada grupo de fornecedores (formais, informais ou individuais) deverá obrigatoriamente ofertar sua quantidade de alimentos com o preço unitário definido pela Administração, observando as especificações do Anexo I.

7.3 A classificação das propostas observará a seguinte ordem de prioridade, conforme o Art. 28 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações da Resolução nº 02/2023:

I os fornecedores locais do município;
II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
IV os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
V os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de CAF ou DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores detentores de CAF ou DAP Física) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
VI - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de sócios, conforme CAF ou DAP Jurídica.
§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
§ 2º Caso a chamada publica não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

8 PREÇO

8.1. O preço de aquisição dos itens desta Chamada Pública foi determinado pela Administração Municipal com base em pesquisa de preços de mercado, conforme critérios estabelecidos no Art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

8.2. Os valores vigentes para cada item estão descritos na Tabela do Termo de Referência - Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

8.3. Conforme a legislação vigente, para os produtos certificados como orgânicos ou agroecológicos, poderá ser aplicado um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação ao preço dos produtos convencionais, desde que respeitados os limites de preço de mercado.

8.4. Nos preços estabelecidos já estão inclusas todas as despesas com frete, embalagens, encargos sociais, tributos e quaisquer outros custos necessários para a entrega dos produtos na Merenda Central.

9 RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

10 CONTRATAÇÃO

10.1. O modelo de contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Porecatu/PR e o(s) Classificado(s) habilitados nesta chamada pública será feito conforme o Anexo II.

10.2. Uma vez classificado, o Proponente deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II.

10.3. O limite individual de venda por agricultor (CPF) será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil, conforme a Resolução CD/FNDE nº 02/2023.

11 - PAGAMENTO DAS FATURAS

11.1. Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor de agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme prazo previsto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

12 RESPONSABILIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades civis e penais aplicáveis.

12.2. **São obrigações do fornecedor:**

a) Fornecer os gêneros alimentícios conforme o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente e especificações da Nutricionista;
b) Manter os preços estabelecidos nesta Chamada Pública até 31/12/2026;
c) Realizar as entregas rigorosamente nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
d) Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, qualquer produto que seja rejeitado por estar fora das especificações técnicas ou sanitárias.

12.3. Das Sanções (Conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021): O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – Advertência: por faltas leves que não prejudiquem a execução do objeto;
II – Multa de Mora: de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
III – Multa Compensatória: de 10% a 30% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total;
IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos.

12.4. O Município de Porecatu reserva-se o direito de descontar o valor das multas aplicadas diretamente dos pagamentos devidos ao fornecedor.

13 FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua

publicação, por determinação legal, judicial ou por decisão motivada da **Autoridade Competente**, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1. Após a divulgação do resultado e a assinatura dos contratos, considera-se, para todos os fins, que o credenciamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar estará concretizado, não cabendo desistência injustificada por parte do fornecedor, sob pena das sanções previstas no Item 12.

15 - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Estima-se o valor total desta Chamada Pública em **R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

15.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública, caberão recursos. Na fase inicial na forma de IMPUGNAÇÂO do edital e nas seguintes, na forma de recursos administrativos, nos dois casos protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas pela Secretaria. O prazo máximo para as impugnações será de 05 dias úteis anteriores a data da abertura das propostas e 05 dias úteis para recursos contra as decisões tomadas pela Secretaria.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.2. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação plena, incondicional e irrevogável de todos os termos, regras e condições deste Edital, bem como de seus anexos.

18 FORO

18.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro da Comarca de **Porecatu/PR** para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

DOS ANEXOS:
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I –** Termo de Referência;
- **APÊNDICE DO ANEXO I –** Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- **ANEXO II –** Minuta do Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- **ANEXO III –** Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Ciência do Edital;
- **ANEXO IV –** Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com o Município;
- **ANEXO V –** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos/Conformidade;
- **ANEXO VI –** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
- **ANEXO VII –** Cronograma de Entrega Previsto;

Porecatu, 26 de janeiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de interessados, via Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Porecatu-PR, em conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não	KG	880	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,40**

	apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
2	Abóbora Cabotiá: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com	KG	440	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**

	acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.				
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	1320	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	880	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de	KG	880	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**

	origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.				
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com	UN	310	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e	KG	660	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,40**

	resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
12	Couve-flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve-manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem	KG	220	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**

	atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros	KG	660	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,40**

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita	PCT	405	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**

	recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	88	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem	MAÇO	88	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**

	sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.				
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	88	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**

	Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	132	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com	KG	2.200	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**

	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	880	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**

30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	66	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	880	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	440	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**

	Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.				
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	13200	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**
35	Muçarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de	BARRA	60	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**

	identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UN	308	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com	POTE	600	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**

	validade mínima de 2 meses no momento da entrega.				
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LITRO	1980	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário,	UN	4500	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**

	expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com o suco da maçã. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA;	LITRO	720	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
					TOTAL GERAL: R$ 495.988,34

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"menor preço por item"*.

1.3.1. A adoção do critério de julgamento por "menor preço por item" justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade e garantir a economia para a Administração Pública em cada gênero alimentício individualmente.

Como o objeto é composto por 41 itens distintos, que variam desde frutas e verduras até produtos processados como laticínios e panificados, o julgamento por item permite que pequenos produtores e agricultores familiares participem do processo ofertando apenas os produtos de sua especialidade ou capacidade produtiva. Esta escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Fomento à Agricultura Familiar: Permite que o produtor rural de Porecatu concorra em itens isolados (como apenas a alface ou o abacate), atendendo à obrigatoriedade de destinação de 30% dos recursos do PNAE para este setor.
- Parcelamento do Objeto: Atende ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando a concentração de mercado em grandes fornecedores que teriam estrutura para entregar todos os 41 itens simultaneamente.
- Vantajosidade Econômica: Assegura que a prefeitura obtenha o melhor valor de mercado para cada produto específico, conforme a média de preços apurada em portais oficiais e órgãos técnicos (TCE-PR, PNCP e SEAB).
- Segurança Alimentar: Facilita a logística de entrega e o controle de qualidade, já que o fornecimento de itens perecíveis pode ser distribuído entre diversos produtores locais, garantindo o frescor exigido pela nutricionista responsável.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos à Cozinha Central Municipal. Esta medida visa assegurar que a alimentação escolar ofertada seja equilibrada, variada e de alta qualidade para os alunos da rede pública.

Os principais pontos que fundamentam esta necessidade incluem:

- Execução Nutricional: Os itens listados são essenciais para a realização dos cardápios planejados pela nutricionista responsável, garantindo o respeito aos hábitos alimentares e à cultura da região.
- Conformidade Legal: O procedimento encontra-se amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que define as diretrizes para o uso de alimentos básicos, com foco na sustentabilidade e na diversidade.
- Metas de Saúde: A aquisição atende especificamente ao parágrafo 9º da referida norma, que estabelece a obrigatoriedade da oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições das escolas.
- Políticas Públicas: Além do cumprimento das metas nutricionais, a contratação é uma ferramenta de promoção da saúde dos estudantes e garante a efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar no município.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A adoção da Chamada Pública como instrumento de contratação fundamenta-se no disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, que autorizam e incentivam a aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, independentemente de licitação, como política pública de segurança alimentar e de fortalecimento da economia local.

Tal modelo visa assegurar a efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão produtiva rural e a garantia do direito humano à alimentação adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para o abastecimento da Cozinha Central Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Porecatu, visando ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A solução foi estruturada para integrar os seguintes eixos:

- Diversidade de Itens: O fornecimento abrange 41 itens fundamentais para a nutrição escolar, incluindo hortifrútis frescos (como abacate, abóbora, tomate e bananas), laticínios (leite pasteurizado, muçarela e iogurte), além de panificados e sucos integrais.
- Viabilidade Financeira: O valor total estimado para a execução da solução é de R$ 495.988,34, utilizando recursos federais vinculados ao PNAE.
- Fomento ao Desenvolvimento Local: A solução prioriza a compra direta de agricultores e empreendedores familiares rurais, atendendo à obrigatoriedade legal de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE a esse setor, valorizando o produtor local.
- Padrão Nutricional e Sanitário: A solução prevê a entrega de produtos que respeitem o cardápio planejado pela Responsável Técnica (Nutricionista), assegurando a oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana. Itens processados devem possuir registros nos órgãos competentes (MAPA, SIF ou similar).
- Segurança Logística: A estrutura da solução prevê a entrega imediata conforme as necessidades da Secretaria, com um rigoroso sistema de garantia que obriga a substituição de itens em até 24 horas caso apresentem qualquer deterioração ou má qualidade no ato do recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Requisitos de Qualidade e Padronização

- Integridade dos Produtos: Os alimentos devem ser procedentes de espécies vegetais genuínas e saudáveis, estarem frescos e terem atingido o grau máximo de maturação, tamanho, aroma e cor.
- Sanidade: Devem estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, larvas, unidades externas anormais ou qualquer lesão de origem física ou mecânica.

- Produtos Processados e Laticínios: Itens como leite, bebida láctea, queijos e sucos devem possuir registro nos órgãos competentes (MAPA, SIF, DIPOA, IMA ou IAT) e apresentar rotulagem completa com dados de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.
- Restrições Nutricionais: Determinados itens, como sucos integrais, picolés e cupcakes, devem ser produzidos sem a adição de açúcar e não conter gordura vegetal hidrogenada.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Origem

- Agricultura Familiar: A contratação deve atender obrigatoriamente à destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para a compra direta de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.
- Desenvolvimento Local: O objeto visa valorizar o produtor rural municipal e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

4.3. Requisitos de Logística e Entrega

- Local e Horário: As entregas devem ser realizadas na Cozinha Central Municipal, conforme as solicitações da Secretaria de Educação.
- Prazos de Entrega: O fornecimento deve ser imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Frescor: Produtos como leite e bebidas lácteas devem ser entregues no máximo em 2 dias após a data de fabricação.
- Transporte Especializado: O transporte de itens que exigem refrigeração (sucos, laticínios, picolés) deve ser feito em veículos com sistema de refrigeração e possuir Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

4.4. Requisitos de Garantia e Fiscalização

- Garantia de Substituição: O fornecedor deve garantir a substituição imediata, ou no prazo máximo de 24 horas, de qualquer item que apresente deterioração ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.
- Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado (conforme Portaria nº 205/2025) para assegurar o cumprimento de todas as exigências técnicas.

4.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Gilma Maria dos Santos Barros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, em razão da natureza da Chamada Pública, destinada exclusivamente à contratação direta de agricultores familiares e suas organizações, sendo incompatível com a transferência da execução a terceiros, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, limitada ao respectivo exercício financeiro, não sendo admitida prorrogação automática, devendo eventual continuidade ser precedida de nova Chamada Pública e novo planejamento, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE.

7.2 Eventuais ajustes quantitativos somente poderão ocorrer de forma excepcional, devidamente justificados, desde que não descaracterizem os projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares e observadas as diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A aferição dos serviços de fornecimento será realizada de forma periódica, seguindo os seguintes parâmetros:

8.1.1. Por Entrega Efetiva: A medição será baseada na quantidade de gêneros alimentícios efetivamente entregues e recebidos na Cozinha Central Municipal.

8.1.2. Conformidade Técnica: Apenas serão medidos e aceitos os itens que atenderem rigorosamente às descrições técnicas, como grau de maturação, ausência de danos físicos e condições de higiene.

8.1.3. Verificação de Pesagem e Unidades: O fiscal do contrato realizará a conferência de pesos (kg), unidades (un), maços ou litros no ato do recebimento, confrontando com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.

8.1.4. Rejeição e Substituição: Itens que apresentarem deterioração ou desconformidade no ato da entrega não serão objeto de medição e deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 24 horas.

8.2 Do Pagamento

8.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2.2. O pagamento será efetuado pela Administração Pública de acordo com as seguintes condições:

8.2.3. Apresentação da Nota Fiscal: O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Produtor, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e pelo Responsável pela Demanda.

8.2.4. Tramitação Administrativa: Após o "atesto" (certificação de que os alimentos foram recebidos em conformidade), o documento fiscal seguirá para liquidação e pagamento conforme o cronograma financeiro da Secretaria de Educação.

8.2.5. Fonte de Recursos: O pagamento será realizado integralmente com Recursos Federais vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

8.2.6. Regularidade Fiscal: Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento, incluindo a regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia.

8.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços contratados correspondem aos valores constantes dos projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares, definidos com base em pesquisa de preços no mercado local e regional, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido de forma excepcional, mediante solicitação formal do fornecedor, devidamente justificada e comprovada, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas.

10.3. O pedido deverá ser instruído com documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, levantamentos de preços oficiais e demais elementos técnicos que demonstrem a efetiva alteração das condições econômicas iniciais.

10.4. A concessão de reequilíbrio ficará condicionada à análise da Administração e à comprovação de que os novos valores permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado local, preservando-se a vantajosidade da contratação.

10.5. Eventual reequilíbrio não poderá descaracterizar os projetos de venda apresentados, nem comprometer os limites e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo, conforme o caso, ensejar a necessidade de nova Chamada Pública.

11. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Chamada Pública:

I – Agricultores familiares individuais;
II – Grupos informais;
III – Grupos formais (associações e cooperativas);

Desde que apresentem:

- DAP ou CAF válida;
- Projeto de venda;
- Documentos pessoais ou institucionais;
- Declaração de produção própria;
- Regularidade sanitária quando aplicável.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Porecatu, 16 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

APENDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	Bruna Aparecida do Amaral Costa
Objeto:	Credenciamento de interessados, via Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Porecatu-PR, em conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto n° 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 02/2025, Chamada Pública 01/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

Justifica-se por se tratar de chamada pública, um procedimento administrativo

voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

A contratação visa respeitar os hábitos alimentares e a cultura local, conforme previsto na solicitação da demanda. A sessão presencial facilita a participação de pequenos produtores locais e da agricultura familiar, que muitas vezes possuem limitações técnicas ou falta de acesso a certificados digitais e plataformas eletrônicas complexas. Isso assegura o cumprimento do Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que prioriza a sustentabilidade e a diversidade na merenda.

Dada a natureza dos itens solicitados, como frutas, hortaliças, biscoitos caseiros, cucas, leite, etc, a forma presencial permite que a comissão técnica e a nutricionista responsável realizem a conferência imediata de amostras, garantindo que os produtos atendam aos critérios de cor, odor, sabor e textura exigidos nas especificações.

A solicitação prevê a entrega em Cozinha Central com prazos rigorosos (muitas vezes em até 2 dias após a fabricação para leites e cucas). A sessão presencial permite alinhar com os fornecedores as condições logísticas específicas e as exigências de veículos refrigerados com alvará sanitário, essenciais para itens como picolés, leites, queijos, etc, reduzindo riscos de inexecução contratual.

Considerando o alto valor estimado de R$ 495.988,34, a presença física dos licitantes pode favorecer uma negociação mais célere e transparente, especialmente na busca por preços que se alinhem à média de mercado apurada (que inclui dados do PNCP e TCE Paraná).

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda.

3.6.1. A demanda atende exclusivamente à Secretaria de Educação, sem necessidade de consolidação com outras pastas.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Justifica-se a não utilização do benefício por se tratar de chamada pública para credenciamento de interessados na prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:
3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de chamada pública, compra direta, nos termos da Lei nº 11.947/2009, com regulamentações como a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e a Lei 15.226/2025.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental para garantir o fornecimento ininterrupto de alimentos à Cozinha Central Municipal. Esta medida visa assegurar que a alimentação escolar ofertada seja equilibrada, variada e de alta qualidade para os alunos da rede pública.

Os principais pontos que fundamentam esta necessidade incluem:

- A aquisição garante o cumprimento das metas de saúde, ofertando o mínimo de três porções de frutas e hortaliças semanais. Além disso, cumpre a obrigatoriedade de aplicar 30% dos recursos federais do PNAE na agricultura familiar
- Execução Nutricional: Os itens listados são essenciais para a realização dos cardápios planejados pela nutricionista responsável, garantindo o respeito aos hábitos alimentares e à cultura da região.
- Conformidade Legal: O procedimento encontra-se amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que define as diretrizes para o uso de alimentos básicos, com foco na sustentabilidade e na diversidade.
- Metas de Saúde: A aquisição atende especificamente ao parágrafo 9º da referida norma, que estabelece a obrigatoriedade da oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições das escolas.
- Políticas Públicas: Além do cumprimento das metas nutricionais, a contratação é uma ferramenta de promoção da saúde dos estudantes e garante a efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar no município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Requisitos de Qualidade e Padronização

- Integridade dos Produtos: Os alimentos devem ser procedentes de espécies vegetais genuínas e saudáveis, estarem frescos e terem atingido o grau máximo de maturação, tamanho, aroma e cor.
- Sanidade: Devem estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, larvas, unidades externas anormais ou qualquer lesão de origem física ou mecânica.
- Produtos Processados e Laticínios: Itens como leite, bebida láctea, queijos e sucos devem possuir registro nos órgãos competentes (MAPA, SIF, DIPOA, IMA ou IAT) e apresentar rotulagem completa com dados de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.
- Restrições Nutricionais: Determinados itens, como sucos integrais, picolés e cupcakes, devem ser produzidos sem a adição de açúcar e não conter gordura vegetal hidrogenada.

6.1.2. Requisitos de Sustentabilidade e Origem

- Agricultura Familiar: A contratação deve atender obrigatoriamente à destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para a compra direta de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.
- Desenvolvimento Local: O objeto visa valorizar o produtor rural municipal e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

6.1.3. Requisitos de Logística e Entrega

- Local e Horário: As entregas devem ser realizadas na Cozinha Central Municipal, conforme as solicitações da Secretaria de Educação.
- Prazos de Entrega: O fornecimento deve ser imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Frescor: Produtos como leite e bebidas lácteas devem ser entregues no máximo em 2 dias após a data de fabricação.
- Transporte Especializado: O transporte de itens que exigem refrigeração (sucos, laticínios, picolés) deve ser feito em veículos com sistema de refrigeração e possuir Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

6.1.4. Requisitos de Garantia e Fiscalização

- Garantia de Substituição: O fornecedor deve garantir a substituição imediata, ou no prazo máximo de 24 horas, de qualquer item que apresente deterioração ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.

- Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado (conforme Portaria nº 205/2025) para assegurar o cumprimento de todas as exigências técnicas.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A contratação por período plurianual é tecnicamente vantajosa por tratar-se de um objeto de natureza continuada, conforme identificado no planejamento da Secretaria de Educação. Como a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a manutenção diária da Cozinha Central Municipal e para a garantia da segurança alimentar dos alunos, a continuidade do fornecimento evita riscos de desabastecimento entre processos licitatórios anuais.

Além disso, a plurianualidade gera eficiência administrativa ao aproveitar o histórico de consumo de contratos anteriores (como o Processo nº 02/2025) para otimizar o planejamento e reduzir os custos operacionais de repetir a fase interna da licitação a cada exercício. Com um valor total estimado em R$ 495.988,34, o longo prazo também favorece a economia de escala e garante que o fornecedor mantenha a estrutura logística necessária para entregas imediatas e substituições de itens em até 24 horas.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na	KG	880

	casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	KG	440
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte	MAÇO	1320

	possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	880
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	KG	880
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880

8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	310
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua	KG	660

	aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início	KG	220

	de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	660
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos	KG	440

	aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	PCT	405
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e	MAÇO	88

	qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	MAÇO	88
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com	KG	88

	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas		
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	132
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	2.200
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e	KG	880

	maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440
30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	66
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	880
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de	PCT	440

	ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.		
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	13200
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do	BARRA	60

	registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UN	308
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	POTE	600
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes,	LITRO	1980

	tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.		
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UN	4500
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico,	LITRO	720

	lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. O levantamento de mercado foi realizado de forma abrangente, utilizando uma cesta de preços composta por diversas fontes oficiais e plataformas de licitação para assegurar a fidedignidade dos valores estimados:

- Fontes Consultadas: Foram extraídos dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Painel de Preços do Governo Federal, Licitanet, BLL, entre outros.
- Histórico de Consumo: Para o dimensionamento das quantidades, utilizou-se como base o histórico do Processo nº 02/2025, garantindo que a demanda solicitada esteja alinhada ao consumo real da rede municipal.
- Valor Estimado: A média resultante da pesquisa de mercado consolidou um valor total geral de R$ 495.988,34.

8.2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A solução escolhida é o Credenciamento. no Credenciamento para Agricultura Familiar, o preço é fixo (estipulado pela Administração com base na média de mercado local), e todos os habilitados podem fornecer conforme a demanda:

- Natureza Continuada e Parcelada: A merenda escolar exige fornecimento contínuo, porém as entregas devem ser parceladas e imediatas após a ordem de fornecimento para garantir o frescor dos alimentos.
- Gestão de Estoque e Perecíveis: Permite que o município adquira itens como queijos, leites pasteurizados e hortifrutis conforme a necessidade semanal, evitando desperdícios por validade expirada ou falta de espaço físico para armazenamento em larga escala.
- Segurança Alimentar: A solução permite exigir requisitos rigorosos de transporte (veículos refrigerados com alvará sanitário) e substituição imediata em até 24 horas para garantir a integridade nutricional prevista pela nutricionista responsável.

8.3. Justificativa Econômica

A escolha pelo Credenciamento evita desperdícios de produtos perecíveis através de entregas parceladas e garante que o recurso federal (PNAE) circule na economia regional.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abacate: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar	KG	880	**R$ 9,53**	**R$ 8.386,4**

	livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
2	Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 6,81**	**R$ 5.992,80**
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal	KG	440	**R$ 6,38**	**R$ 2.807,20**

	e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.				
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	1320	**R$ 6,26**	**R$ 8.263,20**
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	880	**R$ 7,62**	**R$ 6.705,60**
6	Batata doce branca ou roxa Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões	KG	880	**R$ 5,46**	**R$ 4.804,80**

	de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.				
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 5,00**	**R$ 4.400,00**
8	Brócolis Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de	UN	310	**R$ 6,51**	**R$ 2.018,10**

	fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	MAÇO	132	**R$ 7,60**	**R$ 1.003,20**
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	1.320	**R$ 3,44**	**R$ 4.540,80**
11	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	660	**R$ 4,39**	**R$ 2.897,4**

	qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
12	Couve flor Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	UN	440	**R$ 18,60**	**R$ 8.184,00**
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	176	**R$ 9,23**	**R$ 1.624,48**
14	Limão taiti Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem	KG	220	**R$ 5,66**	**R$ 1.245,20**

	atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
15	Limão Rosa ou Cravo Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	220	**R$ 5,42**	**R$ 1.192,40**
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros	KG	660	**R$ 8,29**	**R$ 5.471,4**

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
17	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 7,09**	**R$ 3.119,60**
18	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e	PCT	405	**R$ 4,70**	**R$ 1.903,50**

	umidade externa anormal. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	880	**R$ 4,37**	**R$ 3.845,60**
20	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	MAÇO	88	**R$ 14,00**	**R$ 1.232,00**
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem	MAÇO	88	**R$ 19,02**	**R$ 1.673,76**

	sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.				
22	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	1.320	**R$ 8,36**	**R$ 11.035,20**
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	88	**R$ 10,57**	**R$ 930,16**

	aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	KG	132	**R$ 16,50**	**R$ 2.178,00**
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	4400	**R$ 6,66**	**R$ 29.304,00**
26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com	KG	2.200	**R$ 9,70**	**R$ 21.340,00**

	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
27	Pepino Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	KG	880	**R$ 4,47**	**R$ 3.933,60**
28	Mamão Formosa Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	880	**R$ 6,94**	**R$ 6.107,20**
29	Repolho roxo Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	KG	440	**R$ 5,93**	**R$ 2.609,20**

30	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	66	**R$ 13,59**	**R$ 896,94**
31	CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	880	**R$ 14,02**	**R$ 12.337,60**
32	BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho, nata). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com	PCT	440	**R$ 12,14**	**R$ 5.341,60**

	validade mínima de 45 dias no momento da entrega.				
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	2210	**R$ 5,54**	**R$ 12.243,40**
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UN	13200	**R$ 7,34**	**R$ 96.888,00**
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	BARRA	60	**R$ 44,98**	**R$ 2.698,80**

	nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UN	308	**R$ 44,55**	**R$ 13.721,40**
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto	POTE	600	**R$ 23,62**	**R$ 14.172,00**

	com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.				
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	LITRO	1980	**R$ 66,90**	**R$ 132.462,00**
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo	UN	4500	**R$ 3,31**	**R$ 14.895,00**

	que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
40	CUPKAKE DE LARANJA COM MAÇÃ – sem adição de açúcar. Adoçado com osuco da maçã. Composto 100% desuco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional.	UN	5400	**R$ 3,25**	**R$ 17.550,00**
41	SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de Litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT –	LITRO	720	**R$ 19,49**	**R$ 14.032,80**

	INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
TOTAL GERAL: R$ 495.988,34					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em atendimento ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos.
A divisão do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os gêneros alimentícios podem ser fornecidos de forma independente sem perda de economia de escala. Esta estratégia visa:

1. Ampliar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de interessados, especialmente agricultores familiares e microempresas locais que, muitas vezes, possuem capacidade para fornecer apenas determinados itens da cesta, mas não sua totalidade;
2. Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente;
3. Facilitar o gerenciamento, pois a entrega parcelada e descentralizada é característica intrínseca deste fornecimento, não havendo prejuízo técnico na gestão de múltiplos fornecedores para itens distintos.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos é uma etapa crucial para garantir que a alimentação escolar seja entregue com qualidade, regularidade e segurança. Abaixo estão relacionados alguns possíveis riscos e as respectivas medidas mitigadoras.

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDAS MITIGADORAS
Entrega de produtos fora das especificações	Rigorosa conferência no ato do recebimento pelo fiscal e gestor do processo.
Atraso na entrega de itens essenciais (ex: pão, leite)	Exigência de entrega imediata após a ordem de fornecimento e monitoramento constante do cronograma pela Secretaria de Educação.
Quebra da cadeia de frio (laticínios)	Exigência de transporte em veículos refrigerados com Alvará Sanitário e verificação da temperatura no ato da entrega.
Baixa qualidade ou validade curta	Cláusula contratual que obriga a substituição de itens em desconformidade em no máximo 24 horas.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANEXO II

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede a _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.
8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA
9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).
d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3. Indenizações e multas.
17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____ de 20_____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(Município), ____de_____ de 20_____.

_____

CONTRATANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

A com sede na , inscrita no CNPJ nº , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _ , em atenção legislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Chamada Pública nº */2023 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

, de de 2026.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE
(envelope de proposta de preço)

A com sede na cidade de - , Rua
Inscrita no CNPJ nº , representada por
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

, de de 2026.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
(fora do envelope)

A , inscrita no CNPJ nº , através de seu representante , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que nenhum dos associados ou representantes pertencem ao quadro de funcionários ATIVOS da Prefeitura Municipal de Porecatu.

, de de 2026.

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

ANEXO VI

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2026.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente:				
2. Endereço:	3. Município:		4. CEP:	
5. Nome da Entidade Articuladora:	6. CPF/CNPJ		7. DDD/Fone:	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNA/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu-PR –PR				
2. CNPJ:80.542.764/0001-48 3- Município: Porecatu – PR				
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 344 – Centro – Porecatu – PR				
5. DDD/Fone: (43)3623-1429				
6. Nome do representante e e-mail: 7. CPF:				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	
5. Preço/Unidade	6. Valor Total			
Total agricultor				
TOTAL DO PROJETO				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1				
2				
3				
Total do projeto:				

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
Os produtos serão entregues, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar até 31/12/2025 após a assinatura do contrato; conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor.
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem côa as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:

CPF:

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo informal Assinatura

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ENTREGA PREVISTO – HORTI FRUTI

CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGRICULTURA FAMILIAR						
ABACATE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			

5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

ABOBORA CABOTIÃ						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			

27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

ABOBRINHA VERDE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	10	30		
16			10			
23			10			
2		MAR	10	50		
9			10			
17			10			
23			10			
30			10			
6		ABR	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
4		MAI	10	40		
11			10			

18			10			
25			10			
1			10			
8			10			
15		JUN	10	50		
22			10			
29			10			
6			10			
13		JUL	10	40		
20			10			
27			10			
3			10			
10			10			
17		AGO	10	50		
24			10			
31			10			
7			10			
14			10			
21		SET	10	40		
28			10			
5			10			
13		OUT	10	40		
18			10			
26			10			
3			10			
9			10			
16		NOV	10	50		
23			10			
30			10			
7		DEZ	10	10		
			TOTAL	440	TOTAL	

ACELGA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9			20			
16		FEV	20	60		
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			

17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

ALFACE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
9	FEV	30	90		
16		30			
23		30			
2	MAR	30	150		
9		30			
17		30			
23		30			
30		30			
6	ABR	30	120		
13		30			
20		30			
27		30			
4	MAI	30	120		
11		30			
18		30			
25		30			
1	JUN	30	150		
8		30			
15		30			
22		30			
29		30			
6	JUL	30	120		
13		30			
20		30			
27		30			
3	AGO	30	150		
10		30			
17		30			
24		30			
31		30			
7	SET	30	120		
14		30			
21		30			
28		30			
5	OUT	30	120		
13		30			
18		30			

26			30			
3		NOV	30	150		
9			30			
16			30			
23			30			
30			30			
7		DEZ	30	30		
			TOTAL	1320	TOTAL	

BANANA NANICA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	100	300		
16			100			
23			100			
2		MAR	100	500		
9			100			
17			100			
23			100			
30			100			
6		ABR	100	400		
13			100			
20			100			
27			100			
4		MAI	100	400		
11			100			
18			100			
25			100			
1		JUN	100	500		
8			100			
15			100			
22			100			
29			100			
6		JUL	100	400		
13			100			
20			100			
27			100			
3		AGO	100	500		

10			100			
17			100			
24			100			
31			100			
7			100			
14			100			
21		SET	100	400		
28			100			
5			100			
13		OUT	100	400		
18			100			
26			100			
3			100			
9			100			
16		NOV	100	500		
23			100			
30			100			
7		DEZ	100	100		
			TOTAL	4400	TOTAL	

BANANA PRATA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9			50			
16		FEV	50	150		
23			50			
2			50			
9			50			
17		MAR	50	250		
23			50			
30			50			
6			50			
13			50			
20		ABR	50	200		
27			50			
4		MAI	50	200		
11			50			

18			50			
25			50			
1			50			
8			50			
15		JUN	50	250		
22			50			
29			50			
6			50			
13			50			
20		JUL	50	200		
27			50			
3			50			
10			50			
17		AGO	50	250		
24			50			
31			50			
7			50			
14			50			
21		SET	50	200		
28			50			
5			50			
13			50			
18		OUT	50	200		
26			50			
3			50			
9			50			
16		NOV	50	250		
23			50			
30			50			
7		DEZ	50	50		
			TOTAL	2200	TOTAL	

BATATA DOCE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9			20			
16		FEV	20	60		
23			20			
2		MAR	20	100		

9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6			20			
13			20			
20		ABR	20	80		
27			20			
4			20			
11			20			
18		MAI	20	80		
25			20			
1			20			
8			20			
15		JUN	20	100		
22			20			
29			20			
6			20			
13			20			
20		JUL	20	80		
27			20			
3			20			
10			20			
17		AGO	20	100		
24			20			
31			20			
7			20			
14			20			
21		SET	20	80		
28			20			
5			20			
13			20			
18		OUT	20	80		
26			20			
3			20			
9			20			
16		NOV	20	100		
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

BEBIDAS LACTEA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		260		
16			130			
23			130			
2		MAR		260		
9			130			
17						
23			130			
30						
6		ABR	130	260		
13						
20			130			
27						
4		MAI	130	260		
11						
18						
25			130			
1		JUN		0		
8						
15						
22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		260		
10			130			
17						
24			130			
31						
7		SET		260		
14			130			
21						
28			130			
5		OUT		260		
13			130			
18						
26			130			
3		NOV		260		

9			130			
16						
23						
30			130			
7		DEZ	130	130		
			TOTAL	2210	TOTAL	

BETERRABA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			

24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

BRÓCOLIS						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		0		
16						
23						
2		MAR		0		
9						
17						
23						
30						
6		ABR		0		
13						
20						
27						
4		MAI	10	40		
11			10			
18			10			

25			10			
1		JUN	10	50		
8			10			
15			10			
22			10			
29			10			
6		JUL	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
3		AGO	10	50		
10			10			
17			10			
24			10			
31			10			
7		SET	10	40		
14			10			
21			10			
28			10			
5		OUT	10	40		
13			10			
18			10			
26			10			
3		NOV	10	50		
9			10			
16			10			
23			10			
30			10			
7		DEZ		0		
			TOTAL	310	TOTAL	

MANTEIGA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		60		
16						
23			60			
2		MAR		60		

9						
17			60			
23						
30						
6						
13			60			
20		ABR		60		
27						
4						
11		MAI	60	60		
18						
25						
1						
8						
15		JUN	60	60		
22						
29						
6			60			
13						
20		JUL		60		
27						
3						
10						
17		AGO	60	60		
24						
31						
7						
14			60			
21		SET		60		
28						
5			60			
13						
18		OUT		60		
26						
3						
9			60			
16		NOV		60		
23						
30						
7						
		DEZ		0		
			TOTAL	600	TOTAL	

MUSSARELA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		6		
16						
23			6			
2		MAR		6		
9						
17			6			
23						
30						
6		ABR		6		
13			6			
20						
27						
4		MAI		6		
11			6			
18						
25						
1		JUN		6		
8						
15			6			
22						
29						
6		JUL	6	6		
13						
20						
27						
3		AGO		6		
10						
17			6			
24						
31						
7		SET		6		
14			6			
21						
28						
5		OUT	6	6		
13						
18						
26						

3		NOV	6	6		
9						
16						
23						
30						
7		DEZ		0		
			TOTAL	60	TOTAL	

SUCO LARANJA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		180		
16						
23			180			
2		MAR		180		
9						
17			180			
23						
30						
6		ABR		180		
13			180			
20						
27						
4		MAI		0		
11						
18						
25						
1		JUN		0		
8						
15						
22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		180		
10						
17			180			

24						
31						
7		SET		360		
14			180			
21						
28			180			
5		OUT	180	360		
13						
18			180			
26						
3		NOV		360		
9			180			
16						
23			180			
30						
7		DEZ	180	180		
			TOTAL	1980	TOTAL	

BISCOITO CASEIRO						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	10	30		
16			10			
23			10			
2		MAR	10	50		
9			10			
17			10			
23			10			
30			10			
6		ABR	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
4		MAI	10	40		
11			10			
18			10			
25			10			
1		JUN	10	50		

8			10			
15			10			
22			10			
29			10			
6			10			
13		JUL	10	40		
20			10			
27			10			
3			10			
10			10			
17		AGO	10	50		
24			10			
31			10			
7			10			
14			10			
21		SET	10	40		
28			10			
5			10			
13		OUT	10	40		
18			10			
26			10			
3			10			
9			10			
16		NOV	10	50		
23			10			
30			10			
7		DEZ	10	10		
			TOTAL	440	TOTAL	

CEBOLINHA VERDE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9			3			
16		FEV	3	9		
23			3			
2			3			
9		MAR	3	15		
17			3			
23			3			

30			3			
6		ABR	3	12		
13			3			
20			3			
27						
			3			
4		MAI	3	12		
11			3			
18			3			
25			3			
1		JUN	3	15		
8			3			
15			3			
22			3			
29			3			
6		JUL	3	12		
13			3			
20			3			
27			3			
3		AGO	3	15		
10			3			
17			3			
24			3			
31			3			
7		SET	3	12		
14			3			
21			3			
28			3			
5		OUT	3	12		
13			3			
18			3			
26			3			
3		NOV	3	15		
9			3			
16			3			
23			3			
30			3			
7		DEZ	3	3		
			TOTAL	132	TOTAL	

CENOURA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	30	90		
16			30			
23			30			
2		MAR	30	150		
9			30			
17			30			
23			30			
30			30			
6		ABR	30	120		
13			30			
20			30			
27			30			
4		MAI	30	120		
11			30			
18			30			
25			30			
1		JUN	30	150		
8			30			
15			30			
22			30			
29			30			
6		JUL	30	120		
13			30			
20			30			
27			30			
3		AGO	30	150		
10			30			
17			30			
24			30			
31			30			
7		SET	30	120		
14			30			
21			30			
28			30			
5		OUT	30	120		
13			30			
18			30			
26			30			
3		NOV	30	150		

9			30			
16			30			
23			30			
30			30			
7		DEZ	30	30		
			TOTAL	1320	TOTAL	

CHUCHU						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	15	45		
16			15			
23			15			
2		MAR	15	75		
9			15			
17			15			
23			15			
30			15			
6		ABR	15	60		
13			15			
20			15			
27			15			
4		MAI	15	60		
11			15			
18			15			
25			15			
1		JUN	15	75		
8			15			
15			15			
22			15			
29			15			
6		JUL	15	60		
13			15			
20			15			
27			15			
3		AGO	15	75		
10			15			
17			15			
24			15			

31			15			
7		SET	15	60		
14			15			
21			15			
28			15			
5		OUT	15	60		
13			15			
18			15			
26			15			
3		NOV	15	75		
9			15			
16			15			
23			15			
30			15			
7		DEZ	15	15		
			TOTAL	660	TOTAL	

COLORAU						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	1,5	4,5		
16			1,5			
23			1,5			
2		MAR	1,5	7,5		
9			1,5			
17			1,5			
23			1,5			
30			1,5			
6		ABR	1,5	6		
13			1,5			
20			1,5			
27			1,5			
4		MAI	1,5	6		
11			1,5			
18			1,5			
25			1,5			

1		JUN	1,5	7,5		
8			1,5			
15			1,5			
22			1,5			
29			1,5			
6		JUL	1,5	6		
13			1,5			
20			1,5			
27			1,5			
3		AGO	1,5	7,5		
10			1,5			
17			1,5			
24			1,5			
31			1,5			
7		SET	1,5	6		
14			1,5			
21			1,5			
28			1,5			
5		OUT	1,5	6		
13			1,5			
18			1,5			
26			1,5			
3		NOV	1,5	7,5		
9			1,5			
16			1,5			
23			1,5			
30			1,5			
7		DEZ	1,5	1,5		
			TOTAL	66	TOTAL	

COUVE-FLOR						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	10	30		
16			10			
23			10			
2		MAR	10	50		
9			10			
17			10			

23			10			
30			10			
6		ABR	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
4		MAI	10	40		
11			10			
18			10			
25			10			
1		JUN	10	50		
8			10			
15			10			
22			10			
29			10			
6		JUL	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
3		AGO	10	50		
10			10			
17			10			
24			10			
31			10			
7		SET	10	40		
14			10			
21			10			
28			10			
5		OUT	10	40		
13			10			
18			10			
26			10			
3		NOV	10	50		
9			10			
16			10			
23			10			
30			10			
7		DEZ	10	10		
			TOTAL	440	TOTAL	

COUVE MANTEIGA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	4	12		
16			4			
23			4			
2		MAR	4	20		
9			4			
17			4			
23			4			
30			4			
6		ABR	4	16		
13			4			
20			4			
27			4			
4		MAI	4	16		
11			4			
18			4			
25			4			
1		JUN	4	20		
8			4			
15			4			
22			4			
29			4			
6		JUL	4	16		
13			4			
20			4			
27			4			
3		AGO	4	20		
10			4			
17			4			
24			4			
31			4			
7		SET	4	16		
14			4			
21			4			
28			4			
5		OUT	4	16		
13			4			
18			4			
26			4			
3		NOV	4	20		

9			4			
16			4			
23			4			
30			4			
7		DEZ	4	4		
			TOTAL	176	TOTAL	

CUCA SIMPLES						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			

31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

CUPCACKE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		0		
16						
23						
2		MAR		900		
9						
17			900			
23						
30						
6		ABR		0		
13						
20						
27						
4		MAI		0		
11						
18						
25						
1		JUN		0		
8						
15						

22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		0		
10						
17						
24						
31						
7		SET		900		
14						
21			900			
28						
5		OUT	900	1800		
13						
18			900			
26						
3		NOV		900		
9						
16			900			
23						
30						
7		DEZ	900	900		
			TOTAL	5400	TOTAL	

LEITE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	300	900		
16			300			
23			300			
2		MAR	300	1500		
9			300			
17			300			
23			300			
30			300			

6		ABR	300	1200		
13			300			
20			300			
27			300			
4		MAI	300	1200		
11			300			
18			300			
25			300			
1		JUN	300	1500		
8			300			
15			300			
22			300			
29			300			
6		JUL	300	1200		
13			300			
20			300			
27			300			
3		AGO	300	1500		
10			300			
17			300			
24			300			
31			300			
7		SET	300	1200		
14			300			
21			300			
28			300			
5		OUT	300	1200		
13			300			
18			300			
26			300			
3		NOV	300	1500		
9			300			
16			300			
23			300			
30			300			
7		DEZ	300	300		
			TOTAL	13200	TOTAL	

LIMAO ROSA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	5	15		
16			5			
23			5			
2		MAR	5	25		
9			5			
17			5			
23			5			
30			5			
6		ABR	5	20		
13			5			
20			5			
27			5			
4		MAI	5	20		
11			5			
18			5			
25			5			
1		JUN	5	25		
8			5			
15			5			
22			5			
29			5			
6		JUL	5	20		
13			5			
20			5			
27			5			
3		AGO	5	25		
10			5			
17			5			
24			5			
31			5			
7		SET	5	20		
14			5			
21			5			
28			5			
5		OUT	5	20		
13			5			
18			5			
26			5			
3		NOV	5	25		

9			5			
16			5			
23			5			
30			5			
7		DEZ	5	5		
			TOTAL	220	TOTAL	

LIMAO TAITI						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	5	15		
16			5			
23			5			
2		MAR	5	25		
9			5			
17			5			
23			5			
30			5			
6		ABR	5	20		
13			5			
20			5			
27			5			
4		MAI	5	20		
11			5			
18			5			
25			5			
1		JUN	5	25		
8			5			
15			5			
22			5			
29			5			
6		JUL	5	20		
13			5			
20			5			
27			5			
3		AGO	5	25		
10			5			
17			5			
24			5			

31			5			
7		SET	5	20		
14			5			
21			5			
28			5			
5		OUT	5	20		
13			5			
18			5			
26			5			
3		NOV	5	25		
9			5			
16			5			
23			5			
30			5			
7		DEZ	5	5		
			TOTAL	220	TOTAL	

MAMAO FORMOSA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			
18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		

8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

MANDIOCA DESCASCADA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	15	45		
16			15			
23			15			
2		MAR	15	75		

9			15			
17			15			
23			15			
30			15			
6		ABR	15	60		
13			15			
20			15			
27			15			
4		MAI	15	60		
11			15			
18			15			
25			15			
1		JUN	15	75		
8			15			
15			15			
22			15			
29			15			
6		JUL	15	60		
13			15			
20			15			
27			15			
3		AGO	15	75		
10			15			
17			15			
24			15			
31			15			
7		SET	15	60		
14			15			
21			15			
28			15			
5		OUT	15	60		
13			15			
18			15			
26			15			
3		NOV	15	75		
9			15			
16			15			
23			15			
30			15			
7		DEZ	15	15		
			TOTAL	660	TOTAL	

MARACUJA					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
9	FEV	10	30		
16		10			
23		10			
2	MAR	10	50		
9		10			
17		10			
23		10			
30		10			
6	ABR	10	40		
13		10			
20		10			
27		10			
4	MAI	10	40		
11		10			
18		10			
25		10			
1	JUN	10	50		
8		10			
15		10			
22		10			
29		10			
6	JUL	10	40		
13		10			
20		10			
27		10			
3	AGO	10	50		
10		10			
17		10			
24		10			
31		10			
7	SET	10	40		
14		10			
21		10			
28		10			
5	OUT	10	40		
13		10			
18		10			

26			10			
3		NOV	10	50		
9			10			
16			10			
23			10			
30			10			
7		DEZ	10	10		
			TOTAL	440	TOTAL	

MILHO VERDE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	15	45		
16			15			
23			15			
2		MAR	15	75		
9			15			
17			15			
23			15			
30			15			
6		ABR	15	60		
13			15			
20			15			
27			15			
4		MAI	15	60		
11			15			
18			15			
25			15			
1		JUN	15	15		
8						
15						
22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		0		
10						

17						
24						
31						
7						
14						
21		SET		0		
28						
5			15			
13		OUT	15	60		
18			15			
26			15			
3			15			
9			15			
16		NOV	15	75		
23			15			
30			15			
7		DEZ	15	15		
			TOTAL	405	TOTAL	

PEPINO						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9			20			
16		FEV	20	60		
23			20			
2			20			
9			20			
17		MAR	20	100		
23			20			
30			20			
6			20			
13			20			
20		ABR	20	80		
27			20			
4			20			
11		MAI	20	80		
18			20			
25			20			

1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

PICOLE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		0		
16						
23						
2		MAR		0		
9						
17						

23						
30						
6		ABR		0		
13						
20						
27						
4		MAI		0		
11						
18						
25						
1		JUN		0		
8						
15						
22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		0		
10						
17						
24						
31						
7		SET		900		
14			900			
21						
28						
5		OUT	900	1800		
13						
18						
26			900			
3		NOV		900		
9						
16						
23			900			
30						
7		DEZ	900	900		
			TOTAL	4500	TOTAL	

PIMENTAO VERDE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	2	6		
16			2			
23			2			
2		MAR	2	10		
9			2			
17			2			
23			2			
30			2			
6		ABR	2	8		
13			2			
20			2			
27			2			
4		MAI	2	8		
11			2			
18			2			
25			2			
1		JUN	2	10		
8			2			
15			2			
22			2			
29			2			
6		JUL	2	8		
13			2			
20			2			
27			2			
3		AGO	2	10		
10			2			
17			2			
24			2			
31			2			
7		SET	2	8		
14			2			
21			2			
28			2			
5		OUT	2	8		
13			2			
18			2			
26			2			

3		NOV	2	10		
9			2			
16			2			
23			2			
30			2			
7		DEZ	2	2		
			TOTAL	88	TOTAL	

REPOLHO ROXO						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	10	30		
16			10			
23			10			
2		MAR	10	50		
9			10			
17			10			
23			10			
30			10			
6		ABR	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			
4		MAI	10	40		
11			10			
18			10			
25			10			
1		JUN	10	50		
8			10			
15			10			
22			10			
29			10			
6		JUL	10	40		
13			10			
20			10			
27			10			

3		AGO	10	50		
10			10			
17			10			
24			10			
31			10			
7		SET	10	40		
14			10			
21			10			
28			10			
5		OUT	10	40		
13			10			
18			10			
26			10			
3		NOV	10	50		
9			10			
16			10			
23			10			
30			10			
7		DEZ	10	10		
			TOTAL	440	TOTAL	

REPOLHO VERDE						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	20	60		
16			20			
23			20			
2		MAR	20	100		
9			20			
17			20			
23			20			
30			20			
6		ABR	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
4		MAI	20	80		
11			20			

18			20			
25			20			
1		JUN	20	100		
8			20			
15			20			
22			20			
29			20			
6		JUL	20	80		
13			20			
20			20			
27			20			
3		AGO	20	100		
10			20			
17			20			
24			20			
31			20			
7		SET	20	80		
14			20			
21			20			
28			20			
5		OUT	20	80		
13			20			
18			20			
26			20			
3		NOV	20	100		
9			20			
16			20			
23			20			
30			20			
7		DEZ	20	20		
			TOTAL	880	TOTAL	

REQUEIJAO						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	7	21		
16			7			
23			7			
2		MAR	7	35		

9			7			
17			7			
23			7			
30			7			
6		ABR	7	28		
13			7			
20			7			
27			7			
4		MAI	7	28		
11			7			
18			7			
25			7			
1		JUN	7	35		
8			7			
15			7			
22			7			
29			7			
6		JUL	7	28		
13			7			
20			7			
27			7			
3		AGO	7	35		
10			7			
17			7			
24			7			
31			7			
7		SET	7	28		
14			7			
21			7			
28			7			
5		OUT	7	28		
13			7			
18			7			
26			7			
3		NOV	7	35		
9			7			
16			7			
23			7			
30			7			
7		DEZ	7	7		
			TOTAL	308	TOTAL	

RUCULA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	2	6		
16			2			
23			2			
2		MAR	2	10		
9			2			
17			2			
23			2			
30			2			
6		ABR	2	8		
13			2			
20			2			
27			2			
4		MAI	2	8		
11			2			
18			2			
25			2			
1		JUN	2	10		
8			2			
15			2			
22			2			
29			2			
6		JUL	2	8		
13			2			
20			2			
27			2			
3		AGO	2	10		
10			2			
17			2			
24			2			
31			2			
7		SET	2	8		
14			2			
21			2			
28			2			
5		OUT	2	8		
13			2			

18			2			
26			2			
3		NOV	2	10		
9			2			
16			2			
23			2			
30			2			
7		DEZ	2	2		
			TOTAL	88	TOTAL	

SALSINHA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	2	6		
16			2			
23			2			
2		MAR	2	10		
9			2			
17			2			
23			2			
30			2			
6		ABR	2	8		
13			2			
20			2			
27			2			
4		MAI	2	8		
11			2			
18			2			
25			2			
1		JUN	2	10		
8			2			
15			2			
22			2			
29			2			
6		JUL	2	8		
13			2			
20			2			

27			2			
3		AGO	2	10		
10			2			
17			2			
24			2			
31			2			
7		SET	2	8		
14			2			
21			2			
28			2			
5		OUT	2	8		
13			2			
18			2			
26			2			
3		NOV	2	10		
9			2			
16			2			
23			2			
30			2			
7		DEZ	2	2		
			TOTAL	88	TOTAL	

SUCO UVA						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV		0		
16						
23						
2		MAR		0		
9						
17						
23						
30						
6		ABR		0		
13						
20						

27						
4		MAI		0		
11						
18						
25						
1		JUN		0		
8						
15						
22						
29						
6		JUL		0		
13						
20						
27						
3		AGO		0		
10						
17						
24						
31						
7		SET		0		
14						
21						
28						
5		OUT		360		
13			180			
18						
26			180			
3		NOV		180		
9						
16						
23			180			
30						
7		DEZ	180	180		
			TOTAL	720	TOTAL	

TOMATE					
DIA	MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
	JAN				
9	FEV	30	90		
16		30			
23		30			
2	MAR	30	150		
9		30			
17		30			
23		30			
30		30			
6	ABR	30	120		
13		30			
20		30			
27		30			
4	MAI	30	120		
11		30			
18		30			
25		30			
1	JUN	30	150		
8		30			
15		30			
22		30			
29		30			
6	JUL	30	120		
13		30			
20		30			
27		30			
3	AGO	30	150		
10		30			
17		30			
24		30			
31		30			
7	SET	30	120		
14		30			
21		30			
28		30			
5	OUT	30	120		
13		30			
18		30			
26		30			

3		NOV	30	150		
9			30			
16			30			
23			30			
30			30			
7		DEZ	30	30		
			TOTAL	1320	TOTAL	

VAGEM						
DIA		MÊS	TOTAL EM KGS	TOTAL MENSAL	VALOR UN.	TOTAL
		JAN				
9		FEV	3	9		
16			3			
23			3			
2		MAR	3	15		
9			3			
17			3			
23			3			
30			3			
6		ABR	3	12		
13			3			
20			3			
27			3			
4		MAI	3	12		
11			3			
18			3			
25			3			
1		JUN	3	15		
8			3			
15			3			
22			3			
29			3			
6		JUL	3	12		
13			3			
20			3			
27			3			
3		AGO	3	15		
10			3			
17			3			

24			3			
31			3			
7		SET	3	12		
14			3			
21			3			
28			3			
5		OUT	3	12		
13			3			
18			3			
26			3			
3		NOV	3	15		
9			3			
16			3			
23			3			
30			3			
7		DEZ	3	3		
			TOTAL	132	TOTAL	

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 04/2026

Chamada Pública nº 01/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 26/01/2026.

Franciéle Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 018/20265

Procedência: Secretaria Municipal de Administrativo- Divisão de licitação.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Processo administrativo nº 004/2026

Modalidade: chamada Pública nº 001/2026

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 14.133/21. REGULARIDADE DO EDITAL E DOS ATOS PREPARATÓRIOS. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

Relatório

Trata-se de análise da documentação referente à Chamada Pública nº 01/2026, promovida pelo Município de Porecatu/PR, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O processo administrativo em exame contém a Solicitação de Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa/estimativa de preços, justificativa de parcelamento, gerenciamento de riscos, minuta de edital e minuta contratual, com valor estimado global de R$ 495.988,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

A presente análise visa verificar a conformidade do procedimento com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 11.947/2009, as Resoluções do FNDE e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21.

Fundamentação

Inicialmente, cumpre esclarecer o regime jurídico aplicável à presente contratação. A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE é regida por legislação específica, notadamente a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), como as Resoluções nº 26/2013, nº 06/2020 e nº 02/2023, que regulamentam a execução do programa.

O procedimento de seleção de propostas para essa modalidade de aquisição é a Chamada Pública, um rito próprio e específico, concebido para fomentar a agricultura familiar e garantir a oferta de alimentos saudáveis e regionais para os estudantes.

Dessa forma, a contratação em tela não se enquadra, tecnicamente, como uma dispensa de licitação ou uma inexigibilidade de licitação nos moldes clássicos previstos na Lei nº 14.133/21.

Trata-se, sim, de um procedimento específico de seleção de propostas para compras da agricultura familiar, conforme o arcabouço normativo do PNAE.

A Lei nº 14.133/21, por sua vez, aplica-se de forma subsidiária, no que couber e for compatível com a legislação específica do PNAE, especialmente no que tange aos princípios

gerais, às fases de planejamento da contratação, à governança, à formalização contratual, à gestão e fiscalização dos contratos, e ao regime de responsabilização.

Analisando os documentos que instruem o processo, verifica-se que o planejamento da contratação foi adequadamente realizado.

A Solicitação de Demanda e o Termo de Referência apresentam a justificativa da necessidade da aquisição, detalhando o objeto com especificações técnicas claras dos gêneros alimentícios, suas características, condições de acondicionamento, transporte e entrega, o que confere transparência e objetividade ao processo.

A pesquisa de preços foi devidamente realizada, com a apresentação de uma cesta de preços e a indicação do valor estimado global de R$ 495.988,34, demonstrando a busca pela vantajosidade e a conformidade com os preços de mercado.

A decisão pelo parcelamento do objeto por itens encontra-se justificada, com menção expressa ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o que está em consonância com o princípio da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.

O processo também contempla o gerenciamento de riscos, identificando potenciais eventos e propondo medidas de mitigação, o que reflete uma boa prática de governança e alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/21.

A dotação orçamentária está devidamente indicada na minuta contratual, com a classificação orçamentária e a fonte de recurso, garantindo a cobertura financeira da contratação.

O edital prevê critérios objetivos para a seleção das propostas, em conformidade com as normas do PNAE, e estabelece

as condições de habilitação dos agricultores familiares, incluindo a comprovação da condição de produtor rural e o respeito ao limite individual de venda de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme a legislação específica.

O cronograma de entrega (Anexo VII) detalha a logística de fornecimento, essencial para a execução do programa.

A minuta contratual apresentada contém as cláusulas essenciais para a formalização do ajuste, abrangendo o objeto, as obrigações das partes, as condições de execução, recebimento (provisório e definitivo, conforme a natureza dos produtos), pagamento (mensal, vinculado às entregas efetivadas e atestadas), fiscalização (com a designação de gestor e fiscal do contrato), previsão de reequilíbrio econômico-financeiro em situações excepcionais, as hipóteses de alteração contratual (em consonância com os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21), o regime de sanções administrativas (com base nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21, garantindo a tipificação das infrações e a dosimetria das penalidades), as causas de extinção do contrato (conforme os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21), e a eleição de foro.

Tais cláusulas conferem segurança jurídica e instrumentalizam a gestão contratual de forma adequada.

Conclusão/Opinião

Diante do exposto, e considerando a análise dos documentos que instruem o processo, concluo que o Edital de Chamada Pública nº 01/2026 e seus anexos atendem, em sua substância e forma, aos requisitos legais exigidos pela Lei nº 11.947/2009 e pelas Resoluções do FNDE, bem como aos

princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/21 aplicáveis subsidiariamente.

O planejamento da contratação, a definição do objeto, a pesquisa de preços, a justificativa do parcelamento, o gerenciamento de riscos e a minuta contratual demonstram a regularidade e a adequação do procedimento.

Assim, opino pela regularidade do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 e pela possibilidade de prosseguimento do processo para a fase de publicação e recebimento das propostas, com a consequente seleção e contratação dos agricultores familiares, observadas as regras do instrumento convocatório.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.02.05 15:37:51 -03'00'

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Processo Administrativo nº: 04/2026

Chamada Publica nº: 01/2026

Certifico o encerramento da fase preparatória da Chamada Pública, encontrando-se o feito disponível para a publicação do extrato do aviso do edital.

.

Encaminhe-se para o Agente de Contratação/Pregoeiro da fase de seleção do fornecedor para os atos subsequentes.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F296FE95

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01-2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
Objeto: "Contratação de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)]."
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 09 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:82D7B6C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2026
Procedimento Licitatório: 07/2026
Dispensa: 03/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados **ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba e demais cidades, conforme solicitação do município,** incluindo ainda os serviços adicionais de translado do paciente dentro da cidade de Curitiba e Região Metropolitana, disponibilização de um local de apoio no perímetro urbano de Curitiba para que o paciente possa ficar e fornecimento de lanches, do Programa Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, **que sairão dos municípios previstos no contrato por meio de licitação que será realizado pela contratada.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.
CNPJ: 00.445.188/0001-81

Valor: R$ 47.928,96 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
Desdobramento: 3.3.90.39.50.99 - 1211

Data de Assinatura: 09/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8A0CCECB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2026
Procedimento Licitatório: 02/2026
Dispensa: 01/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM/ICMS.

Contratada: TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL ME
CNPJ: 28.509.903/0001-11

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 488

Data de Assinatura: 09/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9E6E0F83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2026

P O R T A R I A Nº 029/2026

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 09 de fevereiro de 2026, GLEYCE KELLEY FRANCHI, portadora da C.I. RG nº. 14.912.879-4 SSP/PR e do CPF nº. 130.880.749-03, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e vinte e seis. (06.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:85D8E5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 03/2026

EDITAL 03/2026

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 02/2026, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4848646/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORECATU

Número: 8

Ano: 2026

Data da Assinatura: 10/02/2026

Ementa: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VIA CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3466	285	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	CHAM. PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº** 01/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA			2. CNPJ: 02.052.962/0001-10
3. Endereço: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, KM 06, ESTRADA DO ARAGUARI, km 06			4. Município/UF: ARAPONGAS
5. E-mail: cooperativa.coprar@gmail.com	6. DDD/Fone: 43 9 9177 4422		7. CEP: 86700-970
8. Nº DAP Jurídica: PR082023.02.000002016CAF	9. Banco: Cooperatica de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuarios do Brasil - CREHNOR	10. Agência Corrente: 3001	11. Nº da Conta: 30493-0
12. Nº de Associados: 836	13. Nº de Associados de acordo com a lei nº 11.326/2006: 836	14. Nº de Associados com DAP Física: 725	
15. Nome do representante legal: Marcio Luiz Pietsrzak	16.CPF: 027.018.589-50		17.DDD/Fone: 43 9 9153 3700
18. Endereço: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR		19. Município/UF: ARAPONGAS	

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.02.23 13:59:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu	2. CNPJ: 80.542.764/0001-48	3. Municipio: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná		5. DDD/Fone: 43 3623-1144
6. Nome do representante e e-mail: Bruna Amaral Costa, brunacosta@porecatu.pr.gov.br		7. CPF: Não informado

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	Queijo Mussarela 33	Barra	60,00	R$ 44,98	R$ 2.698,80	Entregas Semanais
2	Leite Pasteurizado 34	UN	13.200,00	R$ 7,34	R$ 96.888,00	Entregas Semanais
3	Bebida Láctea 35	UN	2.210	R$ 5,54	R$ 12.243,40	Entregas Semanais
4	Manteiga 37	Pote	600	R$ 23,62	R$ 14.172,00	Entregas Semanais
5	Requeijão 36	UN	308	R$ 44,55	R$ 13.721,40	Entregas Semanais
Total					**R$ 139.723,60**	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Arapongas, 20 de fevereiro de 2026	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:(43) 991774422 cooperativa.copran@gmail.com

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.02.23 13:59:22 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.052.962/0001-10 **MATRIZ**		**21/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPRAN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-03 - Cultivo de trigo
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.19-9-05 - Cultivo de feijão
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
10.51-1-00 - Preparação do leite
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ARAGUARI, KM 06	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-970	**P A DORCELINA FOLADOR**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lccastro@onda.com.br	**(43) 9929-6469/ (43) 3055-2810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **17:05:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.052.962/0001-10 **MATRIZ**		**21/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ARAGUARI, KM 06	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-970	**P A DORCELINA FOLADOR**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lccastro@onda.com.br	**(43) 9929-6469/ (43) 3055-2810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **17:05:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

Informações

Nº CAF: PR082025.02.000002016CAF **Data de Cadastro:** 29/08/2023 **Data de Emissão do Documento:** 22/08/2025

Dados Pessoa Juridica

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

CNPJ: 02.052.962/0001-10 **Tipo Pessoa Juridica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 21/08/1997

Endereço

CEP: 86700-970 **UF/Município:** PR - Arapongas

Endereço: ARAGUARI, KM 08

Número: Sem número **Bairro:** **Complemento:**

Responsáveis

Nome	CPF	Tipo de Responsável
PRISCILA DE OLIVEIRA DE JESUS	097.408.339-93	Responsável Legal

Contato

Meio de Contato	Contato
E-mail	cooperativa.copran@gmail.com

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	639	76.44
Beneficio PNCF	3	0.36
Quilombo	1	0.12
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	72	8.61
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	1	0.12
Extrativista	3	0.36
Pescador Artesanal	2	0.24
Silvicultor	4	0.48
Demais Agricultores Familiares	705	84.33

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	715	85.53
Número de associados sem inscrições no CAF	121	14.47

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Londrina/PR	314
Arapongas/PR	80
Querência do Norte/PR	39
Pitanga/PR	17
Santa Maria do Oeste/PR	34
Ortigueira/PR	20
Manoel Ribas/PR	22
Santo Inácio/PR	4
Jardim Alegre/PR	67
Florestópolis/PR	14
Centenário do Sul/PR	29
Boa Ventura de São Roque/PR	13
Califórnia/PR	7
Apucarana/PR	10
Planaltina do Paraná/PR	3
Tamarana/PR	10

	4
Rolândia/PR	1
Santa Cruz de Monte Castelo/PR	2
Laranjal/PR	1
Marialva/PR	2
Lobato/PR	1
Ibiporã/PR	1
Floral/PR	4
Jussara/PR	1
Mundo Novo/MS	1
Alto Paraná/PR	1
São Jorge do Ivaí/PR	1
Maringá/PR	2
Nova Esperança/PR	1
Itaguajé/PR	1
Rio Bom/PR	1
Marilândia do Sul/PR	2
Lunardelli/PR	1
Alvorada do Sul/PR	2
Cândido de Abreu/PR	1
Sabáudia/PR	1

DECLARO, ter ciência e AUTORIZO que os dados pessoais sejam utilizados pelo MDA para as finalidades previstas no regulamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), sempre em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018).

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição:
  a) as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  b) caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, a Inscrição no CAF será inativada, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  c) se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada.
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, sendo assegurado ao declarante o devido processo legal;
- A Inscrição no CAF não poderá ser utilizada como comprovante de posse de terra.

Nome do Declarante : Marco Luiz Pietarzak **Assinatura:**

Data: 22/08/25

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR******.**.****02016CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 29/08/2023 **Última atualização:** 22/08/2025

Data de Validade: 22/08/2028

Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

CNPJ: 02.052.962/0001-10 **Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 21/08/1997

Município: Arapongas **UF:** PR

Representante Legal: PRISCILA D* O******* D* JESUS **CPF:** 097.***.***-93

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: GERALDO ERMELINDO MARONEZI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	650	77.75
Beneficio PNCF	4	0.48
Quilombo	1	0.12
Terra Indigena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	70	8.37
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	3	0.36
Pescador Artesanal	2	0.24
Silvicultor	4	0.48
Demais Agricultores Familiares	716	85.65

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	317	43.72
Masculino	408	56.28

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	725	86.72
Número de associados sem inscrições no CAF	111	13.28

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Londrina/PR	317
Arapongas/PR	80
Querência do Norte/PR	40
Pitanga/PR	18
Santa Maria do Oeste/PR	33
Ortigueira/PR	20
Manoel Ribas/PR	22
Santo Inácio/PR	4
Jardim Alegre/PR	68
Florestópolis/PR	16
Califórnia/PR	7
Boa Ventura de São Roque/PR	14
Centenário do Sul/PR	29
Apucarana/PR	11

Planaltina do Paraná/PR	3
Tamarana/PR	11
Imbaú/PR	4
Santa Isabel do Ivaí/PR	1
Rolândia/PR	1
Santa Cruz de Monte Castelo/PR	2
Laranjal/PR	1
Marialva/PR	2
Lobato/PR	1
Ibiporã/PR	1
Floraí/PR	4
Jussara/PR	1
Maringá/PR	2
Nova Esperança/PR	1
Alto Paraná/PR	1
Mundo Novo/MS	1
São Jorge do Ivaí/PR	1
Itaguajé/PR	1
Marilândia do Sul/PR	2
Lunardelli/PR	1
Alvorada do Sul/PR	2
Cândido de Abreu/PR	1
Sabáudia/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 10/02/2026 20:07:24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.052.962/0001-10
Certidão nº: 9450805/2026
Expedição: 10/02/2026, às 17:10:19
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.052.962/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.052.962/0001-10
Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO
Endereço: AV ARAPONGAS 900 S/N TERREO / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2026 a 12/03/2026

Certificação Número: 2026021104130691181468

Informação obtida em 12/02/2026 10:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:20 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **D7EE.FEB8.319F.06EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1. A **Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa**, com sigla **COPRAN.**

Art. 2. - A sociedade objetiva congregar grupos de pequenos agricultores de sua área de ação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, e promove:

I – O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas e sociais, de caráter comum;
II – A venda em comum de sua produção agrícola e industrial nos mercados locais, nacionais e internacionais.
III – O estímulo à organização dos agricultores assentados pela Reforma Agrária com a finalidade precípua de produzir produtos agropecuários, beneficiá-los, industrializa-los, comercializá-los e exportá-los.

§ 1° - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá:

a) – Prestar serviços de apoio às atividades agrícolas e pecuárias, condizentes com seus objetivos, a seus associados e terceiros.

b) – Comprar, comercializar através de venda e revenda, produzir, cultivar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias e de terceiros os seguintes produtos e seus derivados: leite; creme de leite; manteiga; coalhada; iogurte; bebidas à base de leite; leite em pó; dietético; concentrado; maltado aromatizado; queijos; inclusive inacabados; farinhas e sobremesas lácteas; doce de leite; obtenção de subprodutos do leite: caseína, lactose, soro e outros derivados do leite; arroz e seus derivados, farelo de arroz, arroz integral; milho e seus derivados; feijão e seus derivados; soja e seus derivados, inclusive óleo; óleos vegetais e diversos; trigo e seus derivados; e também o cultivo de outros cereais não especificados anteriormente: alpistes, aveia, centeio, cevada, milheto, painço, sorgo, trigo preto, triticale e outros cereais, mandioca, farinha de mandioca, e outros derivados de mandioca; café, café torrado-moído; todos os tipos de carne animal; peixes *in natura*, peixe industrializado-resfriado; frutas *in natura*, sucos de fruta concentrado, néctar de fruta, polpa de fruta, doces, conservas e geleias de frutas; plantas medicinais *in natura*, plantas medicinais secas e moídas; temperos culinários; cana-de-açúcar e seus derivados, açúcar de cana, álcool combustível; óleo combustível do petróleo; óleo combustível vegetal; madeira bruta, madeira beneficiada, madeiras tratadas;.c) - Fabricar alimentos para animais: rações e forragens balanceadas e de alimentos

Página 300

preparados para animais (bovinos, suínos, aves, coelhos, etc).

d) - Comprar, comercializar através de venda e revenda, vender, produzir, cultivar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias e de terceiros todos os tipos de hortaliças e legumes in natura, beneficiados e processados, tais como: acelga, agrião, alface, brócolis, couve, endívia, mostarda e outras hortaliças folhosas e de talo, abobrinha, berinjela, chuchu, pimentão, pepino, tomate estaqueado (de mesa), e outras hortaliças de frutos, araruta, batata doce, cará, inhame, beterraba, batata-baroa, cenoura, nabo, rabanete e outras hortaliças tuberosas, raízes, ervilha, grão-de bico, lentilha e outras hortaliças em vagens, alcaparras, pimenta, erva-doce, coentro, cominho, manjericão, gengibre e outras hortaliças condimentares ou medicinais e cogumelos comestíveis.

h) - Realizar o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, de cereais e leguminosas beneficiados: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, soja e outros; comércio atacadista de alimentos para animais: comércio de ração e outros produtos alimentícios para animais e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas naturais.

i) - Prestar serviços combinados de escritório de apoio administrativo: fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de matérias para envio por correio, centro de prestação de serviços às empresa ou escritórios virtuais.

j) - Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar à compra de gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento a seus associados assim como bens de produção agropecuária, tais como sementes, fertilizantes, agrotóxicos, rações, produtos veterinários, máquinas e implementos e outros mercados local, nacional e internacional.

k) - Fazer adiantamentos, em dinheiro, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados sempre que possível.

l) - Implementar projetos de reflorestamento em imóveis rurais, próprios do cooperado ou de terceiros, objetivando atender especialmente o consumo de lenha destinado a caldeiras, aos secadores de cereais e outros, observada a legislação vigente;

m) - Implantar áreas demonstrativas de produção agropecuária com objetivos de difundir novas tecnologias os seus associados e a comercialização, em imóvel próprio ou do cooperado;

n) - Integrar-se a rede de cooperativas de reforma agrária do Paraná filiando-se à Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná LTDA – CCA/PR.

§ 2° - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico, profissional dos seus

dirigentes, associados e de seus funcionários, a participar de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura, pecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3° - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro próprio.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE.

Art.3 - Poderá ingressar na cooperativa, salvo havendo impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que pertence a categoria da agricultura familiar, cadastrados na cooperativa, e também pessoas jurídicas que se caracterizam-se como atividades agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, ou em outro imóvel cuja produção seja legítima, dentro da área de ação da cooperativa e que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade.

§ 1° - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser inferior ao que a lei permitir.

§ 2° - O candidato a associado (a) que não se enquadra na categoria de agricultura familiar, terá seu pedido apreciado em separado pela diretoria.

Art. 4. - Para associar-se o interessado deverá fazer uma solicitação à Diretoria e comprovar sua vinculação a categoria de agricultor/a familiar.

§ 1° - Analisada a solicitação pela diretoria, o candidato fornece todos os dados para o preenchimento de sua matrícula nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da cooperativa, assina o Livro de Matrícula e subscreve as quotas-partes do Capital.

§ 2° - A subscrição das Quotas-partes do Capital pelo associado e sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5. - Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral da Cooperativa.

I – O associado tem direito a:

a) - Tomar parte nas Assembléias Gerais com direito à voz;

b) - Propor à Diretoria ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da

Cooperativa;

c) - Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade;

d) - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

e) - Realizar com a cooperativa as operações que constituam seus objetivos;

f) - Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II – O associado tem o dever de:

a) - Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais estabelecidos;

b) - Cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e deliberações das Assembleias Gerais;

c) - Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Manter sua DAP e o Cad Pró, válidos. Podendo ser desligado do quadro social da cooperativa, caso permaneça por mais de 4 meses com pendência nestes requisitos.

e) - Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

Art. 6. - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

Art. 7. - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencha as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 1° - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura de sucessão.

§ 2° - Enquanto não forem definitivamente julgadas por sentença a partilha dos bens deixados pelo associado falecido, todas as operações com a cooperativa deverão

ser processadas e liquidadas em nome do seu espólio, observando sempre as cautelas e formalidades legais.

§ 3º Em caso de desligamento da cooperativa, o associado, receberá sua cota do capital social, somente após a realização da assembleia geral ordinária subsequente. Sendo o pagamento feito da mesma forma em que integralizou sua cota parte.

CAPÍTULO III
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 8. - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. É requerida ao presidente sendo por este levado à diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula mediante termos assinados pelo Presidente.

Art. 9. - A eliminação ou notificação do associado, será aplicada em virtude de infrações da lei, deste estatuto ou regimento interno, será feita por decisões da diretoria, e os motivos que deverão constar no termo lavrado na ficha de Matrícula e assinado pelo presidente da Cooperativa.

§ 1° - Além de outros motivos, a diretoria poderá eliminar o associado que:

a) - Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;

b) - Levar a cooperativa a praticar atos prejudiciais a seus propósitos para o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

§ 2° - A decisão será comunicada dentro de 30 (trinta) dias, ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e do recebimento.
§ 3° - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, interpor recurso à Diretoria que tem efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral;

c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste estatuto, do regimento interno e das deliberações da cooperativa.

Art. 10. - A exclusão do associado será feita:

I – Por dissolução da Pessoa Jurídica;

II – Por morte da Pessoa Física;

III – Por incapacidade civil não cumprida;

IV – Por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo único – A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do Inciso IV deste artigo será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se no caso, o disposto no Artigo 9°.

Art. 11. - Em qualquer caso, como aos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital integralizado corrigido monetariamente até a data de desligamento, e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição das Quotas-partes do capital efetivamente realizado seja feita na mesma forma da integralização, contados a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 3° e 4° deste Artigo.

§ 3° - Em caso de morte da pessoa física, o capital e sobras serão restituídas aos herdeiros, mediante apresentação por este do atestado de óbito e alvará judicial autorizado o levantamento, os quais poderão 50% (cinqüenta por cento) do capital e sobras no ato, e o restante em 06 (seis) meses, em duas parcelas iguais; ou poderão ser transferidas aos sucessores desde que haja concordância das partes.

§ 4° - Nos casos em que haja invalidez permanente, de aposentadoria definitiva na atividade agropecuária, de transferência para município fora da ação da cooperativa, devidamente comprovados, poderá a Diretoria reduzir substancialmente o prazo de restituição das quotas-partes do Capital previsto no parágrafo 2° deste artigo.

§ 5° - Ocorrendo, entretanto demissão ou exclusão do associado em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam comprometer a estabilidade econômica - financeira da cooperativa é também facultado à Diretoria, adotar, nesses desembolsos os critérios de procedimentos que resguardem a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo para tanto estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no parágrafo 2° deste artigo.

§ 6° - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em o associado deixou de fazer parte da sociedade.

§ 7° - As restituições de que trata o Art. 11° e seus parágrafos, deverão constar em

ata da Assembléia Geral, bem como os acertos feitos entre partes.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL

Art. 12. - Capital Social total da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferiores a R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

§ 1° - As quotas-partes são indivisível, intransponível a não associado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, realização, transferência ou restituição, escriturada no Livro de matrícula.

§ 2º - Ao ser admitido cada associado (a) deve subscrever no mínimo 04 (quatro) quotas-partes no valor unitário de R$ 50,25 (cinqüenta reais e vinte e cinco centavos) cada uma delas, totalizando R$ 201,00 (duzentos e um real) por sócio.

§ 3° - A transferência de quotas-partes, total ou parcial é escriturada no Livro de Contábil, mediante termo de recebimento que contenha as assinaturas do cedente, do concessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4° - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 4 parcelas definidas em Assembléia Geral.

§ 5° - Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, desde que de interesse da cooperativa, avaliados previamente e após homologação da Diretoria.

Art. 13. - Ao ser admitido, cada associado poderá subscrever no máximo 1/3 do Capital Social da cooperativa.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. - A Assembléia Geral dos associados que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15. - A Assembleia é convocada dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo único – Pode também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.

Art. 16. - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após sua convocação;

b) Esteja na infringência de qualquer disposição do Inciso II, do Art. 5° deste estatuto.

Art. 17. - Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 15º, as Assembléias Gerais são convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para segunda convocação e de uma hora para a terceira.

Parágrafo único – As 03 (três) convocações podem ser feitas em único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 18. - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembléia convocada nos termos do Art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver "quorum" para a sua instalação será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que será comunicado às autoridades competentes.

Art. 19. - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I – A denominação da cooperativa, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso.

II – O dia e à hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo o motivo justificado, será sempre o da sede social.

III – A sequência ordinal das convocações.

IV – A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V – O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação, e apropriação do critério de representação.

VI – Nome por extensa e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinalado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2° - Os editais de convocação deverão ser afixados em locais apropriados das

dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou outros meios de divulgação.

Art. 20. - O número legal ("quorum") para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) - Metade mais 01 (um) dos associados em segunda convocação;

c) - Mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

Art. 21. - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, têm competência para destituir membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Diretoria designar administradores e fiscais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário da cooperativa.

§ 1° - Na ausência de eventuais impedimentos do secretário e de seu substituto, o presidente convida outros associados para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2° - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 23. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais as de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 24. - Nas Assembléias Gerais em que foram discutidos os balanços e as contas do exercício, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis, do proceder do Conselho Fiscal, e laudos de auditoria contábil, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais diretores e conselheiros fiscais deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à

disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2° O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um secretário para aquele ato que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembléia.

Art. 25. - As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles estiverem direta e imediata relação.

§ 1° - Habitualmente, a votação será descoberta, por aclamação, ou por outras manifestações dos associados presentes, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente e Secretário da Assembléia Geral com a confirmação dos presentes com assinatura no livro próprio de presenças dos associados nas Assembléias Gerais.

§ 3° - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente, direito a um só voto.

§ 4° - Prescreve em 04 (quatro) anos o prazo de ação para anular as deliberações de Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 26. - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhado do parecer do conselho fiscal compreendendo:

a) - Relatório da gestão;

b) - Balanço patrimonial;

c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, reduzindo-se no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios.

III – Eleição dos componentes dos órgãos de administração (diretoria), do Conselho Fiscal e de outros quando for o caso;

IV – Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente da cooperativa.

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 28° deste estatuto.

§ 1° - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2° - A aprovação do relatório, balanço e contas do órgão de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 27. - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade desde que mencionados no edital de convocação.

Art. 28. - É de competência exclusiva de a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma do estatuto;

II – Fusão, incorporação ou desmembramento;

III – Mudança do objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V – Contas dos liquidantes.

Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA

Art. 29. - A cooperativa será administrada por uma diretoria, composta por associados, todos, no gozo de seus direitos sociais, e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

§ 1° - A diretoria será composta por 06 (seis) associados que ocuparão os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário e vice-secretário. Os membros da diretoria têm mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se com a posse no órgão de administração e não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades.

§ 2° - A eleição da diretoria da cooperativa será feita através de chapas compostas por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário, e Vice-secretário, que deverão se inscrever com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da Assembléia Geral Ordinária.

§ 3° - Não podem compor a diretoria, parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 4° - Os diretores eleitos e os administradores contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, que agirem com culpa ou dolo.

§ 5° - A cooperativa responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 6° - Os participantes de ato ou operação social em que se oculta à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 30. - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; os faltosos ao dever do seu cargo; por suborno, delito cometido no exercício de sua função pública por apropriação indébita de valor ou qualquer outro bem em proveito próprio ou alheio.

§ 1° - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2° - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros, assim como os

liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3° - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade por seus direitos, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 31. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I – Reúne-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente sempre que necessário; por convocação do Presidente; da maioria da própria Diretoria; ou ainda do Conselho Fiscal.

II – Delibera validamente com a presença da maioria dos membros, tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

III – As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1° - Nos impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-presidente e este pelo Secretário.

§ 2° - O Vice-presidente e o secretário são substituídos pelos outros membros da Diretoria.

§ 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, deve o Presidente, ou os demais membros da Diretoria, se a presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4° - O substituto exerce o cargo somente até o fim do mandato do seu antecessor.

Art. 32. - Cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - Regulamentar as operações e serviços da cooperativa;

b) - Regulamentar o Regimento Interno, dele passando a fazer parte às normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções, após processo de; de estudo e debate nas instâncias da Cooperativa.

c) - Estabelecer, instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

d) - Deliberar sobre despesas de administração.

e) - Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados e suas implicações;

f) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais estabelecendo a ordem do dia, e levando em conta as proposições dos associados;

g) - Examinar os balancetes mensais e o estudo econômico financeiro da cooperativa determinando as providências cabíveis;

h) - Contratar quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria contábil;

i) - Designar substituto do Gerente nos seus impedimentos eventuais.

j) - Fixar normas de disciplina funcional, deliberando sobre admissão e demissão de funcionários e contratação de serviços;

l) - Julgar recursos interpostos por empregados contra decisões disciplinares tomadas pela gerência;

m) - Definir atribuições dos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade;

n) – Contratar elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções necessárias à cooperativa e fixar normas para a admissão e demissão dos empregados;

o) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, vender, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ceder direitos, avalizar sócios e constituir mandatário;

p) - A Diretoria solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas;

q) - Zelar pelo bom andamento diário da cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento da cooperativa que não venham a ferir o estatuto, o regimento interno e a lei que rege as cooperativas.

Art. 33. - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - Supervisionar as atividades da cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com a gerência e os setores da cooperativa;

b) - Assinar cheques bancários em conjunto com o tesoureiro, e ou secretário;

c) - Assinar, juntamente com outro diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, normalmente as Assembléias Gerais;

e) - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

- Relatório da gestão;
- Balanço;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
- O plano anual de atividades da cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;

f) - Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo ou fora dele;

g) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 34. - Ao Vice-presidente cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores há 90 dias, assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 35. - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) – Ocupar interinamente o cargo de Vice-presidente e ou tesoureiro, quando necessário;

b) - Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;

c) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Tesoureiro;

d) - Responsabilizar-se pelos livros de atas e presenças ou outros que forem necessários, bem como pela correspondência recebida e expedida e respectivo arquivo;

e) - Outras atribuições compatíveis com o cargo;

Art. 36. - Ao Vice-secretário cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do secretário, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, e assumir funções compatíveis com o cargo.

Art. 37. - Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

a) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Secretário;

b) - Verificar freqüentemente o saldo de caixa;

c) - Zelar pelos livros fiscais e demonstrações contábeis;

d) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 38. - Ao Vice-tesoureiro cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis

com o cargo.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. - A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 30° deste estatuto, os parentes dos componentes da Diretoria até o 2° (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2° - O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 40. - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez cada 06 (seis) meses.

§ 1° - Em sua primeira reunião aconselhará, dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§ 2° - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria da Assembléia Geral.

§ 3° - Quando da convocação dos Conselheiros fiscais para as reuniões serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocados para suprir falta de titular.

§ 4° - Na ausência do coordenador, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 5° - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 41. - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Página 315

Art. 42. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - Conferir o saldo mensal de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

b) - Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da cooperativa;

c) - Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

e) - Certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) - Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;

g) - Inteirar-se, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) - Averiguar se há problemas com empregados;

i) - Certificar se as exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;

j) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes para a Assembléia Geral;

m) - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões de seus trabalhos, à Assembléia Geral quando for o caso, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas;

n) - Convocar Assembléia Geral quando ocorrem motivos graves e urgentes, comunicando-os necessário, aos órgãos competentes;

o) - Verificar se as decisões aprovadas em Assembléia Geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode a Diretoria contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

CAPÍTULO X
DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 43. - A cooperativa é obrigada a constituir os fundos abaixo, que serão deduzidos das sobras líquidas apuradas no balanço geral, de conformidade com as seguintes taxas.

a) 20% (vinte por cento), das sobras líquida do exercício, para o fundo de reserva – FR, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades;

b) - 05% (cinco por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus similares e aos funcionários da cooperativa cujos serviços poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas oficiais ou não;

c) -.60% (sessenta por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Investimento e Aumentos do Capital, destinado a investimentos diversos, tanto na ampliação dos setores operacionais existentes, ou na criação de novos, podendo ser aplicados em inversões ou cobertura de eventuais prejuízos.

d) -15% (quinze por cento), das sobras líquidas do exercício, para o aumento do capital social, integralizado conforme a participação do cooperado junto à cooperativa. Para tanto, o cooperado deverá manter suas obrigações e documentação em dia: sendo DAP válida, CAD PRO e documentos pessoais. A assembleia poderá decidir pelo rateio destes recursos. O rateio deverá ser feito de acordo com o volume de produtos comercializado pelo cooperado no processo de comercialização com a cooperativa, levando em conta o resultado econômico, o volume e o tipo de produto comercializado no ano fiscal referente. O pagamento do Capital Social será efetuado em 2 (duas) parcelas de igual valor no prazo de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses.

Art. 44. - Além das taxas de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, revertem ao Fundo de Reserva:

a) - Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) - Os auxílios e doações e projetos e Fundo Perdido.

Art. 45. - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, revertem ao FATES:

a) - O lucro proveniente de operações com terceiros.

Parágrafo único – A sobra líquida apurada no exercício, depois de deduzidas as

taxas para os fundos, são rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Art. 46. - O Balanço Geral incluindo o confronto da receita e despesa será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações dos serviços.

Art. 47. - As despesas de sociedade serão cobertas da seguinte forma:

a) - Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhe deram causa;

d) - Os custos administrativos pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados querem tenha ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Art. 48. - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único – Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas no artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, em razão dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XI
DOS LIVROS

Art. 49. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

I – De matrícula;

II – De atas das Assembléias Gerais;

III – De atas de Reuniões da Diretoria;

IV – De atas das Reuniões do Conselho Fiscal;

V – De presença dos associados nas Assembléias Gerais;

VI – Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 50. - No Livro de Matrícula, os associados são escritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II – a data de admissão e, quando for o caso a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

CAPÍTULO XII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 51. - A sociedade se dissolverá em pleno direito:

I – Quando assim deliberar a Assembléia Geral através dos votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a segurar a sua continuidade;

II – Devido à alteração de sua forma jurídica;

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a assembléia geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 52. - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal 03 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1° - a Assembleia Geral nos limita de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

§ 2° - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. - Os fundos referidos nas linhas "a" e "b" do Artigo 47° deste estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade; nesta hipótese, será este fundo, juntamente com o remanescente destinado ao que a lei prever.

Art. 54. - O Fundo referido na linha "b" do Artigo 47° deste estatuto, no total de 45% tem 25% que é divisível entre associados proporcionalmente a sua participação nas atividades da Cooperativa e 20 % será indivisível, nos casos de liquidação da sociedade ou desligamento do associado.

ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Art. 55. - O término do mandato da Diretoria e Conselheiros Fiscais coincidirá com a Assembléia Geral Ordinária do exercício do ano de encerramento de seu mandato, respeitando-se os devidos períodos de duração de cada cargo.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargos sociais, eleitos pela Assembléia Geral de fundação da cooperativa têm mandato somente até a primeira Assembléia Geral Ordinária, em cujo ano social terão início os mandatos normais prescritos neste estatuto.

Art. 56. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

Art. 57. - O presente estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação na Assembleia Geral de fundação (1ª) Alteração, aprovado na (13ª) décima sexta Assembleia Geral Ordinária, (2ª) alteração, aprovada na nona (9ª) Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2020 e (3ª) alteração aprovada na 10ª (décima) Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

ALENCAR HERMES:01473770998

Assinado de forma digital por ALENCAR HERMES:01473770998
Dados: 2024.05.07 16:18:40 -03'00'

ALENCAR HERMES
CPF: 014.737.709-98
Diretor Presidente

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI:45348588091

Assinado de forma digital por DIRLETE TERESINHA DELLAZERI:45348588091
Dados: 2024.05.07 16:18:57 -03'00'

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI
CPF: 453.485.880-91
Diretora Secretária

ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 102.893.71996
OAB/PR 106.897

Página 320

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01473770998	ALENCAR HERMES
10289371996	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
45348588091	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 11:45 SOB Nº 20218407599.
PROTOCOLO: 218407599 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109179003. CNPJ DA SEDE: 02052962000110.
NIRE: 41400011151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN

CNPJ N.º 02.052.962/0001-10

NIRE N.º 41400011151

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, ouve a primeira chamada, às 09 horas a segunda chamada, e em tereceira e última convocação às 10 horas, com quórum mínimo acima do preestabelecido no estatuto, na Sede da **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 02.052.962/0001-10**, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 41400011151, por despacho em sessão de 16/12/2021, localizada no PA Dorcelina Folador, Estrada Araguari KM 06, S/N, CEP 869700-970, no município de Arapongas, Estado do Paraná, reuniram-se em terceira chamada 102 cooperados, convocados por meio do Edital de Convocação publicado no Jornal Tribuna do Norte, em 28 de fevereiro de 2025, no caderno Publicidade Legal, edição 9.964, página B2, e disponibilizado no site apenas para assinantes, realizou-se a décima oitava assembleia geral ordinária e a décima segunda assembleia geral extraordinária. O **Sr. Presidente Marcio Luiz Pietsrzak** declarou aberta a assembleia, cumprimentando os participantes e, em seguida, fez a composição da mesa, composta por ele próprio: **Diretor Presidente: Sr. Marcio Luiz Pietsrzak**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 7163839-1 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 027.018.589-50, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR, **Diretora Secretária: Sra. Dirlete Teresinha Dellazeri**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob nº 15.390.665-3 SSP/PR e CPF (MF) sob. nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR, **Diretora Tesoureira: Sra. Priscila de Oliveira de Jesus**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o nº 6722165 SSP/SC e CPF sob nº 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR e a **Vice Presidente: Sra. Rosilda Nogueira Carvalho**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.728.491-2 e CPF (MF) sob nº 008.058.069-62, residente no PA Dorcelina Folador, no município de Arapongas/PR. Para fazer a leitura da **Ordem do Dia**, conforme Edital de Convocação, para a **Décima Oitava Assembleia Geral Ordinária**, o Sr. Presidente passou a palavra para a Secretária, que apresentou a seguinte pauta: **1º)** Prestação de Contas do Exercício Social de 2024 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão do Conselho de Administração; **b)** Leitura, Discussão e Votação do Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo do Resultado; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **2º)** Destinação das Sobras Líquidas do Exercício de 2024 e exercícios anteriores; **3º)** Transferência para Capital dos Associados do Fundo de Investimento e Aumento de Capital do exercício 2024 e exercícios anteriores; **4º)** Plano de Metas; **5º)** Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; **6º)** Outros assuntos de interesse do quadro social, respeitando o Artigo 28 do Estatuto Social. Em ato contínuo, passou-se à leitura da **Ordem do Dia**, conforme Edital de Convocação, para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte pauta: **1º)** Eleição e posse da nova diretoria. Deu-se início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia, para a **Décima Oitava Assembleia Geral Ordinária**, no primeiro ponto **(1º)** o Sr. Presidente convidou a Diretora Secretária para apresentar o Relatório de Gestão do

Conselho de Administração. A apresentação tratou das informações do último período, considerando as operações do seguimento de Hortifruti e Laticínio, desde a Capitação de leite, Industrialização, Comercialização até a Evolução do Quadro Social. As atividades desempenhadas junto ao ramo de Hortifruti obtiveram um decrescimento de -7,97% no faturamento e -7,73% na produtividade, porém com aumento no número de participantes, agregando 66 famílias, com renda *per capta* de R$ 2.071,28 ao mês. A captação de leite manteve-se equilibrada em 40 mil litros de leite por dia, com destinação de 49,18% para a fabricação de queijos, 28,70% para o envase de leite pasteurizado integral, 5,72% para fabricação de fermentados, 1,54% para fabricação de pastosos, e 14,86% comercializado *in natura*. Em relação a Comercialização, observa-se que neste ano ocorreu um crescimento do mercado institucional, em 2024 representou 30% do total das vendas e crescimento de 3% neste período, a comercialização para os meios convencionais mobilizou 70% da produção. O quadro social evoluiu para 958 cooperados. As operações de 2024 permitiram a cooperativa obter um faturamento de 51,6 milhões de reais, registrando um aumento de 3,92% e saldo positivo em relação as sobras líquidas. Em seguida, o Sr. Presidente realizou a apresentação do Balanço, acompanhado pelo Demostrativo de Resultados. O Sr. Presidente solicitou ao conselheiro, Selvino Aurélio de Oliveira a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que foi lida com parecer favorável à aprovação. Após a apresentação, a Prestação de Contas do Exercício 2024 e o parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por todos os participantes. Continuando a pauta do dia no segundo ponto **(2°)** Destinação dos resultados apurados no Exercício 2024, o Sr. Presidente apresentou o relatório do Contador, Senhor João Vitor de Souza, que apurou uma sobra líquida de R$ 1.700.248,03 (um milhão setecentos mil, duzentos e quarenta e oito reais, e três centavos). Desta sobra, conforme definição estatutária, foi destinado 60% (sessenta por cento) para o Fundo de Investimento, no valor de R$ 1.020.148,82 (um milhão, e vinte mil, cento e quarenta e oito reais, e oitenta e dois centavos). Para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) foi destinado 5% (cinco por cento) no valor de R$ 85.012,40 (oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos). Para o Fundo de Reserva Legal foram destinados 20% (vinte por cento) no valor de R$ 340.049,61 (trezentos e quarenta mil, e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e 15% (quinze por cento) destinado ao aumento do Capital Social, no valor de R$ 255.037,20 (duzentos cinquenta e cinco mil, e trinta e sete reais, e vinte centavos). Após a apresentação do resultado, as Sobras Líquidas foram colocadas à disposição da assembleia para determinar a forma de distribuição do valor. A assembleia decidiu por alocar os valores nas cotas atribuídas a cada sócio de acordo com sua comercialização no ano de 2024. Seguindo a ordem do dia, tratou-se do assunto **(3°)** Transferência para Capital dos Associados do Fundo de Investimento e Aumento de Capital do exercício 2024 e exercícios anteriores. O sr. Presidente esclareceu que o assunto foi pautado para a assembleia, porém, como engano, pois o mesmo já havia sido discutido na assembleia anterior, e se materá nos mesmos termos, sendo consenso de todos o assunto foi encerrado. Seguindo para o próximo ponto da pauta. **(4°)** Plano de Metas e Investimentos para 2025, que foi apresentado pela Diretora Secretária, detalhado

em ações nas áreas de Crescimento da Produtividade, Crescimento das Receitas, Redução de Custos, Otimização e Eficiência, Qualificação da Gestão, Cooperação e Governança, e em seguida colocado em votação. A aprovação foi unânime pelos participantes. Seguindo a ordem do dia, **(5°)** Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para a qual, foi apresentada uma única chapa com **Membros Efetivos do Conselho Fiscal: João Souza Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 6.317.166-2 SSP/PR e CPF (MF) 906.741.469-72, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Carla Dalepiane**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob nº 10.876.348-5 e CPF (MF) sob o nº 083.139.399-82, residente no PA Novo Paraízo, no Município de Boa Ventura do São Roque/PR. **Selvino Aurélio de Oliveira**, brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG sob o nº 6.170.653-4 SESP/PR e CPF (MF) sob o nº 019.147.849-01, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Suplentes: Ivo Kerkoven**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 5.843.623-2 e CPF (MF) sob o nº 365.692.830-49, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Jovana Cestile**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob nº 5.277.249-4 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 730.900.429-91, residente e domiciliada no PA Eli Vive, município de Londrina/PR. **Leocir Ribeiro de Campos**, brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG sob nº 8.814.401-5 SSP/PR e CPF (MF) sob nº 048.067.819-75, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas. O novo conselho fiscal foi aprovado e eleito por unanimidade, sendo imediatamente empossado. Na sequência, tratou-se do sexto ponto **(6º)** Assuntos Gerais, agendas e informes. O Presidente declarou que atendeu a todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Ordinária. A Diretora Secretária fez a leitura da ata aos presentes. Nada tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a **AGO**, agradecendo a participação de todos. Lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos/as, conforme lista de presença registrada no livro ATA, folhas 14 e 15, desta cooperativa. Seguindo, para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária**, com o respectivo assunto da ordem do dia, tratar da eleição e posse da nova diretoria, estabelecendo o Presidente ad hoc **Sr. Alencar Hermes**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 4.667.657-2 SSP/PR e CPF (MF) sob nº 014.737.709-98, residente e domiciliado no P.A. Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR. No ato seguinte, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Alencar e solicitou que desse encaminhamento ao processo de eleição e posse. De acordo com o **Presidente ad hoc** foi apresentada uma única chapa, composta pelos atuais integrantes do conselho de administração, e portanto aptos à reeleição e exercício de mais um mandato. Posteriormente, a chapa foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes por aclamação, consumando a eleição e posse no mesmo ato. Em continuidade, o Sr. Presidente ad hoc anunciou a composição da nova diretoria, eleita e empossada: **Diretor Presidente: Sr. Marcio Luiz Pietsrzak**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 7163839-1 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 027.018.589-50, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029.

Diretora Secretária: Sra. Dirlete Teresinha Dellazeri, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob nº 15.390.665-3 SSP/PR e CPF (MF) sob. nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Diretora Tesoureira: Sra. Priscila de Oliveira de Jesus**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o nº 6722165 SSP/SC e CPF sob nº, 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-Presidente: Sra. Rosilda Nogueira Carvalho**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.728.491-2 e CPF (MF) sob nº 008.058.069-62, residente no PA Dorcelina Folador, município de Arapongas, Paraná, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-Secretária: Sra. Lúcia Maria Martins de Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 6.970.219-8 e CPF (MF) sob nº 015.885.719-47, residente no PA Dorcelina Folador, município de Arapongas, Paraná, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-tesoureira: Sra. Ivania Dias Ramos**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob o nº 8.920.811-4 e CPF (MF) sob. nº 045.723.919-04, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. O presidente declara que a assembleia atendeu a todos os requisitos. Nada mais tendo a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos. Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos/as, conforme lista de presença registrada no dia, fica registrada livro ATA, folha 16 desta cooperativa.

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2025.09.12 15:20:20 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK
Presidente

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI:45348588091

Assinado de forma digital por DIRLETE TERESINHA DELLAZERI:45348588091
Dados: 2025.09.12 15:21:30 -03'00'

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI
Secretária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02701858950	MARCIO LUIZ PIETSRZAK
45348588091	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 14:33 SOB Nº 20251510247.
PROTOCOLO: 251510247 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505151660. CNPJ DA SEDE: 02052962000110.
NIRE: 41400011151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2025.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

ertifico que a Empresa **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN**

om **USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A;** localizada em **ARAPONGAS**

Estado **PARANÁ**

tá registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **2073**

e acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **23** de **JANEIRO** de **2013**

Judi Maria da Nobrega
Fiscal Federal Agropecuário
Médica Veterinária CRMV/MT nº 1407
Diretora do DIPOA/SDA - Substituta

Diretor do DIPOA

Processo nº **21034.007184/2010-00**

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do
Título de Registro do estabelecimento sob SIF 2073

Em 23.01.2013

Marcos Vinicius F. de Melo
Agente de Inspeção - AISIPOA
Chefe da DCA/DIPOA/SDA

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Vigilância Sanitária
Processo Sanitário Operação - Alvará Sanitário - Assinatura VISA
Código - Processo Sanitário Operação - Emitido: 1 Processo Sanitário Operação - Emitido - Processo Sanitário Operação - Código: 2912

ALVARÁ SANITÁRIO - Nº 1499/2025

Tipo de Empresa Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária	
Nome Pessoa Física ou Jurídica COOP. DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN	
CNPJ/CPF 02.052.962/0001-10	**Inscrição Estadual** 90522415-85
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento COPRAN	
Endereço ESTRADA DO ARAGUARI	**Número** 0
Bairro ZONA RURAL	**Telefone** 99172-4452
Responsável Técnico	

Ramo de Atividades

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Atividades de póscolheita
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de soja
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de medicamentos veterinários
Criação de bovinos para leite
Cultivo de feijão
Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
Cultivo de soja
Cultivo de trigo
Fabricação de alimentos para animais
Fabricação de laticínios
Fabricação de massas alimentícias
Horticultura, exceto morango
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Preparação do leite
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.
Concede a presente licença sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.ipm.com.br/p31805663a1f26

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Vigilância Sanitária
Processo Sanitário Operação - Alvará Sanitário - Assinatura VISA
Código - Processo Sanitário Operação - Emitido: 1 Processo Sanitário Operação - Emitido - Processo Sanitário Operação - Código: 2912

Prazo de Validade 16/06/2026	VVS051202-5653-JXWXXBSHHHTWQ-0
Local e Data Arapongas, 16 de junho de 2025	
Autoridade de Saúde Assinado eletronicamente por: FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA ***.582.369-** Dados: 16/06/2025 09:52:44 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Felipe Rocha Alves da Silva Gestor da Vigilância Sanitária	

Observações
PROT. 511/2025 // EMPRESA AUTORIZADA A MANIPULAR E BENEFICIAR OS SEGUINTES PRODUTOS: ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS SECA, RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA E MILHO VERDE SEM PALHA.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p31805663a1f26

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIAUNIÃO CAMPONESA

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85

Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86716-899

Arapongas – PR – Fone: 43 99177-4422 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE PORECATU

Eu, MARCIO LUIZ PIETSRZAK, representante da Cooperativa/Associação **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, com CNPJ nº 02.052.962/0001-10 e DAP Jurídica nº PR082023.02.000002016CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ARAPONGAS, 20 de fevereiro de 2026

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.02.11 07:23:53 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK

DIRETOR PRESIDENTE

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIAUNIÃO CAMPONESA

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85

Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86716-899

Arapongas – PR – Fone: 43 99177-4422 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa com sede na cidade de Arapongas -, Rua/Avenida Estrada Araguari km 06 - PA Dorcelina Folador, **CEP 86.700-970**, Inscrita no CNPJ nº 02.052.962/0001-10, representada por MARCIO **LUIZ PIETSRZAK**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7163839-1 SSP/PR e do CPF nº027.018.589-50, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

20 de fevereiro de 2026.

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.02.11 08:58:08 -03'00'

Representante Legal da Empresa

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIAUNIÃO CAMPONESA

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85

Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86716-899

Arapongas – PR – Fone: 43 99177-4422 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026– MUNICÍPIO DE PORECATU

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.052.962/0001-10, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob Nº 90522415-85, com sede no município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua/Avenida Estrada Araguari km 06 - PA Dorcelina Folador, **CEP 86.700-970**, neste ato legalmente representada pelo **seu REPRESENTANTE LEGAL MARCIO LUIZ PIETSRZAK**, brasileiro, portador do **RG** Nº 7163839-1 SSP/PR, **CPF/MF** Nº 027.018.589-50, residente na Rua/Avenida Estrada Araguari km 06 - PA Dorcelina Folador, **CEP 86.700-970 - Arapongas - PR, DECLARA,** que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 33 da RESOLUÇÃO / CD/ FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ARAPONGAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
50

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.02.23 13:54:34 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK

DIRETOR PRESIDENTE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente: Wesley Fernandes Braz	**2.CPF 049.273.019-90**	
3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209	**4.Município/UF : FLORAI PR**	**5.CEP 87185-000**
6.Nº da DAP/CAF Física PR062024.01.001632047CAF	**7.DD/Fone44 998010545**	**8.E-mail: marcelosucosflorai@gmail.com**
9.BANCO DO BRASIL	**10.Nº da Agência : 0773-0**	**11.Nº da Conta Corrente: 1985-2**

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja	GALÃO	597	R$ 66,90	R$ 39.939,30	Á combinar
OBS:*Preço publicado no Edital 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal de Porecatu	CNPJ 80. 542. 764/0001-48	Município Porecatu
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro		Fone (43) 3623-1429
Representante Legal: Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araújo Paduan		CPF: xxxxxxxxxx

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Floraí Pr 18/02/2026	WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990 Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990 Dados: 2026.02.20 10:29:50 -03'00'	CPF: **049.273.019.90**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.273.019-90**

Nome: **WESLEY FERNANDES BRAZ**

Data de Nascimento: **30/03/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:13** do dia **16/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E1BC.48BC.27F0.0C2C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR******.**.****32047CAF **Situação:** ATIVA

Data da inscrição: 04/06/2024 **Última atualização:** 16/12/2025

Enquadramento PRONAF: V **Data de Validade:** 16/12/2028

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
WESLEY F****** BRAZ**	**049.***.***-90**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
ELIZAMARA C****** BRAZ	058.***.***-24	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim
FELIPE C****** BRAZ	135.***.***-47	Filho(a)	Não
ISADORA C****** BRAZ	146.***.***-20	Filho(a)	Não

Mão de obra contratada

Nome	CPF
DEBORA MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	099.***.***-95
ROBERTO DE SOUZA	190.***.***-24

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Arrendatário	6,05 ha
Total do Estabelecimento em HA	**Total do Estabelecimento em M²**	**Município/UF**
6,05	0,00	Florai/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP

CNPJ: 24.324.166/0001-21

Responsável Legal: ELIZABETE LIMA DA COSTA BORGES

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL

CNPJ: 43.054.698/0001-30

Responsável Legal: MARIO ANTONIO TREVISAN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** ONOBIO VICENTE WERNER

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAI E REGIAO

CNPJ: 16.704.730/0001-03

Responsável Legal: NILVANI PAULESKI BRUNING

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO NOROESTE DO PARANA

CNPJ: 27.465.966/0001-50

Responsável Legal: LEANDRO APARECIDO ESPINIANO

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGA

CNPJ: 11.475.602/0001-11

Responsável Legal: LHUAN AHMAD ZEIDAN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM

CNPJ: 11.532.294/0001-19

Responsável Legal: JOSE WILLIAN GALACINI

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR

CNPJ: 11.218.779/0001-32

Responsável Legal: TANIA MAGNA VORONIAK

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): WESLEY FERNANDES BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESAOS DE ASTORGA - PR - COOPAST

CNPJ: 29.580.026/0001-38

Responsável Legal: REINALDO DA SILVA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ELIZAMARA CELORIA BRAZ

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA

CNPJ: 19.090.486/0001-24

Responsável Legal: JOAQUIM BERA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 01/02/2026 17:26:31

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA - Nº 01/2026

Eu, WESLEY FERNANDES BRÁZ Inscrito no CPF n° 049.273.019-90 e DAP /CAF Física nºPR062024.01.001632047CAF

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANA 16 DE FEVEREIRO DE 2026

WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990

Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Dados: 2026.02.20 10:14:33 -03'00'

WESLEY FERNANDES BRÁZ.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

EU, WESLEY FERNANDES BRAZ com sede na, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, FLORAI – PARANÁ , inscrito no CPF nº **049.273.019-90**, vem, por intermédio de ser representante legal , em atenção legislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Chamada Pública nº 01/2026 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

FLORAI PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990

Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Dados: 2026.02.20 10:54:31 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Proposta de preço

EU, WESLEY FERNANDES BRAZ com sede na cidade de FLORAÍ PARANÁ, com endereço, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ Inscrito no CPF nº **049.273.019-90**, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública 01/2026 e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

FLORAÍ PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990

Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Dados: 2026.02.20 10:27:03 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Eu, WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrito no CPF: **049.273.019-90**, com sede, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE –209/ZONA RURAL por ser representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ***seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.***

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Floraí Parana 18 deFevereiro de 2026

WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990

Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Dados: 2026.02.20 10:24:04 -03'00'

identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027

Razão Social: SUCOS FLORAI LTDA
Nome Fantasia: SUCOS FLORAI
CNPJ: 21.829.344/0001-88
Endereço: Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Florai/PR - 87185-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Florai, 19 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

VENCIMENTO: 19/02/2027

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

DADOS DO VEÍCULO:

NOME: SUCOS FLORAI LTDA

CNPJ: 21.829.344/0001-88

Nº CHASSI: 9V8VBBHXGMA003470

PLACA: RHD4D85

MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

TIPO: CARGA CAMINHONETE

ENDEREÇO:

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

ATIVIDADE LICENCIADA:

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

AILLA INACIO DA CRUZ
MED. VETERINÁRIA CRMV 14552
Gestora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3242-8320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:30 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **7019.ACAA.4E65.395C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38191891-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **049.273.019-90**
Nome: **WESLEY FERNANDES BRAZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/10/2025 14:43:34)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/02/2026 14h27min

Número	Validade
245	03/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WESLEY FERNANDES BRAZ CPF: 049.***.***-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6198 - WESLEY FERNANDES BRAZ
Endereço:

Código de Controle

CWQPOKU1TH7FVUX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 01 de Fevereiro de 2026

Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
Floraí (PR) - CEP: 87185000 - Fone:4432428300

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90
Certidão nº: 9749454/2026
Expedição: 11/02/2026, às 19:08:54
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY FERNANDES BRAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.273.019-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente: PAULO DONIZETH DEBRINO	**2.CPF:463.718.429-00**	
3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209	**4.Município/UF : FLORAI PR**	**5.CEP 87185-000**
6.Nº da DAP/CAF Física:PR122024.01.002447454CAF	**7.DD/Fone44 998010545**	**8.E-mail: marcelosucosflorai@gmail.com**
9.SICREDI	**10.Nº da Agência : 718**	**11.Nº da Conta Corrente: 44420-0**

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
SUCO DE LARANJA INTEGRAL 3P PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral	GALÃO	189	R$ 66,90	R$ 12.644,10	Á combinar
PICOLÉ DE LARANJA NATURAL - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado. Pronto para consumo, peso de 60 gramas acondicionado em embalagens plásticas.	uni	4.500	R$ 3,31	R$ 14.895,00	Á combinar
			TOTAL	R$ 27.539,10	
OBS:*Preço publicado no Edital 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal de Porecatu	CNPJ 80.542.764/0001-48	Município PORECATU
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro		Fone (43) 3623-1429
Representante Legal: Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araújo Paduan		CPF: xxxxxxxxxx

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Floraí Pr 18/02/2026	Paulo Donizeth Debrino	CPF: 463.718.429-00

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **463.718.429-00**

Nome: **PAULO DONIZETH DEBRINO**

Data de Nascimento: **24/10/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:31:33** do dia **20/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **505E.2398.6862.1970**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR******.**.****47454CAF **Situação:** ATIVA

Data da inscrição: 11/12/2024 **Última atualização:** 28/10/2025

Enquadramento PRONAF: V **Data de Validade:** 28/10/2028

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
PAULO D***** DEBRINO**	**463.***.***-00**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
MARIA D* L**** C*** D** S***** DEBRINO	039.***.***-00	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Num. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Proprietário	4,84 ha
Total do Estabelecimento em HA	**Total do Estabelecimento em M²**	**Município/UF**
4,84	0,00	Florai/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): PAULO DONIZETH DEBRINO

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA

CNPJ: 19.090.486/0001-24

Responsável Legal: JOAQUIM BERA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): PAULO DONIZETH DEBRINO

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

CNPJ: 09.076.213/0001-71

Responsável Legal: JOSE LUIZ BORDIN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 20/02/2026 14:14:53

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃOPRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA - Nº01/2026

Eu,PAULO DONIZETH DEBRINO Inscrito no CPF n° 463.718.429-00 e DAP /CAF Física nºPR122024.01.002447454CAF

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANA 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Paulo Donizeth Debrino

PAULO DONIZETH DEBRINO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

EU, PAULO DONIZETH DEBRINOcom sede na, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, FLORAI – PARANÁ , inscrito no CPF nº **463.718.429-00**, vem, por intermédio de ser representante legal , em atençãolegislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação naChamada Pública nº 01/2026 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedido departicipar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

FLORAI PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Paulo Donizeth Debrino

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Proposta de preço

EU, PAULO DONIZETH DEBRINO com sede na cidade de FLORAÍ PARANÁ, com endereço, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ Inscrito no CPF nº **463.718.429-00**, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública 01/2026 e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

FLORAÍ PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Eu, PAULO DONIZETH DEBRINO, inscrito no CPF: **463.718.429-00**, com sede, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE –209/ZONA RURAL por ser representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ***seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.***

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Floraí Parana 18 deFevereiro de 2026

Paulo Donizeth Debrino

identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027

Razão Social: SUCOS FLORAI LTDA
Nome Fantasia: SUCOS FLORAI
CNPJ: 21.829.344/0001-88
Endereço: Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Florai/PR - 87185-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Florai, 19 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

VENCIMENTO: 19/02/2027

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

DADOS DO VEÍCULO:

NOME: SUCOS FLORAI LTDA

CNPJ: 21.829.344/0001-88

Nº CHASSI: 9V8VBBHXGMA003470

PLACA: RHD4D85

MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

TIPO: CARGA CAMINHONETE

ENDEREÇO:

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

ATIVIDADE LICENCIADA:

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

AILLA INACIO DA CRUZ
MED. VETERINÁRIA CRMV 14552
Gestora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3242-8320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO DONIZETH DEBRINO
CPF: 463.718.429-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:55 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.
Código de controle da certidão: **6F76.BBD2.A1C9.6C8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38376796-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **463.718.429-00**
Nome: **PAULO DONIZETH DEBRINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2025 15:18:00)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2026 11h07min

Número	Validade
491	22/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO DONIZETH DEBRINO CPF: 463.***.***-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3183 - PAULO DONIZETH DEBRINO
Endereço: Estrada SANTA INES, S/N - Bairro ZONA RURAL

Código de Controle

CW4UTA5RJ5WIR9N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 20 de Fevereiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DONIZETH DEBRINO
CPF: 463.718.429-00
Certidão nº: 11126275/2026
Expedição: 20/02/2026, às 11:13:52
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DONIZETH DEBRINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **463.718.429-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente: Rogerio Heber de Oliveira Fernandes	**2.CPF 049.587.049-81**	
3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209	**4.Município/UF : FLORAI PR**	**5.CEP 87185-000**
6.Nº da DAP/CAF Física PR062024.01.001707967CAF	**7.DD/Fone44 998010545**	**8.E-mail: marcelosucosflorai@gmail.com**
9.BANCO DO BRASIL	**10.Nº da Agência : 0140-06**	**11.Nº da Conta Corrente: 84498-5**

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral	GALÃO	597	R$ 66,90	R$ 39.939,30	Á combinar
OBS:*Preço publicado no Edital 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	CNPJ 80.542.764/0001-48	PORECATU
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro		Fone (43) 3623-1429
Representante Legal: Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araújo Paduan		CPF: xxxxxxxxxx

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Floraí Pr 18/02/2026	ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981	Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981 Dados: 2026.02.20 10:28:49 -03'00'	CPF: **049.587.049-81**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.587.049-81**

Nome: **ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES**

Data de Nascimento: **20/07/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:39:23** do dia **01/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BDE0.565A.9D4B.5A7B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR******.**.****07967CAF **Situação:** ATIVA

Data da inscrição: 20/06/2024 **Última atualização:** 10/10/2024

Enquadramento PRONAF: V **Data de Validade:** 24/06/2027

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ROGERIO H** D* O******* FERNANDES**	**049.***.***-81**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
RAQUEL Q******* F***** FERNANDES	065.***.***-03	Cônjuge ou companheiro(a)	Não
RENATO Q******* F***** FERNANDES	123.***.***-83	Filho(a)	Não

Informações da UFPA

Num. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imovel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
3	Arrendatário	12,10 ha
Total do Estabelecimento em HA	**Total do Estabelecimento em M²**	**Município/UF**
42,35	0,00	Floraí/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP

CNPJ: 24.324.166/0001-21

Responsável Legal: ELIZABETE LIMA DA COSTA BORGES

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAI E REGIAO

CNPJ: 16.704.730/0001-03

Responsável Legal: NILVANI PAULESKI BRUNING

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGA

CNPJ: 11.475.602/0001-11

Responsável Legal: LHUAN AHMAD ZEIDAN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades

da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 01/02/2026 17:44:53

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA - N° 01/2026

Eu, ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNADES Inscrito no CPF n° 049.587.049-81 e DAP Física n°. PR062024.01.001707967CAF

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANA 16 DE FEVEREIRO 2026

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981

Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981
Dados: 2026.02.20 10:13:31 -03'00'

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNADES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

EU, ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA com sede na, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, FLORAI – PARANÁ , inscrito no CPF nº **049.587.049-81**, vem, por intermédio de ser representante legal , em atenção legislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Chamada Pública nº 01/2026 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

FLORAI PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981

Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981
Dados: 2026.02.20 10:53:01 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Proposta de preço

EU, ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, com sede na cidade de FLORAÍ PARANÁ, com endereço, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ Inscrito no CPF nº **049.587.049-81**, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública 01/2026 e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

FLORAÍ PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981

Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981
Dados: 2026.02.20 10:26:06 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Eu ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF:049.587.049-81, com sede, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE –209/ZONA RURAL por ser representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ***seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.***

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Floraí Parana 18 deFevereiro de 2026

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981

Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981
Dados: 2026.02.20 10:23:04 -03'00'

identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027

Razão Social: SUCOS FLORAI LTDA
Nome Fantasia: SUCOS FLORAI
CNPJ: 21.829.344/0001-88
Endereço: Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Florai/PR - 87185-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Florai, 19 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

VENCIMENTO: 19/02/2027

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

DADOS DO VEÍCULO:

NOME: SUCOS FLORAI LTDA

CNPJ: 21.829.344/0001-88

Nº CHASSI: 9V8VBBHXGMA003470

PLACA: RHD4D85

MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

TIPO: CARGA CAMINHONETE

ENDEREÇO:

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

ATIVIDADE LICENCIADA:

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

AILLA INACIO DA CRUZ
MED. VETERINÁRIA CRMV 14552
Gestora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3242-8320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:34 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **B786.3615.1E56.04C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38619996-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **049.587.049-81**
Nome: **ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/12/2025 11:09:48)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/02/2026 14h33min

Número	Validade
246	03/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROGERIO H. DE O. FERNANDES CPF: 049.***.***-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1219 - ROGERIO H. DE O. FERNANDES
Endereço: Rua PROJETADA B, 195 - Bairro CENTRO

Código de Controle

CWOXMAZVMS6YXDE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 01 de Fevereiro de 2026

Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
Floraí (PR) - CEP: 87185000 - Fone:4432428300

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81
Certidão nº: 9749517/2026
Expedição: 11/02/2026, às 19:09:49
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.587.049-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente: Ademir Batista Braz	**2.CPF 329.136.309-44**	
3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209	**4.Município/UF : FLORAI PR**	**5.CEP 87185-000**
6.Nº da DAP/CAF Física PR042024.01.001375980CAF	**7.DD/Fone44 998010545**	**8.E-mail: marcelosucosflorai@gmail.com**
9.Banco Sicredi	**10.Nº da Agência : 0718**	**11.Nº da Conta Corrente: 10268-7**

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral	GALÃO	597	R$ 66.90	R$ 39.939,30	Á combinar
OBS:*Preço publicado no Edital 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	CNPJ 80.542.764/0001-48	Município PORECATU
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro		Fone (43) 3623-1429
Representante Legal: Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araújo Paduan		CPF: xxxxxxxxxx

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Floraí Pr 18/02/2026	ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944 Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944 Dados: 2026.02.20 10:27:57 -03'00'	CPF: **329.136.309-44**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **329.136.309-44**

Nome: **ADEMIR BATISTA BRAZ**

Data de Nascimento: **08/12/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:36:03** do dia **01/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FEB0.B00B.9C1D.2357**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR******.**.****75980CAF **Situação:** ATIVA

Data da Inscrição: 09/04/2024 **Última atualização:** 10/04/2024

Enquadramento PRONAF: V **Data de Validade:** 09/04/2027

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ADEMIR B**** BRAZ**	**329.***.***-44**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
IZABEL F******** BRAZ	049.***.***-48	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
4	Proprietário	6,05 ha
Total do Estabelecimento em HA	**Total do Estabelecimento em M²**	**Município UF**
16,52	0,00	Floraí/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP

CNPJ: 24.324.166/0001-21

Responsável Legal: ELIZABETE LIMA DA COSTA BORGES

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

CNPJ: 09.076.213/0001-71

Responsável Legal: JOSE LUIZ BORDIN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESAOS DE ASTORGA - PR - COOPAST

CNPJ: 29.580.026/0001-38

Responsável Legal: REINALDO DA SILVA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGA

CNPJ: 11.475.602/0001-11

Responsável Legal: LHUAN AHMAD ZEIDAN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR

CNPJ: 11.218.779/0001-32

Responsável Legal: TANIA MAGNA VORONIAK

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL

CNPJ: 43.054.698/0001-30

Responsável Legal: MARIO ANTONIO TREVISAN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** ONOBIO VICENTE WERNER

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM

CNPJ: 11.532.294/0001-19

Responsável Legal: JOSE WILLIAN GALACINI

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE

CNPJ: 26.755.953/0001-53

Responsável Legal: ROGERIO NEGOSEKI

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAI E REGIAO

CNPJ: 16.704.730/0001-03

Responsável Legal: NILVANI PAULESKI BRUNING

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): ADEMIR BATISTA BRAZ

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA

CNPJ: 19.090.486/0001-24

Responsável Legal: JOAQUIM BERA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 01/02/2026 17:45:37

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA – 01/2026

Eu, ADEMIR BATISTA BRAZ Inscrito no CPF n° 329.136.309-44 e DAP Física n°. PR042024.01.001375980CAF

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANA 16 DE FEVEREIRO 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.02.20 10:15:38 -03'00'

ADEMIR BATISTA BRAZ

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

EU, ADEMIR BATISTA BRAZ com sede na, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, FLORAI – PARANÁ , inscrito no CPF nº **329.136.309-44**, vem, por intermédio de ser representante legal , em atenção legislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Chamada Pública nº 01/2026 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

FLORAI PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.02.20 10:51:46 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Proposta de preço

EU, ADEMIR BATISTA BRAZ, com sede na cidade de FLORAÍ PARANÁ, com endereço, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ Inscrito no CPF nº **329.136.309-44**, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública 01/2026 e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

FLORAÍ PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.02.20 10:24:52 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Eu, ADEMIR BATISTA BRAZ, inscrito no CPF: **329.136.309-44**, com sede, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE –209/ZONA RURAL por ser representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ***seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.***

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Floraí Parana 18 deFevereiro de 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.02.20 10:19:27 -03'00'

identidade do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027

Razão Social: SUCOS FLORAI LTDA
Nome Fantasia: SUCOS FLORAI
CNPJ: 21.829.344/0001-88
Endereço: Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Florai/PR - 87185-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Florai, 19 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

VENCIMENTO: 19/02/2027

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

DADOS DO VEÍCULO:

NOME: SUCOS FLORAI LTDA

CNPJ: 21.829.344/0001-88

Nº CHASSI: 9V8VBBHXGMA003470

PLACA: RHD4D85

MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

TIPO: CARGA CAMINHONETE

ENDEREÇO:

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

ATIVIDADE LICENCIADA:

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

AILLA INACIO DA CRUZ
MED. VETERINÁRIA CRMV 14552
Gestora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3242-8320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:26 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.
Código de controle da certidão: **B4F8.B260.2323.9CB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38652409-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: **329.136.309-44**
Nome: **ADEMIR BATISTA BRAZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/12/2025 13:25:44)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/02/2026 14h34min

Número	Validade
247	03/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.***.***-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17 - ADEMIR BATISTA BRAZ
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 691 - Bairro CENTRO - CEP 87.185-000

Código de Controle

CW4X2ITSWWXMPKL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 01 de Fevereiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44
Certidão nº: 9749572/2026
Expedição: 11/02/2026, às 19:10:49
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR BATISTA BRAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **329.136.309-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2026 - PNAE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome da Entidade Articuladora: Instituto EMATER	2.Cadastro no SIBRATER: 0131	
3. Endereço: Rua Santo Inácio 289	4. Município: Florestópolis	5.CEP: 86165-000
6. CNPJ: 78.133.824/0001-27	7. E-mail: florestopolis@emater.pr.gov.br	8.DDD/Fone: 43- 3662 1390

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2.CPF/CNPJ	3.CAF	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corr/poup
Marceliano Rodrigues dos Santos	060.835.309-46	PR012023.01.000117171CAF	Sicredi agencia 0718	c/c 42539-6

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu	2.CNPJ: 80.546.764/0001-48	3.Município: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344		5.DDD/Fone:43-3623 3100
6. Nome do representante e e-mail:	7.CPF:	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unida	6.Valor Total
Marceliano Rodrigues dos Reis	Beterraba	kg	785	R$ 5,00	R$ 3.925,00
	Cenoura	kg	590	R$ 3,44	R$ 2.029,60
	Pimentão verde	kg	88	R$ 10,57	R$ 930,16
	Repolho verde	kg	880	R$ 4,37	R$ 3.845,60
	Alface	kg	1270	R$ 6,26	R$ 7.950,20
	Acelga	kg	880	R$ 7,62	R$ 6.705,60
	Mandioca descascada	kg	650	R$ 8,29	R$ 5.388,50
	Cebolinha verde	kg	132	R$ 7,60	R$ 1.003,20
	Vagem verde	kg	132	R$ 16,50	R$ 2.178,00
	Salsinha	kg	88	R$ 19,02	R$ 1.673,76
	Couve Manteiga	kg	176	R$ 9,23	R$ 1.624,48
	Abobrinha verde	kg	427	R$ 6,38	R$ 2.724,26
PR012023.01.000117171CAF				Total agricultor	**R$ 39.978,36**
			Total do Projeto		**R$ 39.978,36**

V- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto
Beterraba	kg	785	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 3.925,00
Cenoura	kg	590	R$ 3,44	R$ 3,44	R$ 2.029,60
Pimentão verde	kg	88	R$ 10,57	R$ 10,57	R$ 930,16
Repolho verde	kg	880	R$ 4,37	R$ 4,37	R$ 3.845,60
Alface	kg	1270	R$ 6,26	R$ 6,26	R$ 7.950,20
Acelga	kg	880	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 6.705,60
Mandioca descascada	kg	650	R$ 8,29	R$ 8,29	R$ 5.388,50
Cebolinha verde	kg	132	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 1.003,20
Vagem verde	kg	132	R$ 16,50	R$ 16,50	R$ 2.178,00
Salsinha	kg	88	R$ 19,02	R$ 19,02	R$ 1.673,76
Couve Manteiga		176	R$ 9,23	R$ 9,23	R$ 1.624,48
Abobrinha verde		427	R$ 6,38	R$ 6,38	R$ 2.724,26
				Total do projeto:	**R$ 39.978,36**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos, será realizada na Cozinha Central de Porecatu, sendo esta entrega acompanhada pela coordenadora da Merenda Escolar e Nutricionista do Município, podem do ainda ser acompanhada pelo Técnico do Instituto Emater e ou Representante do Conselho de limentação Escolar (C.A.E).
Os produtos serão entregues em datas pré estabelecidas pela nutricionista, momento este que passará por uma pesagem e avaliação da qualidade.
Caso os produtos não atendam as exigências mínimas quanto a qualidade, este produto será devolvido ou descartado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Porecatu 18 de Fevereiro de 2026

Marceliano Rodrigues dos Santos

Assinatura Produtor Rural

Cronograma de entrega da Agricultura familiar
PNAE 01/2026
Secretaria Municipal de Educação - Porecatu-PR

Produtor: Marceliano Rodrigues dos Santos
Propriedade: Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes fone: 43 99932 4213
município de Florestópolis-PR CEP 86165-000
CPF: 060.835.309-46
Banco: Sicredi Agência/coopet: 0718 c/c 42539-6

Beterraba: Características Gerais: Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Sem danificações por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	20	60	R$ 5,00	R$ 300,00
Março	02-09-17-23-30	20	100	R$ 5,00	R$ 500,00
Abril	06-13-20-27	20	80	R$ 5,00	R$ 400,00
Maio	04-11-18-25	20	80	R$ 5,00	R$ 400,00
Junho	01-08-15-22-29	20	100	R$ 5,00	R$ 500,00
Julho	06-13-20-27	20	80	R$ 5,00	R$ 400,00
Agosto	03-10-17-24-31	15	75	R$ 5,00	R$ 375,00
Setembro	07-14-21-28	15	60	R$ 5,00	R$ 300,00
Outubro	05-13-18-26	15	60	R$ 5,00	R$ 300,00
Novembro	03-09-16-23-30	15	75	R$ 5,00	R$ 375,00
Dezembro	07-	15	15	R$ 5,00	R$ 75,00
Total Geral			**785**		R$ 3.925,00

Cenoura: Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	15	45	R$ 3,44	R$ 154,80
Março	02-09-17-23-30	15	75	R$ 3,44	R$ 258,00
Abril	06-13-20-27	15	60	R$ 3,44	R$ 206,40
Maio	04-11-18-25	15	60	R$ 3,44	R$ 206,40
Junho	01-08-15-22-29	15	75	R$ 3,44	R$ 258,00
Julho	06-13-20-27	15	60	R$ 3,44	R$ 206,40
Agosto	03-10-17-24-31	15	75	R$ 3,44	R$ 258,00
Setembro	07-14-21-28	10	40	R$ 3,44	R$ 137,60
Outubro	05-13-18-26	10	40	R$ 3,44	R$ 137,60
Novembro	03-09-16-23-30	10	50	R$ 3,44	R$ 172,00
Dezembro	07-	10	10	R$ 3,44	R$ 34,40
Total Geral			**590**		R$ 2.029,60

Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	2	6	R$ 10,57	R$ 63,42
Março	02-09-17-23-30	2	10	R$ 10,57	R$ 105,70
Abril	06-13-20-27	2	8	R$ 10,57	R$ 84,56
Maio	04-11-18-25	2	8	R$ 10,57	R$ 84,56
Junho	01-08-15-22-29	2	10	R$ 10,57	R$ 105,70
Julho	06-13-20-27	2	8	R$ 10,57	R$ 84,56
Agosto	03-10-17-24-31	2	10	R$ 10,57	R$ 105,70
Setembro	07-14-21-28	2	8	R$ 10,57	R$ 84,56
Outubro	05-13-18-26	2	8	R$ 10,57	R$ 84,56
Novembro	03-09-16-23-30	2	10	R$ 10,57	R$ 105,70
Dezembro	07-	2	2	R$ 10,57	R$ 21,14
Total Geral			**88**		R$ 930,16

Repolho Verde: Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	20	60	R$ 4,37	R$ 262,20
Março	02-09-17-23-30	20	100	R$ 4,37	R$ 437,00
Abril	06-13-20-27	20	80	R$ 4,37	R$ 349,60
Maio	04-11-18-25	20	80	R$ 4,37	R$ 349,60
Junho	01-08-15-22-29	20	100	R$ 4,37	R$ 437,00
Julho	06-13-20-27	20	80	R$ 4,37	R$ 349,60
Agosto	03-10-17-24-31	20	100	R$ 4,37	R$ 437,00
Setembro	07-14-21-28	20	80	R$ 4,37	R$ 349,60
Outubro	05-13-18-26	20	80	R$ 4,37	R$ 349,60
Novembro	03-09-16-23-30	20	100	R$ 4,37	R$ 437,00
Dezembro	07-	20	20	R$ 4,37	R$ 87,40
Total Geral			**880**		R$ 3.845,60

Alface Crespa, lisa, americana, roxa ou momosa: Características Gerais: em kg, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujeiras, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra e raízes

Mês	Dia	kg por entrega	Total kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	30	90	R$ 6,26	R$ 563,40
Março	02-09-17-23-30	30	150	R$ 6,26	R$ 939,00
Abril	06-13-20-27	30	120	R$ 6,26	R$ 751,20
Maio	04-11-18-25	30	120	R$ 6,26	R$ 751,20
Junho	01-08-15-22-29	30	150	R$ 6,26	R$ 939,00
Julho	06-13-20-27	30	120	R$ 6,26	R$ 751,20
Agosto	03-10-17-24-31	30	150	R$ 6,26	R$ 939,00
Setembro	07-14-21-28	30	120	R$ 6,26	R$ 751,20
Outubro	05-13-18-26	30	120	R$ 6,26	R$ 751,20
Novembro	03-09-16-23-30	20	100	R$ 6,26	R$ 626,00
Dezembro	07-	30	30	R$ 6,26	R$ 187,80
Total Geral			**1270**		R$ 7.950,20

Acelga: Características Gerais: parte verde das hortaliças de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujeiras, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes.

Mês	Dia	kg por entrega	Total kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	20	60	R$ 7,62	R$ 457,20
Março	02-09-17-23-30	20	100	R$ 7,62	R$ 762,00
Abril	06-13-20-27	20	80	R$ 7,62	R$ 609,60
Maio	04-11-18-25	20	80	R$ 7,62	R$ 609,60
Junho	01-08-15-22-29	20	100	R$ 7,62	R$ 762,00
Julho	06-13-20-27	20	80	R$ 7,62	R$ 609,60
Agosto	03-10-17-24-31	20	100	R$ 7,62	R$ 762,00
Setembro	07-14-21-28	20	80	R$ 7,62	R$ 609,60
Outubro	05-13-18-26	20	80	R$ 7,62	R$ 609,60
Novembro	03-09-16-23-30	20	100	R$ 7,62	R$ 762,00
Dezembro	07-	20	20	R$ 7,62	R$ 152,40
Total Geral			**880**		R$ 6.705,60

Cebolinha verde: Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujeiras, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em maços.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	3	9	R$ 7,60	R$ 68,40
Março	02-09-17-23-30-	3	15	R$ 7,60	R$ 114,00
Abril	06-13-20-27-	3	12	R$ 7,60	R$ 91,20
Maio	04-11-18-25-	3	12	R$ 7,60	R$ 91,20
Junho	01-08-15-22-29-	3	15	R$ 7,60	R$ 114,00
Julho	06-13-20-27-	3	12	R$ 7,60	R$ 91,20
Agosto	03-10-17-24-31-	3	15	R$ 7,60	R$ 114,00
Setembro	07-14-21-28-	3	12	R$ 7,60	R$ 91,20
Outubro	05-13-18-26-	3	12	R$ 7,60	R$ 91,20
Novembro	03-09-16-23-30	3	15	R$ 7,60	R$ 114,00
Dezembro	07-	3	3	R$ 7,60	R$ 22,80
Total Geral			**132**		R$ 1.003,20

.**Salsinha:** Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. De colheita recente com acondicionamento em maços.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	2	6	R$ 19,02	R$ 114,12
Março	02-09-17-23-30-	2	10	R$ 19,02	R$ 190,20
Abril	06-13-20-27-	2	8	R$ 19,02	R$ 152,16
Maio	04-11-18-25-	2	8	R$ 19,02	R$ 152,16
Junho	01-08-15-22-29-	2	10	R$ 19,02	R$ 190,20
Julho	06-13-20-27-	2	8	R$ 19,02	R$ 152,16
Agosto	03-10-17-24-31-	2	10	R$ 19,02	R$ 190,20
Setembro	07-14-21-28-	2	8	R$ 19,02	R$ 152,16
Outubro	05-13-18-26-	2	8	R$ 19,02	R$ 152,16
Novembro	03-09-16-23-30	2	10	R$ 19,02	R$ 190,20
Dezembro	07-	2	2	R$ 19,02	R$ 38,04
Total Geral			**88**		R$ 1.673,76

Couve manteiga: Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes cada maço com aproximadamente 01 kg/mç.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	4	12	R$ 9,23	R$ 110,76
Março	02-09-17-23-30-	4	20	R$ 9,23	R$ 184,60
Abril	06-13-20-27-	4	16	R$ 9,23	R$ 147,68
Maio	04-11-18-25-	4	16	R$ 9,23	R$ 147,68
Junho	01-08-15-22-29-	4	20	R$ 9,23	R$ 184,60
Julho	06-13-20-27-	4	16	R$ 9,23	R$ 147,68
Agosto	03-10-17-24-31-	4	20	R$ 9,23	R$ 184,60
Setembro	07-14-21-28-	4	16	R$ 9,23	R$ 147,68
Outubro	05-13-18-26-	4	16	R$ 9,23	R$ 147,68
Novembro	03-09-16-23-30	4	20	R$ 9,23	R$ 184,60
Dezembro	07-	4	4	R$ 9,23	R$ 36,92
Total Geral			**176**		R$ 1.624,48

Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujeira, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes de colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	10	30	R$ 6,38	R$ 191,40
Março	02-09-17-23-30-	10	50	R$ 6,38	R$ 319,00
Abril	06-13-20-27-	10	40	R$ 6,38	R$ 255,20
Maio	04-11-18-25-	10	40	R$ 6,38	R$ 255,20
Junho	01-08-15-22-29-	10	50	R$ 6,38	R$ 319,00
Julho	06-13-20-27-	10	40	R$ 6,38	R$ 255,20
Agosto	03-10-17-24-31-	10	50	R$ 6,38	R$ 319,00
Setembro	07-14-21-28-	9	36	R$ 6,38	R$ 229,68
Outubro	05-13-18-26-	9	36	R$ 6,38	R$ 229,68
Novembro	03-09-16-23-30	9	45	R$ 6,38	R$ 287,10
Dezembro	07-	10	10	R$ 6,38	R$ 63,80
Total Geral			**427**		R$ 2.724,26

Mandioca descascada e cortada em cubos de mais ou menos 2,5 cm (pacotes de até 2,5kg) Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico, pesando cada embalagem preferencialmente 2,5 kg, higienizada, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	15	45	R$ 8,29	R$ 373,05
Março	02-09-17-23-30-	15	75	R$ 8,29	R$ 621,75
Abril	06-13-20-27-	15	60	R$ 8,29	R$ 497,40
Maio	04-11-18-25-	15	60	R$ 8,29	R$ 497,40
Junho	01-08-15-22-29-	15	75	R$ 8,29	R$ 621,75
Julho	06-13-20-27-	15	60	R$ 8,29	R$ 497,40
Agosto	03-10-17-24-31-	15	75	R$ 8,29	R$ 621,75
Setembro	07-14-21-28-	15	60	R$ 8,29	R$ 497,40
Outubro	05-13-18-26-	14	56	R$ 8,29	R$ 464,24
Novembro	03-09-16-23-30	14	70	R$ 8,29	R$ 580,30
Dezembro	07-	14	14	R$ 8,29	R$ 116,06
Total Geral			**650**		R$ 5.388,50

Vagem verde .Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23-	3	9	R$ 16,50	R$ 148,50
Março	02-09-17-23-30-	3	15	R$ 16,50	R$ 247,50
Abril	06-13-20-27-	3	12	R$ 16,50	R$ 198,00
Maio	04-11-18-25-	3	12	R$ 16,50	R$ 198,00
Junho	01-08-15-22-29-	3	15	R$ 16,50	R$ 247,50
Julho	06-13-20-27-	3	12	R$ 16,50	R$ 198,00
Agosto	03-10-17-24-31-	3	15	R$ 16,50	R$ 247,50
Setembro	07-14-21-28-	3	12	R$ 16,50	R$ 198,00
Outubro	05-13-18-26-	3	12	R$ 16,50	R$ 198,00
Novembro	03-09-16-23-30	3	15	R$ 16,50	R$ 247,50
Dezembro	07-	3	3	R$ 16,50	R$ 49,50
Total Geral			**132**		R$ 2.178,00

Florestópolis-PR, 18 de FEVEREIRO de 2026

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Eu, MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG n.º 9.098.273-7/PR e do CPF nº 060.835.309-46, morador do lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes, localizado no município de Florestópolis-PR na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 da Prefeitura de Porecatu-PR, DECLARA que os gêneros alimentícios relacionados no "Projeto de venda" a serem entregues como: Beterraba, Cenoura, Pimentão, Repolho, Couve manteiga, Acelga, Alface, Cebolinha verde, Salsinha, Mandioca descascada, salsinha, e Vagem verde, são oriundos de produção própria.

Florestópolis, 18 de Fevereiro de 2026.

MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR012023.01.000117171CAF **Situação:** ATIVA

Data da inscrição: 11/01/2023 **Última atualização:** 14/08/2025

Enquadramento PRONAF: A, AC, V **Data de Validade:** 07/08/2028

Endereço da UFPA

CEP: 86165-000 **UF/Município:** PR - Florestópolis

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote 27 do Assentamento Florestan Fernandes

Número: 27 **Bairro:** Assentamento Florestan Fernandes **Complemento:** Sítio

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: LUIS FERNANDO MORAES BARBIN

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS	**060.835.309-46**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
GEISILAINE TEODORO	009.622.549-16	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim
NATHIELLY TEODORO DOS SANTOS	143.484.429-32	Filho(a)	Não
NATHANNY STEPHANNY TEODORO DOS SANTOS	122.905.739-06	Filho(a)	Não
ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS	608.666.249-53	Pai ou mãe	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Assentamento da Reforma Agrária

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
13,59	ha	Terra	Rural	PR	Florestópolis	ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS	**Sim**

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	**Produção Agroecológica?**	**Produto**	**Valor (R$)**
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olericolas em Geral	54.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	**Produto**	**Valor (R$)**
Benefícios Sociais	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	16.944,00
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE	16.944,00
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL	16.944,00
Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	16.944,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 13/02/2026 13:48:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.098.273-7
POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
060.835.309-46
Nome
MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Nascimento
24/04/1986

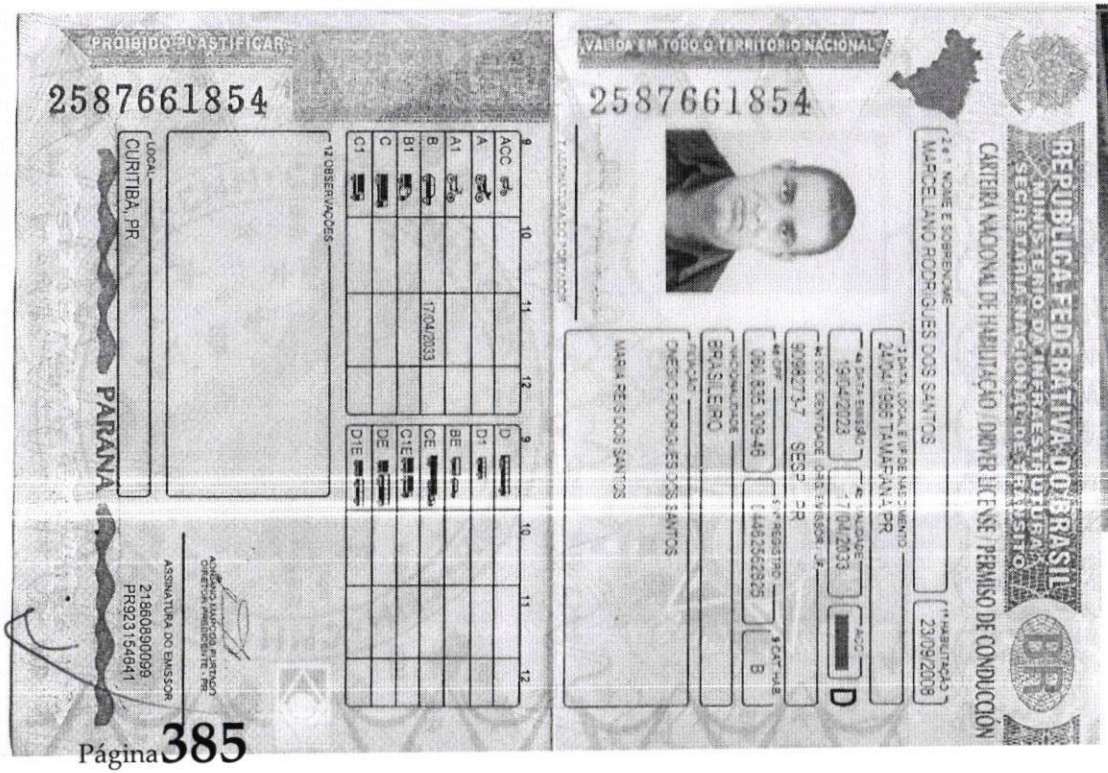
PROIBIDO PLASTIFICAR
2587661854
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2587661854
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS
BRASILEIRO
CURITIBA, PR
PARANÁ

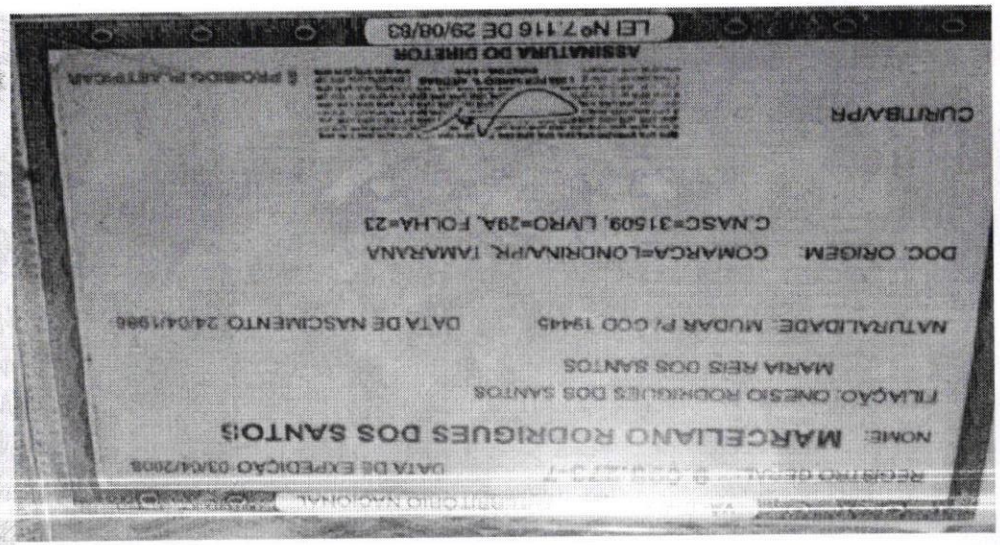
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR
CURITIBA/PR
NOME: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS
FILIAÇÃO: ONESIO RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA REIS DOS SANTOS
NATURALIDADE: MUDAR P/ CCD 19445
DATA DE NASCIMENTO 24/04/1986
DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, TAMARANA
C.NASC=31509, LIVRO=29A, FOLHA=23

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01 /2026 - PNAE

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Instituto EMATER	2.Cadastro no SIBRATER: 0131	
3. Endereço: Rua Santo Inácio 289	4. Município: Florestópolis	5.CEP: 86165-000
6. CNPJ: 78.133.824/0001-27	7. E-mail: florestopolis@emater.pr.gov.br	8.DDD/Fone: 43- 3662 1390

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

	1. Nome	2.CPF/CNPJ	3.CAF	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corr/poup
1	Evanilda de S. Bonfim de Lima	083.296.688-60	PR012023.01.000114455CAF	Banco Itaú - Ag.5172	16892-3

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu	2.CNPJ: 80.546.764/0001-48	3.Município: Porecatu
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344		5.DDD/Fone 43-3623 3100
6. Nome do representante e e-mail:	7.CPF:	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Evanilda de Souza Bonfim de Lima	25	Banana nanica	kg	4400	R$ 6,66	R$ 29.304,00
	26	Banana prata	kg	1100	R$ 9,70	R$ 10.670,00
PR012023.01.000114455CAF						R$ -
					Total agricultor	**R$ 39.974,00**

Total do Projeto	**R$ 39.974,00**

V- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Banana nanica	kg	4400	R$ 6,66	R$ 29.304,00
Banana prata	kg	1100	R$ 9,70	R$ 10.670,00
			Total do projeto:	**R$ 39.974,00**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A

A entrega dos produtos, será realizada na Cozinha Central de Porecatu, sendo esta entrega acompanhada pela coordenadora da Merenda Escolar e Nutricionista do Município, Técnico do Instituto Emater e ou Representante do Conselho de limentação Escolar (C.A.E). Os produtos serão entregues em datas pré estabelecidas pela nutricionista, momento este que passará por uma pesagem e avaliação da qualidade. Caso os produtos não atendam as exigências mínimas quanto a qualidade, este produto será devolvido ou descartado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Porecatu, 18 de Fevereiro de 2026

Evanilda de Souza Bonfim de Lima Evanilda S Bonfim

Cronograma de entrega da Agricultura familiar
PNAE 01 /2026
Secretaria Municipal de Educação - Porecatu-PR

Produtor: Evanilda de Souza Bonfim de Lima
Propriedade: Sítio Bonfim - Assentamento Florestan Fernandes Lote 23 Fone: (43) 991131195
Município de Florestópolis -PR CEP 86165-000
CPF: 083.296.688-60
Banco: Itaú Agência: 5172 c/c 16892-3

Banana Nanica :Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	100	300	R$ 6,66	R$ 1.998,00
Março	02-09-17-23-30	100	500	R$ 6,66	R$ 3.330,00
Abril	06-13-20-27	100	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00
Maio	04-11-18-25	100	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00
Junho	01-08-15-22-29	100	500	R$ 6,66	R$ 3.330,00
Julho	06-13-20-27	100	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00
Agosto	03-10-17-24-31	100	500	R$ 6,66	R$ 3.330,00
Setembro	07-14-21-28	100	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00
Outubro	05-13-18-26	100	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00
Novembro	03-09-16-23-30	100	500	R$ 6,66	R$ 3.330,00
Dezembro	07-	100	100	R$ 6,66	R$ 666,00
Total Geral			**4400**		R$ 29.304,00

Banana Prata :Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. de colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Mês	Dia	Kg por entrega	Total Kg entrega mês	Valor un.	Valor a Receber
Janeiro					
Fevereiro	09-16-23	25	75	R$ 9,70	R$ 727,50
Março	02-09-17-23-30	25	125	R$ 9,70	R$ 1.212,50
Abril	06-13-20-27	25	100	R$ 9,70	R$ 970,00
Maio	04-11-18-25	25	100	R$ 9,70	R$ 970,00
Junho	01-08-15-22-29	25	125	R$ 9,70	R$ 1.212,50
Julho	06-13-20-27	25	100	R$ 9,70	R$ 970,00
Agosto	03-10-17-24-31	25	125	R$ 9,70	R$ 1.212,50
Setembro	07-14-21-28	25	100	R$ 9,70	R$ 970,00
Outubro	05-13-18-26	25	100	R$ 9,70	R$ 970,00
Novembro	03-09-16-23-30	25	125	R$ 9,70	R$ 1.212,50
Dezembro	07-	25	25	R$ 9,70	R$ 242,50
Total Geral			**1100**		R$ 10.670,00

Florestópolis-PR, 18 de FEVEREIRO de 2026

Assinatura: Evanilda S Bonfim

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR012023.01.000114455CAF **Situação:** ATIVA

Data da inscrição: 10/01/2023 **Última atualização:** 28/03/2025

Enquadramento PRONAF: A, AC, V **Data de Validade:** 28/03/2028

Endereço da UFPA

CEP: 86165-000 **UF/Município:** PR - Florestópolis

Endereço: Sitio Bonfim - Lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes

Número: 23 **Bairro:** Assentamento Florestan Fernandes **Complemento:** sítio Bonfim

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: FERNANDO LUIS MARTINS COSTA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	**083.296.688-60**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
JOSE ROBERTO DE LIMA	064.932.678-46	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Assentamento da Reforma Agrária

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
12,60	ha	Terra	Rural	PR	Florestópolis	EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	**Sim**

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	**Produção Agroecológica?**	**Produto**	**Valor (R$)**
Lavouras Temporárias	Não	Milho	10.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Soja	20.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olericolas em Geral	40.000,00
Produção Animal	Não	Bovinos - Corte	14.600,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	**Produto**	**Valor (R$)**
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE	16.944,00
Benefícios Sociais	APOSENTADORIA POR IDADE	16.944,00
Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	1.000,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): JOSE ROBERTO DE LIMA,EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Responsável Legal: PRISCILA DE OLIVEIRA DE JESUS

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** GERALDO ERMELINDO MARONEZI

Membro(s) associado(s): JOSE ROBERTO DE LIMA

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - COPAVI

CNPJ: 73.672.412/0001-41

Responsável Legal: TANIA VIEIRA LEITE

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Membro(s) associado(s): EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA

Razão Social: COOPERATIVA SOLIDARIA DE PRODUCAO,COMERCIALIZACAO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANA - COAFAS LONDRINA

CNPJ: 10.580.317/0001-06

Responsável Legal: CARLOS ROBERTO BENTO

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** MARLI CANDALAFT ALCANTARA PARRA PERES

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 13/02/2026 13:46:53

DECLARAÇÃO

Eu, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, portadora da carteira de identidade nº 92459330 e do CPF nº 083.296.688-60, moradora do lote 23 do Assentamento Florestan Fernandes, localizado no município de Florestópolis-PR, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 da Prefeitura de Porecatu-PR , DECLARA que os gêneros alimentícios relacionados no "Projeto de venda" a serem entregues como: Banana, são oriundos de produção própria.

Florestópolis, 18 de Fevereiro de 2026

Evanilda de Souza Bonfim de Lima
Nome e assinatura do representante legal da proponente

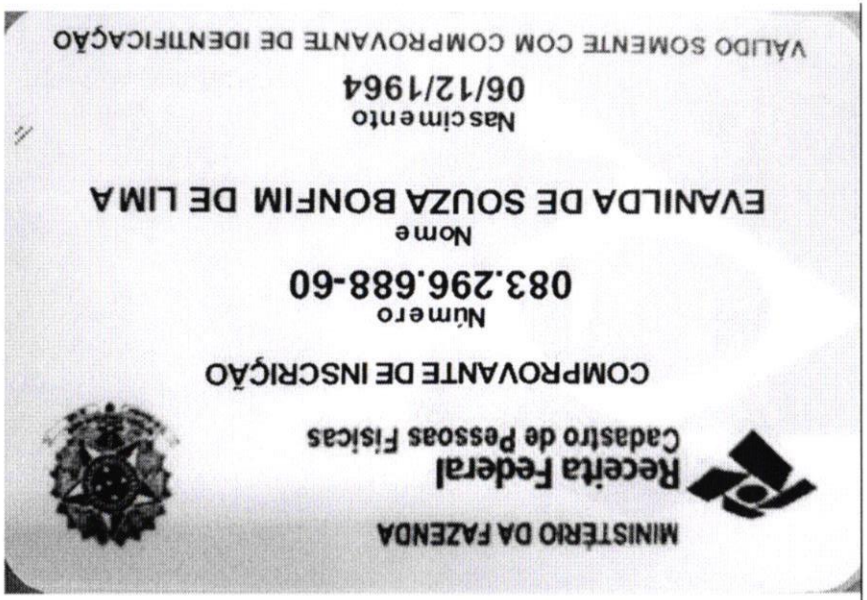

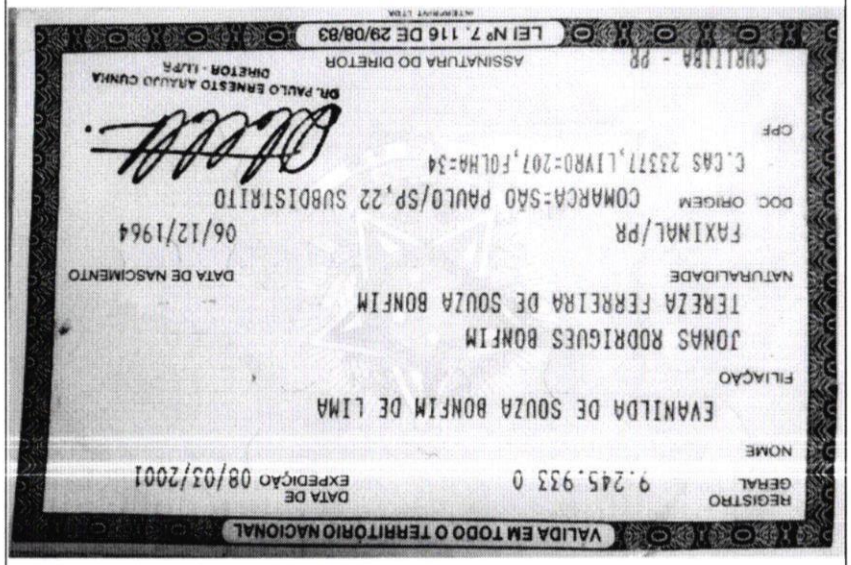

CÓDIGO DE CONTROLE

DC66.5012.E23B.2FE8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **13:32:17** do dia **02/08/2016** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente: Domingos Cesario Debrino	**2.CPF 463.718.509-20**	
3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209	**4.Município/UF : FLORAI PR**	**5.CEP 87185-000**
6.Nº da DAP/CAF Física PR012023.01.000120345CAF	**7.DD/Fone44 998010545**	**8.E-mail: marcelosucosflorai@gmail.com**
9.Sicredi	**10.Nº da Agência : 0718**	**11.Nº da Conta Corrente: 77476-8**

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
SUCO UVA NATURA PASTEURIZADO – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, em aditivos	LITROS	720	R$ 19,49	R$ 14.032,80	Á combinar
OBS:*Preço publicado no Edital 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal de Porecatu	CNPJ 80.542.764/0001-48	Município Porecatu
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro		Fone (43) 3623-1429
Representante Legal: Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araújo Paduan		CPF: xxxxxxxxx

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Floraí Pr 18/02/2026		CPF: **463.718.509-20**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **463.718.509-20**

Nome: **DOMINGOS CESARIO DEBRINO**

Data de Nascimento: **24/03/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:32:15** do dia **20/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2464.E24B.73A7.4FA6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR******.**.****20345CAF **Situação:** INATIVA

Data da inscrição: 12/01/2023 **Última atualização:** 22/08/2023

Enquadramento PRONAF: B, V **Data de Validade:** 12/01/2026

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
DOMINGOS C**** DEBRINO**	**463.***.***-20**	**Pessoa responsável pela UFPA (declarante)**	Sim
ENCARNACAO M**** DEBRINO	039.***.***-95	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Núm. de Imóveis Explorados	Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.)	Tamanho do Imóvel Principal
2	Proprietário	4,84 ha
Total do Estabelecimento em HA	**Total do Estabelecimento em M²**	**Município/UF**
11,98	0,00	Florai/PR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): DOMINGOS CESARIO DEBRINO

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

CNPJ: 09.076.213/0001-71

Responsável Legal: JOSE LUIZ BORDIN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): DOMINGOS CESARIO DEBRINO

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA

CNPJ: 19.090.486/0001-24

Responsável Legal: JOAQUIM BERA

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

Membro(s) associado(s): DOMINGOS CESARIO DEBRINO

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Responsável Legal: PRISCILA DE OLIVEIRA DE JESUS

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** GERALDO ERMELINDO MARONEZI

Membro(s) associado(s): DOMINGOS CESARIO DEBRINO

Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAI E REGIAO

CNPJ: 16.704.730/0001-03

Responsável Legal: NILVANI PAULESKI BRUNING

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 20/02/2026 14:16:34

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA - N° 01/2026

Eu, DOMINGOS CESARIO DEBRINO, Inscrito no CPF n° 463.718.509-20 e DAP Física n°.PR012023.01.000120345CAF

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANA 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DOMINGOS CESARIO DEBRINO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

EU, DOMINGOS CESARIO DEBRINO com sede na, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, FLORAI – PARANÁ , inscrito no CPF nº **463.718.509-20**, vem, por intermédio de ser representante legal , em atençãolegislação pertinente, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação naChamada Pública nº 01/2026 do Município de Porecatu. Declara, ademais, que não está impedido departicipar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem defatos impeditivos de sua habilitação.

FLORAI PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS/ CONFORMIDADE

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Proposta de preço

EU, DOMINGOS CESARIO DEBRINO com sede na cidade de FLORAÍ PARANÁ, com endereço, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE 209 CHACARA BOA FÉ Inscrito no CPF nº**463.718.509-20**, DECLARA que atende a todas as especificações desta Chamada Pública 01/2026 e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo e entrega.

FLORAÍ PARANÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Eu, DOMINGOS CESARIO DEBRINO, inscrito no CPF: **463.718.509-20**,com sede, ESTRADA DA USINA KM1 LOTE–209/ZONA RURALpor ser representante legal infra-assinado,declara,para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

X Não possuiem seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade,atéo terceiro grau,deservidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ***seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ouautoridade ligada à contratação.***

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *SúmulaVinculante13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas,estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

***"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,como fim de prejudicar direito, criar obrigação oualterara verdade sobrefato juridicamente relevante:*
***Pena**-reclusão,de1 (um)a5 (cinco)anos,e multa, se o documento é público,e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Floraí Parana 18 de Fevereiro de 2026

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027

Razão Social: SUCOS FLORAI LTDA
Nome Fantasia: SUCOS FLORAI
CNPJ: 21.829.344/0001-88
Endereço: Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Florai/PR - 87185-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Florai, 19 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

VENCIMENTO: 19/02/2027

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

DADOS DO VEÍCULO:

NOME: SUCOS FLORAI LTDA

CNPJ: 21.829.344/0001-88

Nº CHASSI: 9V8VBBHXGMA003470

PLACA: RHD4D85

MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

TIPO: CARGA CAMINHONETE

ENDEREÇO:

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

ATIVIDADE LICENCIADA:

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

LOCAL E DATA: Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

AILLA INACIO DA CRUZ
MED. VETERINÁRIA CRMV 14552
Gestora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3242-8320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMINGOS CESARIO DEBRINO
CPF: 463.718.509-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:30 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.
Código de controle da certidão: **9D92.6A8B.9B1D.3E61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38376819-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: **463.718.509-20**
Nome: **DOMINGOS CESARIO DEBRINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2025 15:19:27)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2026 11h06min

Número	Validade
490	22/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DOMINGOS CESARIO DEBRINO CPF: 463.***.***-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 358 - DOMINGOS CESARIO DEBRINO
Endereço: Rua TIRADENTES, 364 - Bairro CENTRO - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWNSZKXZLJHX7UZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 20 de Fevereiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS CESARIO DEBRINO
CPF: 463.718.509-20
Certidão nº: 11126054/2026
Expedição: 20/02/2026, às 11:13:06
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS CESARIO DEBRINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **463.718.509-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	880	**Abacate**: Características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e saudáveis, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não apresentar danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos defeitos na casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
2	880	**Abóbora Cabotia:** Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
3	440	**Abobrinha verde** Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De	Quilo		

		colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.			
4	1320	**Alface Crespa** Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
5	880	**Acelga** Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
6	880	**Batata doce branca ou roxa** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg.	Quilo		
7	880	**Beterraba** Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		

8	310	**Brócolis** Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
9	132	**Cebolinha verde** Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	Quilo		
10	1320	**Cenoura** Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
11	660	**Chuchu** Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
12	440	**Couve flor** Características Gerais: Arredondado, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que	Quilo		

		afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
13	176	**Couve manteiga** Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
14	220	**Limão taiti** Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
14	220	**Limão Rosa ou Cravo** Características Gerais: fruto redondo, ligeiramente achatado, mas irregular, quase disforme. A casca, de cor verde-amarelada ou amarela, toma uma forte cor alaranjada na maturação, mas tem manchas e uma aparência grosseira. A polpa com aparência sã, alaranjada, com um suco abundante. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação .Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
16	660	**Mandioca média amarela/branca, processada sem casca** Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada	Quilo		

		embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
17	440	**Maracujá azedo** Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
18	405	**Milho Verde** Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
19	880	**Repolho verde** Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
20	88	**Rúcula** Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade,	Quilo		

		parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
21	88	**Salsinha** Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	Quilo		
22	1320	**Tomate** Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo		
23	88	**Pimentão Verde** Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	Quilo		
24	132	**Vagem verde .** Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Quilo		

		qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas			
25	4400	**Banana Nanica** Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
26	2200	**Banana Prata** Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. . De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Quilo		
27	880	**Pepino** Para Salada, De Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho.	Quilo		
28	880	**Mamão Formosa** Casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem			
29	440	**Repolho roxo** Características Gerais: liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.			
30	66	**COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem**			

		contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega			
31	880	**CUCA SIMPLES, sem recheio, produto fresco. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.**			
32	440	**BISCOITO CASEIRO, sortido (manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.**			
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:78.133.824/0001-27**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 049.587.049-81**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ADEMIR BATISTA BRAZ, CPF: 329.136.309-44**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, **CPF:083.296.688-60** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, CNPJ: 02.052.962/0001-10**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72. da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **WESLEY FERNANDES BRAZ, CPF: 049.273.019-90**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **PAULO DONIZETH DEBRINO, CPF: 463.718.429-00**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 27.539,10 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:78.133.824/0001-27** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7171A160

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 049.587.049-81**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:607A66F7

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ADEMIR BATISTA BRAZ, CPF: 329.136.309-44**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74CD6C9F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:78.133.824/0001-27** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7171A160

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 049.587.049-81**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:607A66F7

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ADEMIR BATISTA BRAZ, CPF: 329.136.309-44**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74CD6C9F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:78.133.824/0001-27** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7171A160

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 049.587.049-81**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:607A66F7

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ADEMIR BATISTA BRAZ, CPF: 329.136.309-44**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74CD6C9F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:78.133.824/0001-27** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7171A160

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 049.587.049-81**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:607A66F7

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **ADEMIR BATISTA BRAZ, CPF: 329.136.309-44**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74CD6C9F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, CPF:083.296.688-60** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:57D957A8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, CNPJ: 02.052.962/0001-10**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BB6C755C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **WESLEY FERNANDES BRAZ, CPF: 049.273.019-90**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FD8FD40

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, CPF:083.296.688-60** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:57D957A8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, CNPJ: 02.052.962/0001-10**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BB6C755C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **WESLEY FERNANDES BRAZ, CPF: 049.273.019-90**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FD8FD408

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, CPF:083.296.688-60** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:57D957A8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, CNPJ: 02.052.962/0001-10**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BB6C755C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **WESLEY FERNANDES BRAZ, CPF: 049.273.019-90**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FD8FD408

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância as Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, CPF:083.296.688-60** , Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:57D957A8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, CNPJ: 02.052.962/0001-10**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BB6C755C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **WESLEY FERNANDES BRAZ, CPF: 049.273.019-90**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FD8FD408

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2026.
Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância às Leis nº 14.133/2021 e nº 11.947/2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 02/2023.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08/2026, materializada nos autos, para contratação da **PAULO DONIZETH DEBRINO, CPF: 463.718.429-00**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 27.539,10 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123060020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE
Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:61F46978

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R$ 59.134,44 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro reais).
DATA DA SESSÃO: 06/03/2026
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 02 de março de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CE82E4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 2025

EDITAL
TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR DE INFORMÁTICA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 5, de 2025, com a GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, representada por Amarildo Principal, a prestação de serviços de locação de hardware (servidor de informática). O período de vigência foi prorrogado para 16 de março de 2026 a 16 de março de 2027, podendo ser novamente prorrogado, nos termos normativos vigentes. O total contratado no ano representa a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o qual será fracionado em parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 2 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A0FDC724

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de PORTO AMAZONAS, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA**, com sede no ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, KM 06, ESTRADA DO ARAGUARI, KM 06 em ARAPONGAS/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.052.962/0001-10**, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	TOTAL
33	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da	UND	2.210	R$5.54	R$12.243,40

	Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação				
34	Leite in natura pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	UND	13.200	R$7,34	R$96.888,00
35	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações	BARRA	60,00	R$44,98	R$2.698,80

	técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
36	Requeijão cremoso: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 1000g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UND	308	R$44,55	R$13.721,40
37	MANTEIGA COM SAL: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes plásticos atóxicos de 500g, Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	POTE	600	R$23,62	R$14.172,00
				TOTAL	**R$139.723,60**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).
d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3. Indenizações e multas.
17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu-PR, 03 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.03.04 15:48:21 -03'00'

COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA
CONTRATADA

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Porecatu - PR, 18 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A75E71EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
Procedimento Licitatório 03/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA.**
CNPJ: 05.084.081/0001-79
Valor: R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil, e seicentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1396EA33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
Procedimento Licitatório 03/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA.**
CNPJ: 10.742.044/0001-40
Valor: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EE0519CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Valor: **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18//03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EFCCF372

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Valor: **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F60682A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAULO DONIZETH DEBRINO.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **PAULO DONIZETH DEBRINO**, com sede na ESTRADA DA USINA S/N KM, LOTE 209, FLORAI/PR, inscrita no CPF: sob o n.º **463.718.429-00**, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a	LITRO	189	R$66,90	R$12.644,10

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
39	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL. INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UND	4.500	R$3,31	R$14.895,00
				TOTAL	**R$27.539,10**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 27.539,10 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.
8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.
8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).

d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas

nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu-PR 03 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

PAULO DONIZETE DEBRINO
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WESLEY FERNANDES BRAZ.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **WESLEY FERNANDES BRAZ**, com sede a ESTRADA DA USINA S/N KM LOTE 209, FLORAI/PR, inscrita no CPF sob o n.º **049.273.019-90**, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	TOTAL
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com	LITRO	597	R$66,90	R$39.939,30

	material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
				TOTAL	**R$39.939,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta cenatvos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam

decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.
8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA
9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).
d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3. Indenizações e multas.
17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu-PR, 05 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
POREcatu - PR

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Assinado de forma digital por WESLEY FERNANDES BRAZ:04927301990
Dados: 2026.03.05 15:11:54 -03'00'

WESLEY FERNANDES BRAZ
CONTRATADA

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Porecatu - PR, 18 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A75E71EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2026
Procedimento Licitatório 03/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA.**
CNPJ: 05.084.081/0001-79
Valor: R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil, e seicentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1396EA33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2026
Procedimento Licitatório 03/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA.**
CNPJ: 10.742.044/0001-40
Valor: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EE0519CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°22/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 22/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Valor: **R$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18//03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EFCCF372

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°24/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 24/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Valor: **R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F60682A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNADES.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, com sede na ESTRADA DA USINA S/N KM LOTE 209, FLORAI/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 049.587.049-81, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD	LITRO	597	R$66.90	R$39.939,30

	não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
				TOTAL	**R$39.939,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.
8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA
9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).
d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3. Indenizações e multas.
17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu-PR, 03 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981

Assinado de forma digital por ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES:04958704981
Dados: 2026.03.05 15:13:04 -03'00'

ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 25/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:78B4BE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:77F1687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:68C5C5F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:599960D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°29/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2026
Procedimento Licitatório: 15/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.084.388/0001-81

Valor: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADEMIR BATISTA BRAZ.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ADEMIR BATISTA BRAZ, com sede na ESTRADA DA USINA S/N KM LOTE 209, em FLORIA/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 329.136.309-44, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR
38	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4	LITRO	597	R$66,90	R$39.939,30

	litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
				TOTAL	**R$39.939,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se

reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).

d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu, PR 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORECATU GABINETE DO PREFEITO PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.03.05 15:14:04 -03'00'

ADEMIR BATISTA BRAZ
CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 25/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:78B4BE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:77F1687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:68C5C5F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:599960D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°29/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2026
Procedimento Licitatório: 15/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.084.388/0001-81

Valor: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS, com sede na rua: SANTO INÁCIO N°289, FLORESTÓPOLIS/PR inscrita no CPF sob o n.º 060.835.309-46, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	TOTAL
3	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade,	kg	427	R$6,38	R$2.724,26

	material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.				
4	Alface Crespa Características Gerais: crespa, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	maço	1270	R$6,26	R$7.950,20
5	Acelga Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	maço	880	R$7.62	R$6.705,60
7	Beterraba Características Gerais: Serem suficientemente	kg	785	R$5,00	R$3.925,00

	desenvolvidas, com o tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não apresentar danos por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
9	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.	kg	132	R$7,60	R$1.003,20
10	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	590	R$3,44	R$2.029,60
13	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com	kg	176	R$8,23	R$1.624,48

	aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
16	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	650	R$8,29	R$5.388,50
19	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam	kg	880	R$4,37	R$3.845,60

	alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
21	Salsinha Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas em maços de aproximadamente 1 kg.	maço	88	R$19,02	R$1.673,76
23	Pimentão Verde Características Gerais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	kg	88	R$10,57	R$930,16
24	Vagem verde. Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades,	kg	132	R$16,50	R$2.178,00

	ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
				TOTAL	**R$39.978,36**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).

d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.3.3. Indenizações e multas.
17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porecatu-PR 03 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 25/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:78B4BE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:77F1687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:68C5C5F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:599960D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°29/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2026
Procedimento Licitatório: 15/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.084.388/0001-81

Valor: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA.

O Município de Porecatu-PR, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.542.764/0001-48 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agamemnon Augusto Araújo Paduan, assistido pela Secretaria Municipal de Educação doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA, com sede rua: SANTO INÁCIO N°289, FLORESTÓPOLIS/PR , inscrita no CPF sob o n.º 083.296.688-60,, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR
25	Banana Nanica Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	Kg	4.400	R$6,66	R$29.304,00
26	Banana Prata	kg	1.100	R$9,70	R$10.670,00

26	Banana Prata Características Gerais: Com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	kg	1.100	R$9,70	R$10.670,00
				TOTAL	**R$39.974,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), por ano civil, em cada Entidade Executora, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023.

3.2 Para a comercialização com Grupos Formais (Cooperativas/Associações), o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de R$ 40.000,00, respeitados os limites por CPF.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Porecatu/PR**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123060020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.010 - Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1042 Transferência FNDE - PNAE

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.32 - 722

CLÁUSULA QUINTA

Eronilda

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2026**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Cronograma de Entrega** (Anexo VII do Edital).

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8.7. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA
9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Substituir, às suas expensas, em prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos (prazo padrão para alimentos perecíveis).
d) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
10.2 São obrigações do CONTRATADO:
a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 17.1.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Erondi de

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu-PR, 03 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA
CONTRATADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 25/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 049.587.049-81

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:78B4BE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44

Valor: R$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:77F1687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:68C5C5F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2026
Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA.
CNPJ: 78.133.824/0001-27

Valor: R$ 39.974,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:599960D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°29/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2026
Procedimento Licitatório: 15/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.084.388/0001-81

Valor: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723